



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIII SUP. A AO Nº 46, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (MDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (MDB - MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacobbo (PR-PR)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)

3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)

4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (MDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (MDB-MG)

1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacobbo (PR-PR)

1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)

2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)

3º Secretário

Deputado André de Paula (PSD-PE)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)

2º - Deputado César Halum (PRB-TO)

3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)

4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.1 – COMISSÃO MISTA DE DESBUROCRATIZAÇÃO

Ata da 2ª Reunião, realizada em 21 de março de 2017	5
Ata da 3ª Reunião, realizada em 4 de outubro de 2017	6
Ata da 4ª Reunião, realizada em 26 de outubro de 2017	8
Ata da 5ª Reunião, realizada em 13 e 14 de dezembro de 2017	10

1.2 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850/2018

Ata da 1ª Reunião, realizada em 7 de novembro de 2018	12
Ata da 2ª Reunião, realizada em 21 de novembro de 2018	15
Ata da 3ª Reunião, realizada em 28 de novembro de 2018	16
Ata da 4ª Reunião, realizada em 28 de novembro de 2018	17
Ata da 5ª Reunião, realizada em 4, 5 e 11 de dezembro de 2018	18

1.3 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851/2018

Ata da 1ª Reunião, realizada em 7 de novembro de 2018	38
Ata da 2ª Reunião, realizada em 13 de novembro de 2018	49
Ata da 3ª Reunião, realizada em 14 de novembro de 2018	50
Ata da 4ª Reunião, realizada em 14 de novembro de 2018	51
Ata da 5ª Reunião, realizada em 21 e 27 de novembro de 2018	52

1.4 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 852/2018

Ata da 1ª Reunião, realizada em 7 de novembro de 2018	70
Ata da 2ª Reunião, realizada em 13 de novembro de 2018	75



Ata da 3ª Reunião, realizada em 5, 6, 11 e 12 de dezembro de 2018	76
1.5 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 853/2018	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 7 de novembro de 2018	112
Ata da 2ª Reunião, realizada em 12 de dezembro de 2018	115
1.6 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 855/2018	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 12 de dezembro de 2018	120
1.7 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 856/2018	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 5 e 11 de dezembro de 2018	122
1.8 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 858/2018	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 5 e 6 de dezembro de 2018	124





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE DESBUROCRATIZAÇÃO (ATN Nº 3, DE 2016) DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15.

Às quinze horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e um de março de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência do Deputado Julio Lopes, reúne-se a Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016) com a presença dos Senadores Simone Tebet, Antonio Anastasia, Wilder Moraes e Armando Monteiro. Deixam de comparecer os Parlamentares Efraim Filho, Garibaldi Alves Filho, Leonardo Quintão, Paulo Rocha, Afonso Florence, Fernando Bezerra Coelho, Jorginho Mello, Paulo Abi-Ackel e Tadeu Alencar. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho. Finalidade:** Reunião de trabalho. **Resultado:** Foram debatidos temas que poderão ser objeto de estudo da Comissão, em especial os seguintes, sugeridos pelo Relator, Sen. Antonio Anastasia: a) redução do tempo necessário para concessão de patentes pelo INPI, em especial para medicamentos; b) flexibilização das regras aplicáveis aos serviços notariais e de registro, de forma a estimular a concorrência entre cartórios e melhorar a qualidade dos serviços; c) reformulação do marco legal da atividade de prática, para diminuir os altos custos existentes no setor; d) revisão das regras de exportação e importação, a fim de facilitar a integração do mercado nacional com o comércio exterior; e) revisão das regras aplicáveis à autorização para pesquisas científicas realizadas com materiais sujeitos à vigilância sanitária; f) simplificação das normas para abertura e fechamento de empresas; g) trânsito. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

DEPUTADO JULIO LOPES

Presidente da Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2017/03/21>





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE DESBUROCRATIZAÇÃO (ATN Nº 3, DE 2016) DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quinze horas e vinte e quatro minutos do dia quatro de outubro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Antonio Anastasia, reúne-se a Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016) com a presença dos Parlamentares Julio Lopes, Simone Tebet, Leonardo Quintão, Paulo Rocha, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Moraes, Hugo Leal, Raquel Muniz, Ronaldo Caiado, José Pimentel, Delegado Edson Moreira, Dário Berger, Vicentinho Alves, Lasier Martins, José Medeiros, Paulo Paim, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Sérgio Petecão, Otavio Leite, Ataídes Oliveira e Valdir Raupp. Deixam de comparecer os Parlamentares Garibaldi Alves Filho, Efraim Filho, Afonso Florence, Jorginho Mello, Paulo Abi-Ackel, Tadeu Alencar e Armando Monteiro. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. Finalidade:** Apreciação de requerimentos. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 1/2017 - CMD – Autoria: Senador Antônio Anastasia – Requer a realização de audiência pública. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

DEPUTADO JULIO LOPES

Presidente da Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2017/10/04>



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSDB - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista de Desburocratização, criada pelo Ato Conjunto nº 3, de 2016, dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, destinada a avaliar processos, procedimentos e rotinas realizados por órgãos e entidades da Administração Pública federal, assim como as respectivas estruturas organizacionais, nos termos que especifica.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação do Requerimento nº 1, de 2017, de autoria do Relator, Senador Antonio Anastasia.

Por esse requerimento, solicita-se a realização de audiência pública para tratar de temas específicos relacionados à desburocratização com os seguintes convidados: Guilherme Afif Domingos, Presidente do Sebrae; Robson Braga de Andrade, Presidente da CNI; Luiz Otávio Pimentel, Presidente do Inpi; Sergio Jacomino, Presidente do Irib; Paulo Roberto Gaiger Ferreira, do Colégio Notarial do Brasil; e Conrado Vitor Lopes Fernandes, Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

Consulto os Parlamentares se há alguma observação a ser feita. *(Pausa.)*

Não havendo, passamos à votação do requerimento.

Os Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 25 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE DESBUROCRATIZAÇÃO (ATN Nº 3, DE 2016) DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2017, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quinze horas e nove minutos do dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob as Presidências dos Parlamentares Julio Lopes e Antonio Anastasia, reúne-se a Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016) com a presença dos Senadores Paulo Rocha, Paulo Paim, Vicentinho Alves, José Pimentel, José Medeiros, Wellington Fagundes e Sérgio Petecão. Deixam de comparecer os Parlamentares Efraim Filho, Garibaldi Alves Filho, Simone Tebet, Leonardo Quintão, Afonso Florence, Jorginho Mello, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Moraes, Paulo Abi-Ackel, Armando Monteiro e Tadeu Alencar. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Debater os seguintes temas: a) simplificação das normas para abertura e fechamento de empresas; b) flexibilização das regras aplicáveis aos serviços notariais e de registro, de forma a estimular a concorrência entre cartórios e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população; e c) redução do tempo necessário para concessão de patentes pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), em especial para medicamentos. **Participantes:** Bruno Quick, Gerente de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE (representante de: Guilherme Afif Domingos, Presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -SEBRAE); João Emílio Padovani Gonçalves, Gerente Executivo de Política Industrial da Confederação Nacional da Indústria (representante de: Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI); Daniel Lago Rodrigues, Diretor de Relações Institucionais do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB (representante de: Sergio Jacomino, Presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB); Luiz Otávio Pimentel, Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI; Conrado Vitor Lopes Fernandes, Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração; Sr. Claudio Marçal Freire, Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR); Sra. Karine Maria Famer Boselli, Representante da Associação de Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN Brasil); Paulo Roberto Gaiger Ferreira, Presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil. Sr. Manuel Matos, Comitê Executivo do Conselho Nacional



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

para Desburocratização. **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e trinta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

DEPUTADO JULIO LOPES

Presidente da Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2017/10/26>





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE DESBUROCRATIZAÇÃO (ATN Nº 3, DE 2016) DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUARTA E QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às quinze horas e vinte e quatro minutos do dia treze de dezembro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Deputado Julio Lopes, reúne-se a Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016) com a presença dos Parlamentares Simone Tebet, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Moraes, Armando Monteiro, Leonardo Quintão, e Giuseppe Vecci. Deixam de comparecer os Parlamentares Garibaldi Alves Filho, Paulo Rocha, Efraim Filho, Afonso Florence, Jorginho Mello, Paulo Abi-Ackel e Tadeu Alencar. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Em seguida, às 15h26min, a reunião é suspensa por decisão do Presidente, em virtude de estar em curso a Ordem do Dia da Sessão do Congresso Nacional. O seu reinício foi agendado para o dia seguinte, às 9h45min. Às nove horas e trinta e oito minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Deputado Julio Lopes, havendo número regimental, foi reaberta a reunião da Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016). Passa-se à apreciação da pauta: **1. Reunião de Trabalho. Finalidade:** Apresentação e deliberação do relatório final. **Resultado:** Foi **apresentado e aprovado** o relatório final de autoria do Senador Antonio Anastasia, que conclui pela apresentação de proposições legislativas e recomendações, nos termos em que especifica. A Presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª reuniões, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e quarenta e nove minutos. Com a aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Julio Lopes

Presidente da Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Essa reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<https://www12.senado.leg.br/multimedia/evento/77978>





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quinze horas e quarenta e três minutos do dia sete de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob as Presidências dos Parlamentares Pedro Chaves e Paulo Teixeira, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018. com a presença dos Parlamentares Marta Suplicy, Valdir Raupp, Fernando Bezerra Coelho, Romero Jucá, Ataídes Oliveira, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Ana Amélia, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Sergio Souza, Margarida Salomão, Otavio Leite, Delegado Edson Moreira, Walter Ihoshi, Rodrigo Garcia, Vinicius Carvalho, Gilberto Nascimento, José Pimentel, Dário Berger, Alex Canziani, Lídice da Mata, Vicentinho Alves, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Jô Moraes, Milton Monti, Paulo Paim, Soraya Santos e Wilder Moraes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição.** **Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Deputado Paulo Teixeira. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e sete minutos. É aprovada a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Paulo Teixeira

Presidente Eventual da Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/07>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 850, de 2018.

De acordo com a Resolução nº 1/2002-CN, que estabelece o rodízio na direção das Comissões de medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa, tendo sido indicado para Presidente o Deputado Paulo Teixeira.

Consulto o Plenário sobre se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Declaro eleito como Presidente o Deputado Paulo Teixeira e passo a Presidência da Comissão a S. Exa.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco/MDB - SC) – Sr. Presidente, eu acho que está havendo um equívoco aí. O senhor está instalando a 852?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – A 850.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – A 850? Mas era a 852 agora.

A SRª SORAYA SANTOS (PR - RJ) – Era a 852.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Então, vamos fazer diferente da instalação da medida provisória anterior, em que houve uma ampla discussão...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Foi mesmo.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Senão, não vai dar tempo de instalar as outras Comissões.

A SRª SORAYA SANTOS (PR - RJ) – Não se vai nem fazer a aprovação do plano de trabalho, não é?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – O Deputado Paulo Pimenta...

(*Interrupção do som.*)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – ... na preferência, quando as assessorias aí...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Eu só não posso responder pelo Deputado Paulo Pimenta, por se tratar do Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Paulo Teixeira. Desculpa!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Mas eu queria, em primeiro lugar, agradecer a indicação para presidir a Medida Provisória 850.

Em segundo lugar, tendo em vista que nós temos rapidamente que instalar a Mesa de uma outra medida provisória, de mais duas, eu quero fazer a proposta de que nós discutamos o plano de trabalho na próxima reunião desta Comissão – pode ser? – e também a designação do Relator da medida provisória, para a qual eu tenho que ver como ficarão os ajustes partidários.

Assim, assumo a Presidência, porque não posso perder esta oportunidade – diante da hipótese de uma sublevação no Plenário, que se ensaiou, eu assumo a Presidência, fico com ela. E, na próxima reunião, que será designada para a próxima terça-feira, nós, então, faremos o plano de trabalho do texto da proposta da medida provisória que diz respeito ao tema dos museus brasileiros.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Assim, Senador Pedro, agradeço imensamente a V. Exa., agradeço a todos os Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, e convoco a reunião desta medida provisória para a próxima terça-feira.

Agradeço e dou por encerrada esta reunião.

Antes, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 43 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 47 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às dezesseis horas e zero minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Deputado Paulo Teixeira, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018 com a presença dos Parlamentares Marta Suplicy, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Ana Amélia, Lasier Martins, Acir Gurgacz, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Pedro Chaves, Sergio Souza, Delegado Edson Moreira, Alessandro Molon, Pedro Fernandes, Rosângela Gomes, Gilberto Nascimento, Paulo Paim, Simone Tebet, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, José Pimentel, João Capiberibe e Vicentinho Alves. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho. Finalidade:** Apreciação do Plano de Trabalho da Comissão. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 5 (Plano de Trabalho), da Senadora Lídice da Mata, e parcialmente os Requerimentos nºs 1 e 2, da Deputada Érika Kokay e do Deputado Alessandro Molon, respectivamente. Ficam prejudicados os Requerimentos nºs 3 e 4, da Senadora Lídice da Mata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e dezenove minutos. É aprovada, a presente Ata que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Paulo Teixeira

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/21>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às dez horas e onze minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob as Presidências dos Parlamentares Paulo Teixeira, Ana Amélia e Lídice da Mata, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018 com a presença dos Parlamentares Marta Suplicy, Valdir Raupp, Romero Jucá, Ataídes Oliveira, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Pedro Chaves, Henrique Fontana, Pedro Fernandes, José Pimentel, Fátima Bezerra, Dário Berger, Vicentinho Alves, Paulo Paim, Cidinho Santos e Wellington Fagundes. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo aos requerimentos nºs 1, 2 e 5, de autorias respectivas da deputada Érika Kokay, do deputado Alessandro Molon e da relatora, Senadora Lídice da Mata.

Finalidade: Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, de 2018. **Participantes:** Sérgio Henrique Sá Leitão Filho, Ministro de Estado da Cultura; Eneida Braga Rocha de Lemos, Presidente interina do Instituto Brasileiro de Museus; Alexander Wilhelm Armin Kellner, Diretor do Museu Nacional/UFRJ; Bruno Quick, Gerente de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial do Sebrae; Renata Vieira da Motta, Presidente da Comissão Brasileira do Conselho Internacional de Museus - ICOM; Ivan Coelho de Sá, Diretor da Escola de Museologia da Unirio. José do Nascimento Junior, Assessor da Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz. A Audiência pública é suspensa às doze horas e cinquenta e três minutos e reaberta às quatorze horas e vinte e sete minutos. **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputado Paulo Teixeira

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/28>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quatorze horas e quarenta e nove minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Deputado Paulo Teixeira, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018 com a presença dos Parlamentares Marta Suplicy, Valdir Raupp, Romero Jucá, Ataídes Oliveira, Dalirio Beber, Ana Amélia, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Lídice da Mata, Pedro Chaves, Henrique Fontana, Pedro Fernandes, José Pimentel, Dário Berger, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Vicentinho Alves, Cidinho Santos e Wellington Fagundes. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo aos requerimentos nºs 1, 2 e 5, de autorias respectivas da deputada Érika Kokay, do deputado Alessandro Molon e da relatora, Senadora Lídice da Mata. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, de 2018. **Participantes:** Weber de Gomes Sousa, Representante do Ministério da Educação; Eduardo Monteiro Pastore, Representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, Diretora do Conselho Federal de Museologia – COFEM; Maria Das Graças Teixeira, Coordenadora do Museu Afro-Brasileiro da UFBA; Gilberto Jorge Cordeiro Gomes, Representante da Confederação Nacional de Trabalhadores do Serviço Público Federal. Fernanda Santana Rabelo de Castro, Integrante do Comitê Gestor da Rede de Educadores em Museus. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional

Deputado Paulo Teixeira

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/28>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 04, 05 E 11 DE DEZEMBRO DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Paulo Teixeira, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018, com a presença dos Parlamentares João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Valdir Raupp, Fernando Bezerra Coelho, Romero Jucá, Ataídes Oliveira, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Ana Amélia, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Pedro Chaves, Hildo Rocha, Henrique Fontana, Otavio Leite, Delegado Edson Moreira, Alessandro Molon, Pedro Fernandes, Jandira Feghali, José Medeiros, Vicentinho Alves, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Airtton Sandoval, Marx Beltrão, Wilder Moraes, José Pimentel e Dário Berger. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Às quinze horas e trinta e oito minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito. Às quatorze horas e quarenta e dois minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, a reunião é reaberta. Às dezessete horas e quarenta e dois minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia onze de dezembro de dois mil e dezoito. Às quatorze horas e cinquenta e um minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, a reunião é reaberta. A Presidência designa o Senador Antonio Carlos Valadares para a relatoria em substituição à Senadora Lídice da Mata. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 850, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Museus - Abram e dá outras providências." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Antonio Carlos Valadares. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** O Relatório é aprovado e passa constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, da Medida Provisória nº 850, de 2018; pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequada técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado; acatadas as emendas de nº 18 e 55, da Dep. Erika Kokay; 27, 32, 35 e 36, do Sen. Humberto Costa; 42, do Dep. Paulo Teixeira; e 67 e 68, do Dep. Floriano Pesaro; nº 1, do Dep. Luiz Carlos Hauly; 10, do Sen. José Pimentel; 12, do Dep. Otavio Leite; 44, do Sen. José Pimentel; 46, do Dep. Carlos Melles; e 66, do Dep. Alfredo Kaefer; nº 16, da Dep. Jô Moraes; 19 e 53, da Dep. Erika Kokay; 28 e 34, do Sen. Humberto Costa; 40, do Dep. Chico D'Ângelo; 41, do Dep. Paulo Teixeira; 48, do Dep. Ivan Valente e outros, 58 da Dep. Erika Kokay e do Dep. Wadih Damous; e 62, da Dep. Jandira Feghali e, parcialmente, nº 14, do Dep. Alex Manente; nº 17 e 54, da Dep. Erika Kokay; e rejeitadas as de nº 2, do Sen. Valdir Raupp; 3, do Sen. Acir Gurgacz; 4 e 5, do Dep. André Figueiredo; 6, 7 e 8, da Dep. Mara Gabrili; 9, do Sen. José Pimentel; 11, do Dep. Otavio Leite; 13, do Dep. José Carlos Aleluia; 15, do Dep. Alex Manente; 20, 21, 22, 56 e 57, da Dep. Erika Kokay; 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33 e 39, do Sen. Humberto Costa; 37 e 38, do Dep. Evair Vieira de Melo; 43, do Dep. Laerte Bessa; 45, do Dep. Wewerton Rocha; 47, do Dep.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Izalci Lucas; 49, do Dep. Assis do Couto; 50, do Dep. Valtenir Pereira; 51 e 52, do Dep. Sérgio Vidigal; 59, 60 e 61, da Dep. Jandira Feghali; 63 e 64, do Sen. Ayrton Sandoval; 65, do Dep. Paulo Abi-Ackel; e 69, do Dep. Sibá Machado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e um minuto. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Paulo Teixeira

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo nos links abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/12/11>

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/12/05>

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/12/04>

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 850, de 2018.

Convido a Senadora Lídice da Mata para falar sobre esse tema.

Eu saúdo o Deputado Alessandro Molon.

Deputado Alessandro Molon, eu queria, além de cumprimentá-lo, dizer que a sua ausência neste Congresso gera um enorme buraco no funcionamento do Congresso Nacional. Saúdo, portanto, a sua presença novamente.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Nós estamos propondo ao Governo, e eu na condição de Presidente desta Comissão da Medida Provisória 850, dialogando com a Senadora Lídice da Mata, dialogando com a Deputada Jandira Feghali, com o Deputado Henrique Fontana, ouvindo todos os convidados, entre os quais parte dos convidados foi V. Exa. que indicou, o que nós sentimos como demanda da área dos museus para esta Comissão.

A primeira demanda é que não se extinga o Ibram. O entendimento é que o Ibram é uma instituição que cumpre um papel importante. Nenhuma instituição é perfeita, porque toda instituição precisa se aprimorar, mas é uma boa instituição.

Cumprimento também o Deputado Henrique Fontana.

Vou aguardar para que eu possa também deixar para o Deputado Henrique Fontana qual é a síntese desse debate.

Na primeira questão, Deputado Henrique Fontana – saúdo V. Exa. –, o entendimento... E V. Exa. fez parte da última audiência em que nós tivemos uma espécie de uma síntese. Essa síntese está sendo discutida com a Senadora Lídice da Mata. Até peço para a assessoria da Senadora que possa convidá-la para vir aqui à reunião, já que deu quórum.

Então, qual é a primeira proposta? A primeira proposta é não extinguir o Ibram. O Ibram é uma instituição nova, uma instituição que tem dado resultados, é uma formatação que, inclusive, serve como exemplo para outros países. Portanto, a ideia é não extinguir o Ibram. O Sr. Ministro da Cultura, quando esteve aqui nesta Comissão, concordou em não extinguir o Ibram. Portanto, o Governo já concorda com a não extinção do Ibram.

Em segundo lugar, nós tínhamos pensado em dotar o Ibram de uma legislação especial de contratação, uma exceção à 8.666 no que for específico para museus. Por exemplo, se tiver que comprar cadeiras, as compras ordinárias, essas compras poderiam ser feitas pela 8.666, mas, para o que é específico de museus, deveria haver uma legislação própria de compras.

Em terceiro lugar, seria dotar o Ibram de uma legislação em que não houvesse contingenciamento das verbas de museu – não houvesse contingenciamento das verbas de museu.

Além disso, nós também tínhamos pensado em não criar a Abram – não criar a Abram – e dotar os museus de uma institucionalidade que permitisse que as rendas dos museus, quais sejam, ingressos, venda de material cultural, aluguel de espaço, que todas essas rendas fossem para uma instituição que faria um convênio com o Ibram, para os gastos necessários para o Ibram. Assim, o Ibram teria um aumento de arrecadação além do fundo patrimonial vinculado.

Então, em relação à não extinção do Ibram, há acordo. Em relação a uma legislação especial de contratação, há acordo. Em relação a não contingenciar recursos do Ibram, há acordo. Em relação à criação de um fundo, há acordo.

De que o Governo discorda? O Governo quer criar a tal da Agência Brasileira de Museus (Abram), que colide com os servidores do Ibram. Os servidores do Ibram entendem que essa agência está subtraindo competências do Ibram, por isso não querem a criação da Abram.

Deputado Fontana, V. Exa. é um Deputado experiente nesta Casa. V. Exa. sabe que nos 18 dias que restam para o final do ano, ou 14 dias que restam para terminar o ano parlamentar, é muito difícil aprovar uma matéria nesta Casa que não seja por acordo. Então, nós estamos falando para o Governo que nós concordamos com a aprovação dessa matéria, dotamos o Ibram dessas possibilidades e aprovamos essa medida provisória. Apenas nós não vemos um cenário para a criação dessa agência, e o Governo está insistindo na criação dela. Se não for criada a agência, o Governo prefere que essa medida provisória caduque. Eu não entendi bem, tendo recebido tantas contrapartidas, por que o Governo insiste tanto na





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

criação, a 26 dias, de uma agência que ele não vai conseguir sequer organizar para entregar para o novo Governo.

Assim, Deputado Fontana, esse é o nosso esforço. Então, o que nós tínhamos pensado? Suspender esta reunião, já que temos quórum, deixar suspensa a reunião e retomá-la amanhã, às 14h30, caso o Governo faça o acordo no tempo suficiente para que a Senadora Lídice da Mata ofereça o seu relatório.

Então, essa é a situação, o estado da arte, dos museus brasileiros, neste momento.

Eu quero consultá-lo sobre esse tema, se é favorável a que nós prossigamos nesse entendimento com o Governo. Então, nós propomos a suspensão da presente reunião até o dia de amanhã, até a sua reabertura no dia 5 de dezembro, às 14h30. Está de acordo? *(Pausa.)*

Então, declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 5 de dezembro, às 14h30.

Está suspensa a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 30 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 39 minutos do dia 04/12/2018.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Declaro reaberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 850, de 2018.

Aqui, havendo um acordo com a Sra. Relatora, Senadora Lídice da Mata, e o Deputado Henrique Fontana, peço a suspensão da presente reunião pelo tempo de dez minutos para que nós possamos conversar sobre o teor do relatório que será apresentado na tarde de hoje.

Está suspensa a reunião por dez minutos.

(Reaberta às 14 horas e 43 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 43 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Declaro reaberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 850, de 2018.

Nós a suspendemos para um diálogo e desse diálogo participaram os seguintes Parlamentares: a Senadora Lídice da Mata, que é Relatora desta matéria; o Deputado Henrique Fontana; a Deputada Jandira Feghali; este Deputado que preside a Comissão, Paulo Teixeira. Participaram também a Presidente do Ibram e o representante da Casa Civil.

Assim, eu queria passar para a Senadora Lídice da Mata para fazer uma exposição das suas conclusões, da síntese desse debate, para que ela conclua o seu relatório e nós possamos votá-lo na tarde de hoje. Ela fará uma síntese, esse relatório será redigido, e nós voltamos para votá-lo aqui. O Governo saberá da proposta, que foi discutida na presença de representantes do Governo, e poderá se posicionar em relação a essa temática aqui na Comissão.

Passo a palavra à Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares presentes nesta Comissão mista, servidores do Ibram aqui presentes, representantes do corpo técnico da Secretaria Institucional do Governo Federal, nós estamos, há mais de duas semanas, tentando encontrar um texto que pudesse significar algum avanço no sentido da política de fortalecimento dos museus brasileiros.

O texto da medida provisória não é, na nossa compreensão, o que mais indica um caminho. Por quê? Porque cria uma agência chamada Agência Brasileira de Museus para substituir, na prática, o Instituto





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Brasileiro de Museus, que foi constituído como resultante de um processo de mobilização e de debate de uma política pública para os museus no Brasil, há dez anos, com um corpo de funcionários constituído via concurso público, com um desempenho competente de suas funções e sem nenhuma relação direta, digamos assim, com o desastre ocorrido com o Museu Nacional. Tem, como resposta do Governo Federal, uma posição, diante daquela tragédia, de extinção do Ibram e, em seu lugar, de criação de uma Agência Brasileira de Museus, cujo único mérito, na minha modesta concepção, seria o de encontrar um caminho para que os recursos dos museus – de financiamento, de manutenção, de desenvolvimento – não ficassem submetidos aos Tesouro Nacional e, portanto, aos limites dos gastos daquilo que hoje é constitucional, ao limite de gastos. Por isso, nós levamos tanto tempo debatendo uma maneira pela qual poderíamos, sem extinguir o Ibram – o que para nós é um ponto fundamental de discordância, porque nós não concordamos e não vamos apresentar um relatório com a extinção do Ibram –, ao mesmo tempo, servir ao Ibram e a uma política de fortalecimento dos museus nacionais no sentido de buscar caminhos para o financiamento e um impedimento para o contingenciamento de recursos.

Bom, depois de um longo debate envolvendo, inclusive, outras organizações que participaram das audiências públicas – após as audiências em que tentamos construir um cenário de criação de uma agência brasileira muito mais leve, com funções complementares às do Ibram, negociada com o Governo, com a aceitação do Ibram –, verificamos que esse caminho não estava rendendo frutos. Não conseguíamos uma modelagem que servisse a esses dois objetivos, inclusive, em determinado momento, com a recusa também do Governo, que considerou que sem a Agência Brasileira de Museus não tinha o que negociar. A última conversa foi uma proposta que foi daqui para o Ministro da Cultura para que ele pudesse analisar o limite de uma agência leve, com esses objetivos, mas que até então não encontrou retorno, não recebemos sequer resposta.

Então, com a participação desses Parlamentares e de uma das técnicas principais do Ibram, pensamos – para não perdermos a oportunidade de uma medida provisória que pudesse contribuir, de alguma maneira, para a proteção do Ibram e para uma política de captação de recursos livre – na criação de uma espécie de fundação de amparo, a exemplo do que existe nas universidades federais, que pudesse, sob contrato de gestão, atender às demandas do Ibram. Portanto, uma fundação de amparo submetida, vinculada ao Ibram, que pudesse contratar serviços que o Ibram não tem rapidez para contratar, mas a sua demanda, por sua sugestão, por sua determinação, respondendo às suas prioridades. E que pudesse – já com os fundos patrimoniais criados hoje pela 851 – se utilizar dos recursos captados, privados, públicos, de mecenato, de diversas origens. Que pudesse, também, utilizá-los sem os limites da gestão do orçamento público, podendo tudo aquilo que é captado pelos museus públicos ser utilizado e dirigido a esse fundo. Essa é a ideia central que nós estamos trabalhando agora para poder cumprir os objetivos.

Isso quer dizer que o Governo está concordando? Não. O Governo não se pronunciou. Pelo que nós estamos entendendo, não está concordando. Nós apenas cumpriríamos a função de apresentar um relatório que viesse no sentido da manutenção do Ibram e do seu fortalecimento, de alguma maneira. Nós aproveitaríamos essa oportunidade para colocar em votação. Se o Governo não concordar com isso, reúne votos, derruba esse relatório e apresenta outro.

Nós temos pouco tempo. Nós temos esta semana e, especialmente hoje, para a votação. Na próxima semana, praticamente, teremos a última semana do Parlamento, já que, na terceira semana, digamos assim, estaremos ainda constitucionalmente funcionando, mas dentro das datas de diplomação dos novos Parlamentares eleitos para o Congresso Nacional. É possível haver algum funcionamento aqui? É possível,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

certamente, que haja algum acordo para viabilizar a votação do orçamento, mas ninguém pode garantir que haverá possibilidade de existir quórum para a reunião desta Comissão.

Então, é esse o impasse em que nós estamos. Chegamos até aqui e estamos elaborando esse texto agora, pois chegamos à conclusão de que pode contribuir com o esforço de manutenção do Ibram e de uma política ampla de fortalecimento dos museus brasileiros. Entendemos que estamos no final de um Governo, às vésperas de um novo Governo em que, inclusive, o Ministério da Cultura foi extinto ou será extinto, com o nosso repúdio e nossa posição contrária. Nós, portanto, não temos nenhuma sinalização desse outro Governo de que tipo de resultado haveria em uma mudança maior que fosse na direção da criação de alguma estrutura que pudesse, se somando praticamente às mesmas funções que Ibram já tem, continuar existindo. É claro que há uma preocupação por parte dos membros do Ibram de que – com a criação da Abram, como negociado com o Governo, concomitantemente com a existência do Ibram e com praticamente as mesmas funções – um desses seja rifado no próximo Governo, e certamente o que seria rifado seria Ibram, uma vez que ele já foi, nessa medida provisória, extinto em tese.

Então, por tudo isso, eu especialmente não me julgo em condição de fazer um relatório que vá na direção da extinção do Ibram. E não podemos ter a responsabilidade – inclusive eu como uma Parlamentar de oposição e os outros que aqui estão, porque, até agora, fomos os únicos a comparecerem ao debate, a base do Governo não compareceu até então – por uma medida com que não concordamos. Então, cabe ao Governo reunir seus votos, sua mobilização, sua atuação de Parlamentares para negociar ou garantir os seus interesses.

O que nós podemos apresentar para vocês até agora como ideia que foi discutida entre nós, esses quatro Parlamentares e mais Dra. Eneida, é isso que apresento aqui agora. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Obrigado, Senadora Lídice da Mata. Os aplausos denotam concordância com a proposta que V. Exa. sintetizou.

Passo a palavra à Deputada Jandira Feghali, do PCdoB do Rio de Janeiro.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Sr. Presidente, Deputado Paulo Teixeira, Senadora Lídice, eu vejo a sua angústia nesse processo de preservar o que é coerente na sua história com a cultura brasileira e com a vinculação ao patrimônio desse País.

Eu conheço a sua história de longa data e sei, sendo uma Senadora da Bahia, da sua vinculação com o patrimônio, com a cultura brasileira, e sei da sua atenção na construção dessa solução, porque muitas hipóteses foram levantadas, mas nunca passou pelas suas várias possibilidades a extinção do Ibram. Ao contrário, sempre foi a sua perspectiva: como fortalecer o Ibram e, ao mesmo tempo, sair da armadilha da Emenda 95 já que o novo Governo nunca levantou sequer a possibilidade da revogação da Emenda 95? De fato, esse é um problema para o Brasil, a Emenda 95 é a anulação do pacto de 1988. Nós estamos num cenário muito difícil para o povo brasileiro de restrições e anulação de políticas do pacto universalista das políticas públicas, ao mesmo tempo de desmonte do Estado brasileiro e de restrição democrática também.

Quando essa medida provisória chegou, nós emendamos rapidamente essa medida. Há dezenas de emendas enfrentando o problema da extinção do Ibram e da criação da agência, porque a agência não veio como algo de sustentação de uma política pública; ela veio em substituição a uma estrutura que foi construída depois de muito debate, que foi a constituição do Ibram. Então, a agência veio em substituição, paralela ao funcionamento de uma administração direta, e, obviamente, isso desloca servidores, desloca direitos, desloca uma política pública em substituição a um operador, e não a um formulador de políticas.

Então, obviamente a reação foi imediata da sociedade e do Parlamento, e precisávamos encontrar uma saída. E a saída que V. Exa. encontra neste momento é a saída possível. Pensou-se em Oscip de apoio,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

pensou-se em muita coisa, mas acho que a saída encontrada é mais consistente, até porque essa experiência já é vivida por outras instituições públicas, a de haver uma fundação enxuta de apoio, cuja finalidade é exatamente trabalhar com os recursos, não mais do que isso. Teria que ser uma estrutura absolutamente enxuta, que se relaciona com o fundo patrimonial que está sendo criado por outra medida provisória, que se relaciona com os fundos arrecadados de outras origens, inclusive pelos próprios museus, que hoje vão para um fundo único do Tesouro e que se perdem nesse contingenciamento dado pela Emenda 95, pelo planejamento, pelo MPOG, por tudo que hoje o orçamento brasileiro contempla e estrutura de acordo com as suas outras prioridades, ou seja, a fundação pode pegar os recursos reinvestir nos museus e nas políticas públicas determinadas pelo próprio Ibram.

Então, eu acho que a manutenção do Ibram, fortalecido por uma fundação enxuta de apoio, que terá uma estrutura bastante enxuta, que não deslocará os servidores do Ibram e, ao mesmo tempo, pode trabalhar fora da Emenda 95, trabalhando os diversos recursos oriundos de doação privada, de arrecadação dos próprios museus e do próprio fundo patrimonial, eu acho que é uma saída nesse momento de fugir da Emenda 95, dos limites do teto e, ao mesmo tempo, fortalecendo a estrutura existente, que é o Instituto Brasileiro de Museus. Acho que essa é uma saída possível hoje. Sabemos que não há acordo do Governo, infelizmente, porque seria uma saída consensual da comissão para, antes de o novo governo assumir, haver uma lei que pudesse dar essa proteção ao Ibram, mas é o que temos para hoje, como diz o povo; é o que temos para hoje. Então, o esforço do Presidente da Comissão, da Senadora como Relatora, dá uma saída importante, em que nós devemos votar, devemos aprovar e esperar que o bom senso dos Parlamentares dessa Comissão garanta essa possibilidade.

Então, eu quero parabenizar a Senadora, o Presidente da Comissão, os Parlamentares que possam consolidar essa possibilidade, e a gente pelo menos sair daqui com essa solução dada e que a gente possa, de fato, não abrir mão do Ibram e, ao mesmo tempo, ter uma proteção, uma estrutura tão importante de uma política pública hoje da nossa... não só da memória, mas de um museu interativo importante para a formação cidadã do povo brasileiro e dessa perspectiva futura da política de museus para o Brasil.

Parabéns à Senadora e ao Paulo Teixeira!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Obrigado, Deputada Jandira.

Indago se a Senadora gostaria de fazer algum comentário.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA) – Só ressaltar a importância da participação, do papel do Presidente, que dispôs à negociação diretamente. Nesses dias, tem sido incansável nessa negociação, falando direto com o Ministro.

O que nós podemos afirmar é que não será por falta de disposição, de negociação do Presidente da Comissão, que está à exaustão tentando isso, nossa, dos Parlamentares de oposição, mas, sim, de uma compreensão do Governo, que chegou a um limite que não está disposto mais a assumir. Nós não queremos que a medida provisória simplesmente caia. Nós queremos aproveitar para que possamos criar um estímulo, um fortalecimento da política de fortalecimento dos museus. Por isso, estamos, até o último momento, lutando para dar uma solução com base nesse esforço.

E eu quero parabenizar o Presidente, Paulo Teixeira; o Parlamentar que está também desde o início, participando conosco, o Deputado Henrique Fontana, ex-Líder e que continua Líder; e a Deputada Jandira Feghali, muito disponível para esse processo de debate e negociação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Sendo assim, agora a Senadora Lídice da Mata, no silêncio do seu gabinete, vai trazer as alterações para o texto da MP, e nós vamos suspender esta reunião





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

e, daqui a uma hora, uma hora e meia, tentaremos ler o relatório e votá-lo. Portanto, está suspensa a presente sessão e voltamos mais tarde.

(Reaberta às 15 horas e 58 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 26 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Declaro reaberta a 5ª Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 850, de 2018.

Em virtude da ausência da Senadora Lídice da Mata, que cumpre missão oficial nesta semana, designo como Relator o Senador Antonio Carlos Valadares, a quem passo a palavra para que proceda à leitura do relatório.

Eu quero dizer que é uma honra estar com V. Exa. porque V. Exa. é um Senador de grande destaque na vida nacional e, por isso, tenho uma alegria enorme em poder compartilhar desta função com V. Exa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Obrigado, Deputado Paulo Teixeira.

Este parecer é da Senadora Lídice da Mata, que, por motivo de viagem, não se encontra neste momento em Brasília. Ela me pediu – eu sou o Líder do Partido – que eu viesse aqui fazer a leitura e eu pergunto ao Presidente Paulo Teixeira se há necessidade de fazer a leitura completa. Eu poderia fazer uma síntese.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Se V. Exa. pudesse fazer uma síntese do relatório...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – ... aí nós dispensaríamos a leitura da íntegra do relatório e ele ficaria à disposição de todos e todas que queiram conhecer o seu inteiro teor. Ele já está divulgado na internet. Então, aqueles que quiserem acesso ao relatório poderão fazê-lo na rede mundial de computadores ou de celulares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE. Para leitura de relatório.) – Então, serei breve.

Da Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 2018, que autoriza o Poder Executivo Federal a instituir a Agência Brasileira de Museus.

Pelas informações que eu recebi antes desse relatório, houve várias tentativas da Senadora Lídice da Mata no sentido de negociar com o Governo para que adotasse outras medidas, e não a criação da Abram simplesmente como o Governo insiste.

No entanto, como não houve possibilidade de acordo até o presente momento, nós passaremos à página 7, que diz o seguinte: a criação da Abram intenta viabilizar uma maior capacidade de obtenção de recursos, assim como maior agilidade e flexibilidade na gestão dos museus, o que resultaria, por sua vez, na superação do presente estado de grave risco à integridade dos museus brasileiros e seus acervos.

Abro um parêntese: o Governo só tomou conhecimento de que o nosso acervo estava passando por uma série de perigos depois daquele incêndio no Museu do Rio de Janeiro. Compreendemos, contudo, que a descontinuidade institucional trazida pela extinção do Ibram e a criação da Abram retardaria os esforços a serem envidados para garantir o imprescindível aumento do nível de segurança dos museus brasileiros, razão pela qual buscamos, neste parecer, criar novos meios para alcançar tal objetivo inadiável.

Um dispositivo, contudo, que merece reparo quanto à constitucionalidade, como buscaremos demonstrar e sanar adiante, é o art. 22, que determina que a Abram será responsável pela reconstrução do Museu Nacional, pertencente à Universidade Federal do Rio de Janeiro.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Concluímos, assim, pela constitucionalidade da MPV nº 850, de 2018, na forma como foi publicada, exceto pela necessidade de correção do que consta de seu art. 22.

A norma objeto deste parecer coaduna-se, ademais, aos princípios jurídicos, aos requisitos regimentais e à adequada técnica legislativa, de que trata a Lei Complementar nº 95, de 1998.

No que se refere à adequação financeira e orçamentária, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal avaliou que a MPV nº 850, de 2018, trata de comando autorizativo sem efeito imediato, a depender de posterior ato regulamentador do Poder Executivo federal. Assim, o possível impacto nas contas públicas ficaria postergado para o momento em que a Abram for efetivamente implantada.

Vou adiante.

Em relação ao mérito, cumpre avaliar que, se persistem sérios problemas no que se refere à gestão das entidades museológicas brasileiras, em particular no que tange à segurança e conservação de seus acervos, instalações e edificações, é inegável que houve relevantes e sistemáticos avanços na política de museus do País nas duas últimas décadas.

Todo esse processo de profunda reformulação da administração pública e do marco legal do setor museal brasileiro, do qual nos atemos aos principais pontos, trouxe avanços relevantes e inquestionáveis na gestão e nas condições efetivas dos museus do País. Se persistiram problemas, tanto de escassez de recursos como de dificuldades de gestão, a consistência e as conquistas desse processo estruturante do setor museológico foram enfaticamente afirmadas nas audiências públicas realizadas para instruir a matéria. De tal modo foi amplo esse reconhecimento que o próprio Ministro da Cultura, Sérgio de Sá Leitão, em sua participação na audiência realizada na manhã do dia 28 de novembro último, defendeu a reformulação da MP, de 2018, no sentido de que não mais fosse extinto o Ibram. Ou seja, é o próprio Ministro da Cultura que opina no sentido da continuidade do Ibram.

A direção então apontada pelo Senhor Ministro da Cultura, de preservar o Ibram, ao mesmo tempo em que se cria a Abram, revela, antes de mais nada, a fragilidade da proposta originalmente enfeixada na Medida Provisória. Admite-se assim que, para tomarmos emprestadas as palavras do autor de uma das emendas apresentadas à matéria, a edição da MPV nº 850, de 2018, não foi precedida de – abro aspas – “qualquer tipo de estudo, análise ou diagnóstico que apontasse qualquer problema em relação ao Ibram, ao seu modelo autárquico e ao seu funcionamento nos moldes atuais” – fecho aspas.

Isto é, não foi apresentado nenhum defeito no que se relaciona ao funcionamento do Ibram, e veio, então, esta medida provisória para extinguir um instituto que não apresentava qualquer defeito, pelo menos no que se refere à opinião do próprio Governo.

Tal estudo ou análise confirmaria, decerto, o que vem sendo reiteradamente afirmado por especialistas e gestores de museus no Brasil e no mundo: o Ibram mostrou-se modelar e amplamente bem-sucedido em sua concepção e em sua atuação, tornando-se uma referência internacional, em particular para outros países em desenvolvimento.

A coexistência, no âmbito da União, de duas instituições voltadas ao setor museológico brasileiro, tal como proposta pelo Ministro da Cultura, exigiria um estudo abrangente e aprofundado, que contemplasse um amplo diagnóstico do setor, para que se pudesse bem definir a distinção de objetivos e competências da autarquia e do serviço social autônomo, assim como as vantagens e desvantagens na adoção desse modelo. Não há dúvida de que o instrumento adequado para propor tal mudança seria um projeto de lei – não medida provisória – que tramitasse regularmente nas duas Casas do Congresso Nacional, dando mais tempo para uma apreciação mais profunda do assunto.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Como instituição ainda recente, uma vez que não completou sua primeira década de existência, o Ibram fez muito pelo aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao setor museológico e pela melhoria das condições dos museus no País. Não poderia, contudo, ter resolvido em uma década e especialmente em um quadro da administração pública que tem se mostrado adverso nos últimos anos, todos os problemas que afetam a gestão dos museus brasileiros. E nós sabemos que a crise financeira que se abateu nesses últimos anos sobre o Brasil interferiu em todos os seguimentos da vida social e econômica do País, e os museus não foram uma exceção.

A situação mostra-se ainda mais problemática quando se trata dos museus pertencentes às universidades, a exemplo do Museu Nacional, que têm sofrido com os drásticos cortes de verbas para essas instituições de ensino, pesquisa e extensão. A norma sob análise quis adotar, contudo, uma solução para a recuperação do Museu Nacional que se mostra autoritária e irrealista, além de inconstitucional. Conforme seu art. 22 – abro aspas – “A Abram será responsável pela reconstrução do Museu Nacional, de que trata o Decreto-Lei nº 8.689, de 1946, e de seu acervo” – fecho aspas. Tal determinação afronta claramente o princípio constitucional da autonomia universitária, inscrito no art. 207 da Lei Maior, abrangendo as dimensões didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Qualquer que seja a solução buscada para a reconstrução do Museu Nacional e para a restauração e recomposição de seu acervo, ela não poderá ignorar a autonomia decisória da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nem tampouco a competência e o conhecimento dos gestores, técnicos, funcionários e professores que há anos dedicam-se àquela instituição museológica, a mais antiga do País. Essas pessoas, que conheciam intimamente o riquíssimo acervo da instituição por meio da pesquisa, da atividade educacional, da montagem e desmontagem de exposições, dos zelos e cuidados diários; que sofreram ainda mais que todos os demais brasileiros com a tragédia que se abateu sobre o Museu; essas pessoas são imprescindíveis para participar de um processo mediante o qual, como fênix renascida, o Museu Nacional ressurgirá imponente de suas cinzas.

É por não acreditarmos, juntamente com a vasta maioria dos especialistas do setor museológico, nas soluções oferecidas pela medida provisória, que nos esforçamos por encontrar outro caminho que venha a trazer alento e recursos para os museus brasileiros.

Nesse sentido é que decidimos oferecer uma emenda substitutiva na forma de projeto de lei de conversão para autorizar o Ibram a celebrar contrato de gestão ou termo de parceria com fundação de apoio, de natureza privada, responsável por gerir fundos patrimoniais vinculados à gestão do setor de museu.

Trata-se de trazer para a gestão dos museus modelo que já vem se mostrando exitoso, inclusive em relação à própria Universidade Federal do Rio de Janeiro, que criou fundação de apoio, de natureza privada (Coppetec), para a realização de projetos de desenvolvimento tecnológico, de pesquisa, de ensino e de extensão, da Coppe e demais unidades daquela Universidade.

A técnica legislativa e administrativa, aqui, não é exatamente nova. Trata-se de autorizar o Ibram a criar uma fundação – portanto, sem fins lucrativos – de natureza privada, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 62 a 69). Tal entidade – que, na definição civilista clássica, corresponde a um “patrimônio personalizado” – terá a responsabilidade de arrecadar e gerir recursos para a aplicação no setor museal brasileiro, sem os controles burocráticos que atingem as entidades cuja personalidade é de direito público.

Esse modelo trará agilidade, flexibilidade e eficiência para a arrecadação, gestão e aplicação de recursos no setor museal brasileiro. Representa, portanto, alternativa muito melhor e mais adequada à





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

indigitada extinção do Ibram. Busca-se, ademais, envolver a sociedade, compreendendo pessoas físicas e jurídicas, no processo de fortalecimento, proteção e recuperação dos museus brasileiros.

Emendas: no conjunto das emendas apresentadas pelos Deputados e Senadores, verificamos que algumas delas convergem com a direção que privilegiamos, enquanto outras vinculam-se a um delineamento normativo, correspondente à proposta original.

Sobre as emendas, acatamos as que traduzem um inconformismo com a forma açodada e autoritária com que foi subtraída parte das receitas do Sebrae, importante entidade de apoio às empresas de pequeno porte no País, suprimindo os dispositivos que tratam do assunto: nº 1, do Deputado Luiz Carlos Hauly; 10, do Senador José Pimentel; 12, do Deputado Otavio Leite; 44, do Senador José Pimentel; 46, do Deputado Carlos Melles; e 66, do Deputado Alfredo Kaefer.

Acatamos, igualmente, as emendas que buscam garantir a autonomia constitucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro na gestão do Museu Nacional, quer reafirmando sua responsabilidade na reconstrução do museu — versando ou não sobre o aporte de novos recursos —, quer condicionando a participação de outra instituição na reconstrução à decisão da Universidade.

As emendas são as seguintes: nº 16, da Deputada Jô Moraes; 19 e 53, da Deputada Erika Kokay; 28 e 34, do Senador Humberto Costa; 40, do Deputado Chico D'Ângelo; 41, do Deputado Paulo Teixeira; 48, do Deputado Ivan Valente e outros, 58 da Deputada Erika Kokay e do Deputado Wadih Damous; e 62, da Deputada Jandira Feghali. Menciono, em particular, a Emenda nº 14, do Deputado Alex Manente, que acato parcialmente ao inserir, no § 5º do art. 2º do PLV que apresentamos, a referência à restauração e recomposição do acervo “museal e bibliográfico” do Museu Nacional.

Podemos ressaltar que a Emenda nº 41, do Deputado Paulo Teixeira, prevê igualmente, ao modificar a redação do art. 22 da Medida Provisória, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Museus, que consiste na essência do PLV que ora apresentamos.

Devem-se dar como acatadas, do mesmo modo, as Emendas de nº 17 e 54, da Deputada Erika Kokay, que propõem supressões mais drásticas no texto da Medida Provisória.

Não acatamos diversas emendas, com a devida vênia aos autores; as Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 20, 56, 57, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 39, 37, 38, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 60, 63, 64, 65 e 69.

Todas essas emendas inserem-se em um contexto jurídico no qual se criava a Abram e perdem o sentido sem a sua criação, ou quando menos no contexto do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

O voto é o seguinte.

É pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, da Medida Provisória nº 850, de 2018. Posicionamo-nos, igualmente, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequada técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão que ora apresentamos.

Olha o Projeto de Lei de Conversão tem 11 artigos.

É importante que eu leia?

Quer que eu leia os 11 artigos do Substitutivo? Eu posso ler.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Eu acho que não tem...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Não há necessidade porque já foi publicada na internet essa matéria.

Então se já foi publicada essa matéria...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Se o senhor puder ler...





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Até porque alguém pode estar nos escutando aí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – E todos...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – E todo mundo aqui, a maior parte tem interesse, não é, na finalização dessa matéria, de uma forma ou de outra.

Então eu vou ler.

Vou temperar a garganta e vou ler.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP. *Fora do microfone.*) – Se o senhor quiser água.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – É uma boa. (*Pausa.*)

Projeto de lei de conversão proveniente da Medida Provisória nº 850, de 2018, que autoriza o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) a instituir fundação privada para arrecadação, gestão e aplicação de fundos e recursos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, autorizado a instituir fundação privada, com a finalidade de arrecadação, gestão e aplicação de fundos e recursos relativos aos museus brasileiros.

Art. 2º A fundação a que se refere o art. 1º será instituída na forma do *caput* e do art. 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), por prazo indeterminado, e com patrimônio inicial integrado por bens previstos em regulamento.

§ 1º Os recursos e benefícios geridos pela fundação a que se refere o art. 1º podem ser repassados a instituições públicas e a instituições privadas sem fins lucrativos, que sejam enquadradas nos termos do art. 1º da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, ou a instituições sem fins lucrativos definidas no art. 50 da mesma lei.

§ 2º Às instituições privadas com finalidade lucrativa será permitido o repasse em formato de empréstimo para consolidação de unidade museológica, desde que aberta ao acesso público e adequada, quanto aos demais aspectos, aos termos da Lei nº 11.904, de 2009.

§ 3º Os recursos são repassados e os respectivos benefícios concedidos sem prejuízo da implantação de ações no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac, conforme disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

§ 4º No estrito alcance de seus objetivos, os recursos captados pela fundação a que se refere o art. 1º podem ser utilizados em atividade de contrapartida a outros fundos ou que preveja contrapartida de outros fundos, atuando de forma equivalente a fundos complementares, correspondentes ou em modalidade de cofinanciamento.

§ 5º Compete à fundação, após entendimento formalizado com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), colaborar na reconstrução e modernização do Museu Nacional, de que trata o Decreto-Lei nº 8.689, de 16 de janeiro de 1946, assim como na restauração e recomposição do seu acervo museal e bibliográfico, inclusive por meio da instituição de fundo patrimonial privado com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas.

Art. 3º A fundação a que se refere o art. 1º pode celebrar acordos com instituições museológicas, suas mantenedoras, instituições de apoio e fundos patrimoniais, no intuito do cumprimento de seus objetivos.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Parágrafo único. A fundação pode transferir recursos com contrato de financiamento a fundo perdido ou por via de empréstimos reembolsáveis, conforme dispuser o regulamento, além das avenças previstas nas Leis nºs 9.637, de 15 de maio de 1998, 9.790, de 23 de março de 1999, 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Além dos bens previstos em regulamento, no momento da instituição da fundação, seu patrimônio é integrado também pelos seguintes recursos:

- I - dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;
- II - contribuições, subvenções, auxílios, legados, doações de pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação em vigor;
- III - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- IV - incentivos fiscais, nos termos do art. 8º;
- V - saldos de exercícios anteriores;
- VI - doações voluntárias de organizações sociais autônomas, em especial aquelas criadas [...] [por diversas leis, decretos aqui relacionados];
- VII - recursos de outras fontes.

§1º Os recursos dispostos nos incisos II, IV, VI e VII deste artigo podem ser destinados, pela pessoa física ou jurídica, para aplicação exclusiva em determinada instituição ou projeto.

§2º O Poder Executivo deve regulamentar a destinação de recursos de que trata o §1º, inclusive por meio de emissão de certificados de captação para projetos pré-aprovados e abertura de contas específicas para cada instituição ou projeto que permitam o depósito de recursos de outras origens.

Art. 5º Podem propor projetos à fundação de que trata o art. 1º toda pessoa física ou jurídica legitimamente interessada e, em especial, o Ibram e as instituições museológicas, por sua iniciativa ou via instituições apoiadoras.

§1º Os recursos patrimoniais geridos pela fundação só podem ser aplicados em projetos aprovados pelo Comitê de Investimento, observadas as características e princípios descritos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, inclusive para pessoas jurídicas com finalidade lucrativa.

§2º O ato de aprovação, com o título do projeto aprovado, a instituição por ele responsável e o valor autorizado, somente tem eficácia após publicação de ato oficial.

§3º As instituições museológicas, para habilitarem-se a receber recursos geridos pela fundação, deverão apresentar plano de atividades e de aplicação detalhada dos recursos.

§4º O Conselho de Administração deve efetuar avaliações, de forma a verificar a fiel aplicação dos recursos, observadas as normas e os procedimentos a serem definidos no regulamento desta Lei, bem como a legislação em vigor.

§5º A instituição recebedora de recursos e executora de projetos museológicos cuja avaliação não for aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo precedente, fica inabilitada ao recebimento de novos recursos enquanto o Conselho de Administração não proceder à reavaliação da decisão inicial, em decorrência da comprovação da regular utilização dos recursos a ela transferidos.

§6º Admite-se a execução direta pelo Ibram nos casos previstos no parágrafo 4º do art. 2º, conforme projeto aprovado pelo Comitê de Investimento.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Art. 6º A governança da fundação a que se refere o art. 1º, bem como o acompanhamento e o controle da repartição, transferência e aplicação dos recursos patrimoniais por ela geridos, deve ser exercida por seu Conselho de Administração.

§1º A destinação dos recursos e a aprovação de projetos são efetuadas pelo Comitê de Investimentos.

§2º Cabe ao Ministério Público Federal zelar pela fundação, nos termos do art. 66 do Código Civil.

Art. 7º O regulamento e o ato de instituição devem especificar a composição dos Conselhos de Administração e de Investimento da fundação prevista no art. 1º.

Art. 8º As doações efetuadas à fundação de que trata o art. 1º são equiparadas àquelas efetuadas nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, facultando-se, a partir do ano-calendário de 2019, a opção das pessoas naturais e jurídicas de direito privado de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados nos termos do art. 2º, previamente aprovados pelo Comitê de Investimentos.

§ 1º As doações podem assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

I - transferência de quantias em dinheiro;

II - transferência de bens móveis ou imóveis;

III - comodato ou cessão de uso de bens imóveis ou equipamentos;

IV - realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos, inclusive os referidos no inciso III; e

V - fornecimento de material de consumo.

§ 2º Considera-se patrocínio a prestação do incentivo com finalidade promocional.

§ 3º A pessoa física pode deduzir do imposto sobre a renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual, o valor total das doações e dos patrocínios.

§ 4º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real pode deduzir do imposto sobre a renda devido, em cada período de apuração, trimestral ou anual, o valor total das doações e dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional.

§ 5º O valor global máximo das deduções de que trata este artigo é fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 6º As deduções de que trata este artigo:

I - relativamente às pessoas físicas:

a) ficam limitadas ao valor das doações efetuadas no ano-calendário a que se referir a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física;

b) observados os limites específicos previstos nesta Lei, ficam limitadas a 6% (seis por cento), conjuntamente com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006; e,

c) aplicam-se à declaração de ajuste anual, utilizando-se a opção pelas deduções legais;

II - relativamente às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

a) ficam limitadas a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e,

b) devem corresponder às doações e aos patrocínios efetuados dentro do período de apuração trimestral ou anual do imposto.

§ 7º Os benefícios de que trata este artigo não excluem outros benefícios, abatimentos e deduções em vigor.

Art. 10 Ato do Poder Executivo federal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Regimentalmente, nós temos um artigo, que é o art. 35, §1º: "Esgotada a matéria em discussão, e persistindo a falta de *quorum* para as deliberações, a Presidência poderá suspender a sessão, por prazo não superior a 30 (trinta) minutos [...]".

Então, eu não vou suspender ainda. Vou fazer os meus comentários e vou, depois dos meus comentários, fazer uma suspensão de 30 minutos para que nós tenhamos – está faltando um Deputado – o quórum e aprovemos.

Eu queria só dizer – e assim saúdo o Deputado Alessandro Molon – o seguinte: a fórmula obtida, também construída por uma série de Deputados, e sistematizada pela Senadora Lídice da Mata, e lida neste Plenário pelo Senador Antonio Carlos Valadares, consiste, em primeiro lugar, em manter o Ibram, não extinguir o Ibram, como queria a medida provisória. Não se joga criança com a água do banho fora e essa criança, digamos, é uma instituição com dez anos de vida e uma instituição, como foi dito aqui no relatório, contra a qual não há qualquer crítica.

Portanto, você não pode eliminar uma instituição que vem construindo um conhecimento, que vem construindo um ativo, e esse ativo tão importante para o Brasil. Nós não poderíamos extinguir o Ibram sob pena de zerar esse conhecimento e iniciar novamente um acúmulo, e o Brasil não pode se dar ao luxo de assim agir. Nós não somos uma sociedade abastada, que joga os seus ativos fora e volta a construir novos ativos. O problema não é o Ibram, como foi dito pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Em segundo lugar, há a ideia de que não se deve fazer uma nova instituição para substituir o Ibram. Aqui, a decisão da Senadora Lídice da Mata é não criar a chamada Abram, é não criar uma nova instituição que, porventura, fosse substituir o Ibram. As razões para a criação da Abram são de ordem orçamentária. O Governo procurou, dentro do debate – e cumprimento a Senadora Marta Suplicy, assim como cumprimento o Deputado Molon...

Portanto, a primeira ideia é não extinguir o Ibram. Sobre a não extinção do Ibram, há um acordo que se fez com o Governo de não extinção do Ibram.

O segundo acordo é não criar a Abram. A Abram seria uma agência, para substituir o Ibram, que começaria do zero, que requereria a sua constituição, a sua formação, a criação de estrutura nova, cargos, e ela começaria do zero, para realizar o trabalho junto aos museus.

Assim, a solução encontrada pela Senadora Lídice da Mata, discutida profundamente com os Parlamentares, é a criação de uma fundação de apoio, como acontece na UFRJ, Fundação de Apoio da Coppe, que não está subordinada ao Orçamento Público. Portanto, não está subordinada às regras da Emenda 95, que congelou o Orçamento Público, e essa fundação poderia gerir as rendas dos museus. Quais





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

rendas? Renda de bilheteria, renda relacionada à venda de brindes, renda de aluguel de espaço... E, por último, nós teríamos um fundo patrimonial que foi criado ontem pela Medida Provisória 851.

Ontem, a Medida Provisória 851 criou o fundo patrimonial, e essa medida provisória está vindo para o Senado. E, com a medida provisória que cria os fundos patrimoniais vinculados, nós podemos também destinar aos museus recursos de doações, e essas doações poderiam formar os fundos, e esses fundos poderiam ajudar no financiamento e na melhoria dos museus.

Assim, essa é a solução. O que que eu chamo de solução?

A solução proposta pelo Governo, que foi de manutenção, de extinção do Ibram e criação da Abram, eu julgo ser uma solução muito extremada. Essa solução aqui é uma solução incremental. É uma solução incremental.

Assim... Vejo que a Senadora Marta Suplicy chegou. Então, nós faremos uma suspensão da reunião, para um diálogo entre nós, para discutir e aprovar essa medida provisória em tempo hábil, para que ela possa resultar numa resposta do Parlamento à situação deplorável de financiamento dos museus.

Então, nós vamos agora suspender a presente reunião, por um período de 30 minutos...

Eu indago se o Deputado Alessandro Molon gostaria de falar, se a Senadora Marta Suplicy gostaria... Se ambos gostariam de discutir...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente, apenas para apoiar a sugestão de V. Exa. de suspensão dos trabalhos por 30 minutos. Acho que é uma ótima medida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Está bom.

Então, vamos... Indago se a Senadora Marta Suplicy gostaria de fazer uso da palavra...

A SRA. MARTA SUP LIC Y (MDB - SP) – Eu não sei se eu compreendi... Obrigada, Deputado Paulo Teixeira.

Eu não sei se eu compreendi toda a dimensão do projeto, e acho um projeto de extrema complexidade. E que nós não podemos errar.

A minha posição sempre é a favor da preservação do Ibram, com o orçamento do Ministério da Cultura, mas acho interessante a possibilidade, dá uma agilização extraordinária você ter uma fundação.

Pelo que eu li – um trabalho, aliás, excelente da Senadora Lídice –, sobre como seriam as regras dessa fundação, são regras corretíssimas. Acho que está tudo muito bem protegido, inclusive de malfeitos e de extrapolacões. Achei que está muito bem feito. Então, nós teríamos o Ibram funcionando como tem que funcionar e funciona. Bem, é que ele não tem recurso, esse é o problema. Então, a fundação ajudaria nesse sentido dos recursos.

Aí parece que há a questão de o recurso ser do Sebrae ou não que eu não tinha me dado conta que ainda permanece. Eu não tinha me dado conta disso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Está permanecendo?

A SRA. MARTA SUP LIC Y (MDB - SP) – Não permanece?

Então, por que estamos falando disso?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Onde que está essa permanência?

A SRA. MARTA SUP LIC Y (MDB - SP) – Vieram me dizer que queriam falar disso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Senadora Marta, todo o debate que nós fizemos nós retiramos aspectos polêmicos...

A SRA. MARTA SUP LIC Y (MDB - SP) – Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – ... e entre eles...

A SRA. MARTA SUP LIC Y (MDB - SP) – ... esse negócio do Sebrae.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – ... a destinação de parte dos recursos do Sebrae para financiar.

A SRA. MARTA SUPPLY (MDB - SP) – Não, eu concordo. Acho que, se fosse para manter, teria que ser discutido; não mantendo, não tem discussão.

Então, o que sobrou e ainda existe uma divergência é a criação da outra fundação que seria para o Museu Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Na verdade, Senadora, se a senhora me permitir, falo ao todo, né. Em primeiro lugar, a não extinção do Ibram.

A SRA. MARTA SUPPLY (MDB - SP) – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – A senhora foi Ministra da Cultura, conhece-o tão bem. Então, a não extinção do Ibram. Segundo, ao invés de se criar uma agência, que seria a Abram, que iria substituir o Ibram, não se cria a Abram e se cria uma fundação de apoio ao Ibram nos moldes da UFRJ.

A SRA. MARTA SUPPLY (MDB - SP) – Certo. Concordo. De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – De caráter privado.

A SRA. MARTA SUPPLY (MDB - SP) – Igual. Achei muito bom e a Lídice fez um primoroso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – É isso.

Em terceiro lugar, Senadora, ontem foram criados os fundos patrimoniais vinculados na MP 851. Então, eventuais doações de pessoas que gostam dos museus vão para esse fundo patrimonial vinculado, que vai ajudar a financiar os museus brasileiros.

A SRA. MARTA SUPPLY (MDB - SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Portanto, nós fizemos algo assim incremental.

A SRA. MARTA SUPPLY (MDB - SP) – E o Museu Nacional como é que seria? Estaria nesse pacote? O que iria para o Museu Nacional também viria desse fundo que seria para tudo, então?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – É isso.

A SRA. MARTA SUPPLY (MDB - SP) – Então, eu concordo com tudo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Então, tendo a sua concordância, eu agora pergunto, indago, Deputado Molon, diferentemente. Agora, nós temos quórum. Nós não tínhamos quórum. Nós temos o quórum. Então, indago se V. Exa. quer ainda que nós...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Se V. Exa. puder suspender por três minutos, é suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Então, eu vou suspender até 30 minutos. Assim que nós concluirmos, então nós partimos para a votação. Então, se todos concordarem, nós podíamos ir àquela sala lá.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. *Fora do microfone.*) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Senador, o senhor pode ir até aquela sala lá?

(Suspensa às 15 horas e 34 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Eu reabro a presente reunião. Declaro reaberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 850.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, em votação.

Aqueles que são favoráveis permaneçam como estão. *(Pausa.)*





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Aprovada a matéria.

Em votação o relatório.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Antes, porém, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Sim.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – ... eu gostaria de um adendo.

É o seguinte: no relatório, a Senadora Lídice da Mata referiu-se às emendas aprovadas, e não acatadas. No voto, eu quero repetir que as emendas que foram acatadas no relatório, e que não foram aceitas neste meu relatório, constam do voto do Relator.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Está incluído.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Está incluído, não é?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – E eu quero, da minha parte, cumprimentar o Deputado Alessandro Molon, a Senadora Marta Suplicy, a Deputada Jandira Feghali; parabenizar o Senador Antonio Carlos Valadares, por esse importante trabalho, pelo seu mandato, desejar muita sorte a V. Exa., assim como à Senadora Lídice da Mata, que foi a Relatora desse trabalho, fez um importante, belíssimo trabalho, juntamente com V. Exa. E eu também aproveito o momento para me despedir de V. Exa., que só fez bonito enquanto exerceu o mandato de Senador e certamente vai dar contribuições ainda maiores para o nosso País.

Passo a palavra ao ilustre Deputado Alessandro Molon; depois para a ilustre Deputada Jandira Feghali.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente, muito rapidamente para cumprimentar V. Exa., parabéns pela condução dos trabalhos. V. Exa. deu mais uma grande contribuição ao Brasil, com o equilíbrio de V. Exa., a tranquilidade, a capacidade de diálogo.

Também aproveito para falar da honra que tenho de ser do Partido do Senador Valadares. Parabéns a V. Exa., parabéns pelo trabalho de V. Exa. nesta Comissão. E também peço a V. Exa. que transmita à Senadora Lídice os nossos cumprimentos, o nosso reconhecimento pelo trabalho dela, por essa contribuição dada aqui nesse tema.

Presidente, acho que fechamos o trabalho com excelente resultado.

Cumprimento a Senadora Marta também pela participação aqui na Comissão; a Deputada Jandira, também dedicada a esse tema, pela participação aqui na Comissão; e os servidores representantes de entidades, os que compareceram em audiências públicas, os servidores do Ibram, que contribuíram muito para que chegássemos a esse resultado.

Parabéns a V. Exa. e ao Senador Valadares; parabéns, Deputado Paulo Teixeira!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Obrigado.

Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente Paulo Teixeira, quero cumprimentá-lo pela dedicação e compromisso; o Senador Valadares, que substitui a Senadora Lídice aqui na apresentação do dia de hoje; os Parlamentares; a Senadora Marta, ex-Ministra da Cultura; os servidores do Ibram; e o ex-Presidente do Ibram, Nascimento, que está aqui presente também.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

E digo que esse relatório é a expressão de uma preocupação enorme com esse setor no País. O Ibram é resultado de uma construção de política pública. E digo do nosso compromisso de levar este relatório à Câmara e garantir que o acordo se dê em torno dele para que vá a Plenário. Nós vamos trabalhar para que só vá a Plenário essa medida provisória se nós conseguirmos constituir um acordo em torno deste relatório, porque nós não vamos arriscar a votação da medida provisória no seu texto original. Nós vamos trabalhar na construção da aprovação lá do relatório aqui aprovado, porque nós não queremos o retrocesso ao texto original, que simplesmente anula a existência do Ibram e cria uma agência em fim de governo que nós sabemos que não terá a eficácia de uma política pública que foi constituída em torno do Instituto Brasileiro de Museus.

Esse relatório dá uma resposta à situação vivida atualmente não só pelo Museu Nacional, mas por outros museus no País. Nós queremos a constituição de uma política pública eficiente, e o relatório dá uma resposta emergencial à situação. Também não é a situação ideal, mas foi a possibilidade de construção feita.

E nós vamos sair daqui com o compromisso de construir o acordo lá em torno do PLV para que nós não corramos o risco de perder toda a construção feita por acordo dentro desta Comissão.

Parabéns a V. Exa., aos Relatores, Senador Valadares, e a todos que construíram essa possibilidade. Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy, que foi Ministra da Cultura, Prefeita de São Paulo, Deputada Federal.

A SRA. MARTA SUPLICY (MDB - SP) – Eu queria dar parabéns ao Deputado Paulo Teixeira, ao Senador Valadares e principalmente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Senadora, a senhora me permite.

Eu gostaria de pedir a atenção de todos porque a Senadora está com a palavra e gostaríamos de poder ouvi-la.

A SRA. MARTA SUPLICY (MDB - SP) – ... à Senadora Lídice, que se dedicou realmente, que fez um excelente trabalho. Concordo com tudo o que foi escrito por ela, fruto de audiências e conversas com diferentes setores, porque realmente o Ibram tem uma característica, não foi fundado ontem. Ele tem um acúmulo e possui técnicos, pessoas que trabalham há muitos anos, conhecem profundamente, que até poderiam ou não ficar dentro do que foi criado, mas não é esse o problema. O problema é que a gente gosta de inventar coisas novas e joga junto o balde, criança, água, tudo. E é muito importante que se preserve esse acúmulo de informação e bagagem que o Ibram tem, que teve excelentes presidentes nos últimos anos.

E a questão da fundação, eu acredito que foi uma ótima ideia, porque não há recurso suficiente para o Ibram, sempre era um desespero. Nós vemos os museus, são precários, a vigilância é precária, sem falar na parte de infraestrutura precária. Então, nós poderíamos realmente melhorar a condição dos nossos museus se nós tivéssemos uma instituição em tivesse uma arrecadação parecida com a Rouanet, porque ela é parecida, só que ela é melhor porque é 100% de isenção, segundo entendi. Eu dou uma parte do meu imposto de renda e, através disso, posso descontar do meu imposto de renda. Então, é custo zero para a pessoa que gosta de arte, de museu. E, ao mesmo tempo, há outras formas também de contribuição. Isso poderia, através de muita campanha, etc., conseguir um recurso que permitiria um patamar melhor para os nossos museus.

E a agilidade, segundo a Deputada Jandira está lembrando, é fundamental, porque... Bom hoje nem pode quase, mas é difícil uma pessoa doar uma coleção para um museu é quase impossível. É tanta regra, é tanta burocracia, que a pessoa já resolve vender rapidinho e não se amolar com isso.

Então, eu acho que nós só temos a lucrar.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Aqui ele já passou por unanimidade e espero que na Câmara haja um bom senso de se votar até dia 18. Eu não vejo nenhum empecilho para ser votado. Acho que não vai prejudicar ninguém, só vai ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Senadora Marta, eu também gostaria de aproveitar esta oportunidade para parabenizá-la pelo brilhante trabalho como Senadora da República, como Ministra da Cultura, como Prefeita de São Paulo. V. Exa. decidiu não disputar a eleição de 2018, mas marcou muito positivamente a vida pública nacional.

Então, gostaria de parabenizá-la e de lhe agradecer também. E V. Exa., quando chegou aqui para o debate, ajudou muito a resolvê-lo, também, tendo sido Ministra da Cultura. Quero agradecer a V. Exa. Quero agradecer, também, à Senadora... Eu chamo de Senadora, mas é à Deputada Jandira Feghali, que também deu uma contribuição imensa para que nós chegássemos a esse acordo. Quero agradecer à Senadora Lídice da Mata, que fez, com muita categoria esse relatório, que foi fechado com a brilhante presença do Senador Antonio Carlos Valadares.

Então, agradeço a todas e todos.

Parabenizo os servidores do Ibram, que participaram ativamente, foram conversar com os Parlamentares, impediram a extinção do Ibram, por esse debate, fizeram uma massa crítica importante. Então, eu os parabenizo e digo que, agora, vocês têm um trabalho do lado de lá, na Câmara.

O entendimento nosso é o de que, se for passar alguma coisa na Câmara, que seja esse o texto. Do contrário, nenhum texto, que não sejam votados os textos. Esse é o nosso entendimento.

Então, parabenizo os servidores do Ibram, a nova Presidenta, a Eneida, o ex-Presidente, Nascimento Júnior, e todas e todos.

Encerro a reunião...

Olhem como são as coisas: nós aprovamos naquela pequena fresta de 5 minutos em que poderíamos aprovar, porque aconteceu algo regimental que impediria, mas não impediu. Então, nós aprovamos naqueles 5 minutos em que poderíamos aprovar a matéria.

Agradeço.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 30 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 39 minutos do dia 04/12/2018.

Reaberta às 14 horas e 43 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 26 minutos do dia 05/12/2018.

Reaberta às 14 horas e 51 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 01 minuto do dia 11/12/2018.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quinze horas e dois minutos do dia sete de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob as Presidências dos Parlamentares Pedro Chaves e Soraya Santos, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018 com a presença dos Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Airton Sandoval, Marta Suplicy, Hélio José, Valdir Raupp, Romero Jucá, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, José Agripino, Ana Amélia, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Armando Monteiro, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Sergio Souza, Celso Pansera, Paulo Teixeira, Bruna Furlan, Milton Monti, Edmar Arruda, Bebeto, Alex Canziani, Vinicius Carvalho, Jô Moraes, Dário Berger, Vicentinho Alves, Wellington Fagundes, Cidinho Santos, Delegado Edson Moreira, Paulo Paim, Wilder Moraes e José Pimentel. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Senador Pedro Chaves e o Deputado Alex Canziani, e designada Relatora a Deputada Bruna Furlan. **2ª Parte - Reunião de Trabalho. Finalidade:** Apreciação do Plano de Trabalho. **Resultado:** Aprovado o Requerimento nº 1 (Plano de Trabalho), apresentado pela Deputada Bruna Furlan, acatando sugestões apresentadas pelos membros. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e oito minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Pedro Chaves

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/07>



CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

(Texto com revisão)

A SRª PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 851, de 2018.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões das medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa, tendo sido indicado para Presidente nosso nobre e querido Senador Pedro Chaves. *(Palmas.)*

Assim como anuncio, com alegria, a Vice-Presidência do Deputado Alex Canziani. *(Palmas.)*

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. *(Pausa.)*

Sim.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Eu declaro eleitos o Senador Pedro Chaves e o 1º Vice-Presidente Deputado Alex Canziani e passo automaticamente a Presidência da Comissão para o nosso Senador Pedro Chaves. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco/PRB - MS) – Convido o Deputado Alex Canziani para participar da Mesa. *(Pausa.)*

Por acordo, eu gostaria de informar a todos que eu indicarei como Relatora a Deputada Bruna Furlan, com muito prazer. *(Pausa.)*

Convido-a a participar da Mesa. *(Pausa.)*

Passo a palavra imediatamente a nossa Relatora para fazer...

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP. Como Relatora.) – Boa tarde.

Estou tão feliz, desde 2012 eu espero por este momento. Tenho que agradecer muito ao nosso Presidente, Vice-Presidente, Celso Pansera, nosso amigo Nascimento, Miltinho, a Soraya, todos que foram muito... todos os Parlamentares que foram muito importantes neste momento.

Senhoras e senhores, estimados colegas, é com muita satisfação que sou indicada por vocês a Relatora desta importante medida provisória nesta Comissão Mista presidida pelo nosso querido Senador Pedro Chaves, que estabelece o marco regulatório dos fundos patrimoniais.

Este importante instrumento de captação e gestão de recursos, também conhecido como *endowment*, tem sido adotado com sucesso pelas principais nações desenvolvidas. Nos Estados Unidos, Canadá e países europeus, os fundos patrimoniais são responsáveis por alavancar a atuação de instituições dedicadas à pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico, educação e cultura. Muitas das principais universidades, centros de pesquisa, bibliotecas e museus internacionais são sustentados por instrumentos dessa natureza.

Os fundos patrimoniais objeto da Medida Provisória 851, de 2018, terão a capacidade de arrecadar, gerir e destinar doações privadas de pessoas físicas e jurídicas para o programa, projetos e demais finalidades de interesse público. Tais fundos poderão apoiar instituições brasileiras nas áreas de ciência e tecnologia, pesquisa e inovação, educação, cultura, meio ambiente, saúde, assistência social e desporto. Essa nova legislação cria instrumentos ágeis e eficientes que irão permitir o estabelecimento de parcerias produtivas entre instituições públicas e o setor privado. O marco regulatório dos fundos patrimoniais também estimulará o crescimento da cultura filantrópica no Brasil.

Dentre os diversos ramos de atividades que poderão ser beneficiados, gostaria de destacar as áreas de tecnologia e da cultura. O nosso País necessita com urgência lançar-se no esforço de aprofundamento da pesquisa e do desenvolvimento da inovação. Estamos diante da quarta revolução industrial e precisamos





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

mais do que nunca aprimorar a competitividade de nossa economia, agregando valor e conhecimento a tudo o que produzimos.

O Capítulo III da Medida Provisória 851 trata do programa de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação que visa posicionar a pesquisa e a inovação brasileira em nível de excelência e reconhecimento internacional, bem como estimular a geração de riquezas e conhecimento em ambientes de inovação.

Do mesmo modo, precisamos fortalecer nossas instituições culturais. Os fundos patrimoniais poderão contribuir de modo decisivo para esse esforço, sobretudo na área de patrimônio, bibliotecas, orquestras e museus.

A tragédia que presenciamos há poucos meses, com a destruição do Museu Nacional da Quinta da Boa Vista, nos deve servir de alerta para a urgência de instituímos em nosso País os fundos patrimoniais.

Ressalta-se a esse respeito que a MP 851 vem combinada com a MP 850, que cria a Agência Brasileira de Museus (Abram), com o propósito de aperfeiçoar a gestão e a conservação dos museus do País.

Como todos sabem, o financiamento das instituições públicas brasileiras tem enfrentado dificuldades nos últimos anos. A maior parte do orçamento é alocada em despesas de custeio, sobrando pouco espaço para a conservação patrimonial e investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Essas instituições possuem pouca tradição na captação de recursos privados e enfrentam a inexistência de normas específicas sobre o tema. Com a aprovação da MP 851 construiremos alternativas viáveis para a construção de recursos privados, sem retirar o papel do Poder Público.

O texto proposto cria incentivos para a prática de doações por meio de estabelecimento de um marco regulatório específico que garantirá a boa gestão dos recursos doados. Os fundos patrimoniais serão separados contábil, administrativa e financeiramente do patrimônio do orçamento das instituições apoiadas e de seus órgãos vinculados. Estarão, portanto, constituídos de forma apartada com regras robustas de governança e transparência. Contarão, ainda, com gestão e administração profissional sem fins lucrativos. Os recursos arrecadados poderão ser aplicados. Sua rentabilidade será revertida para os próprios fundos e destinada ao financiamento de programas, projetos e atividades de interesse das instituições apoiadas.

A Medida Provisória 851, como sabem os nossos colegas, inspirou-se no meu Projeto 4.643, de 2012. Esse projeto de lei pioneiro propunha a criação de fundos patrimoniais nas instituições públicas de ensino superior e pesquisa, ideia que trouxe de minha passagem pela Universidade de Harvard.

Como idealizadora da proposta e defensora de longa data dos fundos patrimoniais, sinto-me honrada em ocupar a relatoria desta Comissão Mista e gostaria de saudar todos os integrantes da Comissão, em especial o Presidente e o Vice-Presidente, com quem prometo trabalhar em estreita parceria para que possamos, com presteza, garantir a aprovação desse fundamental marco regulatório.

Gostaria igualmente de agradecer ao Ministro da Educação, Rossieli – que está aqui muito bem representado pelo Caetano –, futuro Secretário de Estado de Educação de São Paulo, por todo apoio que tem dado ao tema dos fundos patrimoniais. Tivemos um encontro muito produtivo sobre a matéria, que me confirmou o empenho do Governo Federal em contribuir para a aprovação desta medida provisória.

Vamos adiante com os trabalhos. Estou segura de que, com a consagração dos fundos patrimoniais na legislação brasileira, iremos dotar nosso País de instrumento indispensável para o novo ciclo de desenvolvimento que se anuncia: a filantropia educacional.

Muito obrigada. Obrigada, Presidente.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Eu gostaria de saber se a Relatora se sente confortável hoje em apresentar o plano de trabalho ou prefere que a gente encerre a reunião e deixe para a próxima?

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria também de agradecer o Felipe Sigollo, do Ministério da Educação. Desculpe não ter citado. Fui corrigida.

Se os membros da Comissão permitirem, nós poderíamos aprovar o plano de trabalho e incluir as pessoas que os senhores gostariam de ouvir.

Eu faço esse pedido aos colegas, à Deputada Jô, que acabou de chegar e tem boas contribuições acerca do projeto, para... Como nós temos sete semanas até terminarem os trabalhos legislativos, eu gostaria de saber se nós poderíamos aprovar hoje, com a permissão de vocês, incluindo todas as pessoas que vocês gostariam de ouvir, porque eu acho que nós temos que ouvir, é um tema de extrema importância, e cada Parlamentar traz a sua contribuição através de suas indicações para que sejam ouvidas nesta Comissão.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – Desculpe o uso da palavra. Se o plano já está pronto, eu acho que seria somente fazer a leitura do plano, colocá-lo em votação, e nós estaríamos, pelo menos, adiantando os trabalhos da Comissão.

O SR. CELSO PANSERA (PT - RJ) – Não, a gente quer trabalhar aqui, Deputado, em consenso. Conversei com a Senadora, conversei com o Vice-Presidente, e esse é um assunto que a gente vem debatendo – também com a Deputada Soraya – há um bom tempo.

Há um acúmulo já, há dois projetos circulando – no Senado, da Senadora Ana Amélia; e na Câmara, da Deputada Bruna Furlan. Nós temos interesse em que avance a medida provisória.

O que eu iria propor, Relatora e Presidente? Como está se propondo para, no dia 13, a gente fazer a aprovação dos requerimentos e plano de trabalho, se a gente aprovar hoje, eu queria propor alguns nomes e a gente fazer em 13 e 14 debates sobre as propostas. Eu propus sete ou oito emendas e queria levantar alguns nomes para a questão dos debates: do Confies, que representa as fundações de apoio, o Fernando Peregrino, que se encontra aqui, inclusive; o Presidente da SBPC, Ildeu Moreira; a Gianna Sagazio, que é da CNI (Confederação Nacional da Indústria); e há o Senador Anastasia, que tem um acúmulo muito grande desse assunto, que eu acho importantíssimo colocar. Acho que ele não faz parte aqui da Comissão, mas seria importante chamá-lo também para participar da audiência pública, porque ele tem um profundo conhecimento sobre o assunto. A Senadora Ana Amélia faz parte da Comissão e também tem bastante acúmulo sobre isso. Então, eu acho que, se conseguíssemos incluir isso, eu concordaria com o plano de trabalho.

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Jô, quem você quer acrescentar?

A SRA. JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Presidente, eu queria sugerir que nós aprovássemos o plano de trabalho apresentado por S. Exa. com a compreensão de que, além dos nomes já indicados pelo Deputado do Rio, que nós pudéssemos ter essa compreensão, que V. Exa. sempre teve em suas relatorias, de um esforço de construção, mesmo que tivéssemos um outro nome, de que estou aguardando a indicação, que pudéssemos incorporar dentro desse debate, dentro da lógica que o Deputado nos deu.

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Tá.

A SRª SORAYA SANTOS (PR - RJ) – Presidente...

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Pois não, Soraya...

Desculpe, é que estou acostumada a ser Presidente. É a primeira vez em que sou Relatora.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Eu gostaria de que os Deputados e Senadores que estão apresentando os nomes depois trouxessem por ofício. A gente vai aprovar aqui rapidamente, sem que haja realmente documentação. Todos que quiserem apresentar nomes fiquem à vontade agora.

A SRª SORAYA SANTOS (PR - RJ) – Presidente, primeiro, eu gostaria de cumprimentar mais uma vez V. Exa., porque a gente costuma brincar nos bastidores que, quando o assunto é educação, o seu nome está sempre abrilhantando esses momentos, como foi na reforma do ensino médio.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Obrigado.

A SRª SORAYA SANTOS (PR - RJ) – V. Exa., de forma democrática, contribuiu muito em todos os debates.

De igual forma, penso, Presidente, como o Celso Pansera. Nós aprovaríamos o plano de trabalho hoje e aproveitaríamos... Porque, dependendo do volume de indicações, faríamos em 13 e 14 as audiências.

Aproveito para dizer que já dei entrada no requerimento pedindo a presença do Ricardo Roberto Monello, que é Diretor de Assuntos Jurídicos, que representa o terceiro setor educacional do País. Também a presença da Gerfânia Damasceno, Secretária Executiva e Coordenadora Jurídica da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Parabenizando pelo tema, Presidente, faço um registro sobre a Deputada Bruna Furlan, que, desde que a conheço, defende essa matéria. Ela colocou o mandato dela na defesa dos *endowments*. É fundamental para que o Brasil avance a gente trabalhar a consciência não só do voluntariado que está associado, Deputada Bruna, à escravidão, porque o voluntariado por si só é uma doação pessoal, mas temos de tratar de forma séria e profissional, em que você, sim, pode dar parte dos seus recursos e das suas fortunas para entidades que você, como cidadão, reconhece que estão prestando um trabalho a este País.

Por isso, eu defendo a posição de que não sejam só as entidades educacionais, mas também as entidades confessionais comunitárias com mais de 30 anos de trabalhos prestados a este País e que foram precursoras dos ensinos de 2º e 3º graus pelos rincões do País. Elas têm de fazer parte desse rol que vai ser acolhido nos *endowments*.

Eu acho que um projeto dessa natureza não só resolve a vida acadêmica, Deputada Bruna Furlan – e eu tenho muito orgulho de V. Exa. ter defendido de uma forma muito nobre essa matéria, perseverado, perseguido –, mas também a gente muda o conceito do voluntariado e cada vez mais a gente traz o cidadão para que ele, de forma consciente, possa doar aquilo que ele atesta e reconhece como bom. A revolução que se deu em todos os países de primeiro mundo em relação aos fundos patrimoniais foi justamente essa química, Senador Pedro Chaves, do reconhecimento social e, a partir de um fundo bem gerenciado, poder investir de verdade na educação, o que será testado como um ciclo que se fecha pela própria sociedade.

Parabéns, Deputada Bruna Furlan! Eu dizia que era uma matéria em que eu tinha muito interesse de ser a Relatora e brincava, nos bastidores, dizendo que a única pessoa que poderia ser Relatora sem que eu brigasse seria V. Exa., pela sua perseverança, pela sua luta na matéria. E o Brasil vai agradecer muito a iniciativa desta Comissão. Não tenha dúvida disso.

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Querida Soraya, você é muito generosa.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC - SP) – Presidente, eu gostaria de, neste momento, primeiro, cumprimentar aqui a nossa Deputada Bruna Furlan, que tem sido uma grande Deputada do Estado de São Paulo, de uma família política, de uma família que vem desenvolvendo um trabalho ali na região da grande São Paulo. Portanto, quero parabenizar V. Exa. inclusive pelo retorno a esta Casa.

Queria aproveitar e sugerir à nossa Relatora... Nós temos uma pessoa em São Paulo que é o Presidente da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação). É uma pessoa que conhece muito profundamente





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

a cultura e a educação. Acho que o Prof. Luis Sobral poderia contribuir muito com esta Comissão exatamente por ser um homem aprofundado nesses assuntos. Então, eu gostaria de aproveitar e sugerir o nome do Prof. Luis Sobral para que ele pudesse ser convidado também para enriquecer o trabalho de V. Exa., com as opiniões e o conhecimento dele.

Peço licença porque já me chamaram na CMO. Tenho de estar na Câmara e peço desculpas por estar me retirando, mas volto a dizer que deixo o nome do Prof. Luis Sobral, que vai contribuir muito para com esse debate.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Deputado Milton Monti.

O SR. MILTON MONTI (PR - SP) – Caro Presidente, Senador Pedro Chaves; caro Alex Canziani, Vice-Presidente; Relatora, Deputada Bruna; colegas Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras; eu quero cumprimentar V. Exa. pela Presidência, e cumprimentar a Deputada Bruna pela relatoria desta medida provisória.

Eu quero dar o testemunho do trabalho que a Deputada Bruna fez ao longo desses cinco anos, apresentando o projeto, trabalhando para que o projeto pudesse ser aprovado na Câmara dos Deputados. Pude relatar o projeto na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. O projeto foi aprovado na Câmara, tramita no Senado, mas evidentemente, através da medida provisória, vamos ganhar tempo...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Celeridade.

O SR. MILTON MONTI (PR - SP) – ... celeridade e vamos evidentemente incorporar as ideias iniciais da Deputada Bruna ao projeto (aquelas que não estiverem contempladas) e outras sugestões apresentadas pelos colegas Deputados e Senadores, Deputadas e Senadoras.

Eu quero também, Deputada Bruna, além de cumprimentá-la pela luta, pelo trabalho feito nesse tema e em tantos outros nesta Legislatura – V. Exa. realmente fez um grande trabalho na sua segunda legislatura, no segundo mandato como Deputada Federal representando Barueri especialmente, a região oeste de São Paulo, e o nosso Estado –, sugerir para incluir entre as pessoas que devem falar um representante das universidades paulistas, Unesp, USP e Unicamp. São três universidades importantíssimas no Estado e no País. Eles têm um conselho que se chama Cruesp (Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas), e acho que um representante das três universidades poderia também participar e contribuir para que o projeto possa ser aprimorado por esta Casa.

Mais uma vez, parabéns pela iniciativa de cinco anos atrás e parabéns pela relatoria agora neste momento!

Tenho certeza de que o esforço conjunto... Acho que esta é a meta de V. Exa. e a de todos nós: tentarmos até o final do ano fazer com que o projeto possa ser definitivamente aprovado.

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Deputado, podemos convidar os três reitores e, se eles puderem vir, será uma grande honra recebê-los, mas, se não puderem, indicam seus representantes.

Pode ser?

O SR. MILTON MONTI (PR - SP) – É, convidam-se os três ou, se não, um dos três. Eles têm um rodízio...

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Um dos três vem e fala por todos.

O SR. MILTON MONTI (PR - SP) – Eles têm um rodízio...

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Mas, para prestigiar...

O SR. MILTON MONTI (PR - SP) – É, convidam-se os três reitores.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – O Deputado Celso Pansera pediu para que nós incluíssemos também o BNDES.

Deputada Margarida, mais alguma sugestão de nomes para nós promovermos as audiências?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Está bem.

Caso apareçam outros nomes, na primeira audiência pública a gente junta, faz o quórum para continuar, porque acho importante ouvir todos aqueles que têm algo a acrescentar ao trabalho. Foi assim que fiz na Comissão da Lei de Migração e na Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados e é assim que gostaria de fazer aqui. Tenho certeza de que terei o apoio dos nossos queridos Presidente e Vice-Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Há algum Deputado ou Senador que queira apresentar nomes? *(Pausa.)*

O.k. Vamos colocar em votação, então, os nomes dos que foram elencados aqui?

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Pois não, Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Consulta V. Exa.: tendo em vista que não consegui apresentar os nomes hoje, gostaria de saber se posso fazê-lo na próxima reunião. Se houver a concordância de V. Exas...

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Mas você não tem aí, Paulinho, nome nenhum? É só para a gente ir adiantando.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Eu daria... Eu ofereço amanhã para V. Exas. Como é só de instalação, achei que não seria ainda o momento, mas, se V. Exa. autorizar, eu trago amanhã. Pode ser?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Se V. Exa. quiser, levo até Barueri também!

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – Ah, eu quero!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Está o.k. então. Está combinado: na próxima reunião, dia 13, pode apresentar o nome, mas, se puder antecipar, seria oportuno.

Em discussão. *(Pausa.)*

Em votação. *(Pausa.)*

Aprovados os nomes.

Passo à Relatora para ler o plano de trabalho.

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Paulinho, mas, aí, você ajuda a garantir o quórum na audiência, porque, depois, a gente tem de ficar caçando todo mundo.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – O que V. Exa. determinar eu obedecerei!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Até em Barueri!

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Então, o nosso plano de trabalho...

Eu agradeço a compreensão dos amigos. Aqui nós também trabalharemos com muita compreensão, porque sabemos da importância da participação dos senhores neste relatório.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A Medida Provisória nº 851, de 11 de setembro de 2018, autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências.

O objetivo da medida provisória é, em suma, construir alternativas viáveis para a captação de recursos privados para as instituições públicas, sem retirar o papel do Poder Público, criando incentivos para a prática de doações por meio do estabelecimento de um marco regulatório específico que, sobretudo, garanta a boa gestão dos recursos doados. Também incentiva a captação de recursos privados para instituições privadas para prestação de serviços de interesse público.

Prazos de Tramitação.

A medida provisória foi publicada no *Diário Oficial da União* em 11 de setembro de 2018. O prazo para o recebimento de emendas se encerrou em 17 de setembro de 2018, tendo em vista que o art. 4º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, estabelece o prazo de seis dias que se seguirem à publicação da Medida Provisória no DOU para a apresentação de emendas.

O prazo de vigência inicial era de 60 dias e correspondia ao período entre 11 de setembro de 2018 e 09 de novembro de 2018. Após a prorrogação do prazo de vigência por 60 dias por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 67, publicado no DOU de 31 de outubro de 2018, o prazo final de vigência da medida provisória encerrar-se-á em 20 de fevereiro de 2019.

A matéria tramita em regime de urgência desde 26 de outubro de 2018, de modo que ficarão sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas do Plenário da Casa do Congresso Nacional em que estiver tramitando.

Emendas recebidas.

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 114 emendas à medida provisória, de autoria dos seguintes Srs. Parlamentares.

Deputados Federais: Gorete Pereira; Celso Pansera; Carlos Sampaio; Pauderney Avelino; Otavio Leite; Soraya Santos; Jô Moraes; Evair Vieira de Melo; Paulo Teixeira; Rubens Bueno; Weverton Rocha; Alex Canziani; Eduardo Barbosa.

Senadores: Ana Amélia; Vanessa Grazziotin; Rudson Leite; Armando Monteiro; Cristovam Buarque; Dalírio Beber.

Temos ainda alguns Deputados Federais: Nilto Tatto; Izalci; Carmen Zanotto; Domingos Neto; Sergio Vidigal; Erika Kokay; Jandira Feghali; Professora Dorinha; Arnaldo Jardim; Flávia Moraes; Paulo Abi-Ackel; Jerônimo Goergen; Sibá Machado; e Marcos Abrão.

A finalidade das audiências públicas é recolher subsídios de representantes de órgãos do Governo Federal e de entidades privadas, de modo a permitir aos membros desta Comissão elucidar dúvidas ou expor posicionamentos sobre o tema. Dessa forma, a audiência indicada deverá subsidiar a apresentação de sugestões ao Relator e a proposição de eventuais ajustes na medida provisória.

Assim, propõe-se a realização de uma audiência pública com todos os nomes que foram citados pelos Parlamentares: representante do Ministério da Educação; representante do Ministério da Cultura; representante da Fundação Getúlio Vargas; representante do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social; representante do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas; representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil (Andifes); representante do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Uma pessoa me pediu que viesse um representante do Idis, a Paula, para estar aqui conosco também.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Cronograma de atividades.

Preliminarmente, levando-se em conta o prazo final para o recebimento da MPV nº 851, de 2018, na Câmara dos Deputados, prevê-se o seguinte cronograma de atividades.

Terça-feira, dia 13, estava para nós aprovarmos o Plano de Trabalho. Podemos marcar audiências no dia 13? *(Pausa.)*

Está bem.

No dia 14, audiência também?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS. *Fora do microfone.*) – À tarde.

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – À tarde.

No dia 20, e a gente pode estender...

Dia 20/11 é feriado?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – São Paulo e Rio?

E qual é a próxima depois do dia 20?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CELSO PANSERA (PT - RJ) – Há Parlamentares que ficam em seus Estados em função da data, que é Zumbi, não é?

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Ah, o feriado é dia 20, terça, não é? Aliás, na quarta. Aí vai emendar...

Então, a gente pode fazer a leitura do relatório no dia 27?

(Intervenções fora do microfone.)

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Tudo a gente pode conversar.

O SR. CELSO PANSERA (PT - RJ) – Acho que devemos trabalhar isso como a gente trabalhou, fazer a leitura...

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Sempre, numa boa. Se a gente vir que não vai dar, a gente altera para outro. Se todo mundo concordar... A gente quer trabalhar em harmonia com todos os colegas.

Então, vamos deixar para o dia 21. Se precisar, a gente muda para a semana seguinte.

Discussão e votação do relatório no dia 21, ou na próxima, se eventualmente todos os colegas não estiverem aqui.

Este é o nosso plano de trabalho.

Pode aprovar?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Em discussão. *(Pausa.)*

Em votação. *(Pausa.)*

Aprovado.

Antes de encerrar, eu gostaria de passar a palavra ao nosso Vice-Presidente Alex Canziani.

O SR. ALEX CANZIANI (PTB - PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Primeiro, Sr. Presidente, quero expressar a alegria de tê-lo como Presidente. V. Exa. tem feito um grande trabalho em prol da educação, em prol do desenvolvimento do País e, mais uma vez, vai dar uma grande contribuição para esta Comissão.

Parabenizo a Deputada Bruna Furlan. Eu acompanho a Deputada há anos já nessa matéria, que eu vejo que é de fundamental importância para o País, Ministro Pansera.

Se nós pegarmos as grandes instituições do mundo, as grandes universidades, elas têm fundos, *endowments*, fundos patrimoniais altamente capitalizados. Há pessoas que pagam para estudar nessas universidades e, mesmo assim, em gratidão por aquilo que as universidades fizeram, doam fortunas para as universidades. O homem mais rico do Brasil, Felipe Sigollo, que é o Jorge Paulo Lemann, estudou em Harvard e fez uma doação de mais de US\$1 milhão em agradecimento pelo que Harvard fez por ele.

Ora, alguns anos atrás, o Mindlin, que já morreu, quis doar a biblioteca dele para a USP. Foi um parto para se conseguir que fosse doada a biblioteca dele para a USP! Tivemos a família de um ex-banqueiro de São Paulo, que fez a doação da reforma de um espaço lá com uma única solicitação, Dr. Pellegrino: que o auditório levasse o nome do falecido – acho que era Faria –, que o auditório levasse o nome dele. Por incrível que pareça, tiraram a placa e, hoje, a USP enfrenta uma ação, Dra. Elaine, da família para reaver o dinheiro.

Ora, nós precisamos ter um marco legal para que possamos alavancar as nossas instituições, não só da educação e da cultura, mas de muitas outras áreas que precisam de doações, o que muitas pessoas podem fazer. Então, acredito que esta medida provisória seja de fundamental importância.

Eu, que estou na iminência de sair da Casa depois de cinco mandatos, com a satisfação de ver minha filha chegando à Câmara, Dra. Soraya, como a mais jovem Deputada do Brasil que assumirá no próximo ano, a Luisa Canziani... Para mim, sair desta Casa tendo o privilégio de poder participar desta Comissão e ter essa ideia, com essa sua dedicação, Deputada Bruna, transformada em lei... Sem dúvida alguma, vou sair realizado, porque acho que este é um projeto de fundamental importância para o País.

Então, registro o privilégio de poder estar aqui ao lado de tantas pessoas que se dedicam à área de ciência e tecnologia. Saúdo aqui também o nosso Ministro Pansera, que fez um grande trabalho como Ministro. Tenho certeza de que nós vamos unir... Este não é um trabalho, Deputada Jô, de oposição ou situação, é um trabalho em prol da educação, da ciência e tecnologia, da cultura. Trata-se de trazer um instrumento de grande importância para as nossas entidades e para o País.

Parabéns a todos. É um privilégio poder estar aqui. Que a gente possa, ainda este ano, transformar em lei os *endowments* em nosso País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Passo a palavra à Relatora.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Deputada Bruna Furlan, apenas uma sugestão – desculpe, Senador Pedro Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Pois não.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – É que as palavras do Deputado Alex Canziani me alertaram para que nós possamos botar no eixo... É fundamental a recuperação do papel das fundações universitárias na preservação daquilo que é patrimônio público.

Digo isso porque as universidades todas enfrentam grandes dificuldades materiais. Há um debate, inclusive, na política educacional para que elas possam alterar a responsabilização do Ministério de Gestão. Então, eu queria sugerir, Deputada Bruna Furlan, diante de toda a sua sensibilidade, que, desde já, V. Exa. se dedicasse a construir com os autores das emendas – e nós estamos à disposição de V. Exa. – e também





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

com consultores das universidades, das fundações universitárias, essa adequação de funções, já que eles estavam ausentes desse processo de construção do patrimônio.

O Deputado Alex Canziani nos alerta para o papel das universidades, para o papel das fundações universitárias e, com isso, nos dá um alento para que retomemos o papel que as universidades devem ter neste País.

A SRª BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Querida Jô, você falou, está falado!

Deputado Alex, árvore boa dá bons frutos. Conheci sua filha. Fiquei entusiasmada de saber que uma pessoa com tanta energia e tão dinâmica estará aqui conosco. Você já faz falta, é um Parlamentar importantíssimo para nós. Eu, que também não sou muito jovem, mas sou um pouco mais jovem que você, aprendi muito com você.

Com todas as observações que foram feitas, eu estou de acordo. Na Lei de Migração e na Lei Geral de Proteção de Dados, os dois temas foram aprovados por unanimidade no Plenário da Câmara dos Deputados porque nós temos esse bom entendimento. Esses fundos são importantes para o Brasil, para os brasileiros, portanto, importantes para todos nós, independentemente do partido de que fazemos parte.

Eu admiro muito a gratidão nas pessoas, então eu gostaria de exercer a minha aqui.

Eu quero agradecer ao Líder do Governo, o André Moura, que me apoiou para ser Líder, para ser Relatora. Gostaria de também agradecer ao Presidente Rodrigo Maia, que também me apoiou. Gostaria de agradecer ao Presidente Temer, que disse para mim que estaria fazendo justiça ao trabalhar para que eu fosse a Relatora, porque sabe que eu trabalho nesse projeto há muito tempo.

Mas eu sei que muitos outros Parlamentares, como a Senadora Ana Amélia e outros, trabalham também – são dez projetos parecidos com o meu que foram apresentados após eu ter apresentado o meu. Vamos trabalhar juntos. Esse fundo não é meu, é de todos nós e de todas as universidades que serão salvas por conta desta legislação.

Presidente, grande honra. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Muito obrigado.

Antes de encerrar, eu gostaria de deixar claro o que são esses fundos patrimoniais. Lerei uma parte da medida provisória.

A finalidade do fundo patrimonial é arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público. Institui o Programa de Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, programa de excelência.

Era isso.

Proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Convoco todos para o dia 13.

Muito obrigado. Um abraço.

(Iniciada às 15 horas e 01 minuto, a reunião é encerrada às 15 horas e 40 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas e doze minutos do dia treze de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência dos Deputados Paulo Teixeira e Alex Canziani, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018 com a presença dos Parlamentares Airton Sandoval, Hélio José, Valdir Raupp, Lasier Martins, Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Hildo Rocha, Sérgio Souza, Celso Pansera, Bruna Furlan, Soraya Santos, Edmar Arruda, Alessandro Molon, Bebeto, Professora Dorinha Seabra Rezende, Felipe Maia, José Pimentel, Dário Berger, Nelson Marquezelli, Vicentinho Alves, Wellington Fagundes, Cidinho Santos, Lúcio Vale e Delegado Edson Moreira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, em atendimento ao Requerimento nº 1, da relatora, deputada Bruna Furlan. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, de 2018. **Participantes:** Soraya Soubhi Smaili, Reitora da Universidade Federal De São Paulo - Unifesp; Maria Amália Andery, Reitora da PUC-SP; Fernando Peregrino, Presidente do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica - CONFIES; Edward Madureira Brasil, Reitor da UFG e 2º Vice-Presidente da ANDIFES; Eduardo Modena, Reitor do Conif; Rudinei Toneto Junior, Assessor da Reitoria da USP; Rangel Arthur, Assessor da Diretoria da Agência de Inovação da Unicamp; Carlos Eduardo Vergani, Chefe de Gabinete da Unesp; Gilberto Jorge Cordeiro Gomes, Representante da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal; Fernanda Castro, Integrante do Comitê Gestor da Rede de Educadores em Museus. Augusto Hirata, Pesquisador da Fundação Getúlio Vargas - FGV. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e um minuto. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Pedro Chaves

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/13>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às nove horas e onze minutos do dia quatorze de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Pedro Chaves, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018, com a presença dos Parlamentares Celso Pansera, Bruna Furlan e Alex Canziani. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento nº 1, de autoria da Deputada Federal Bruna Furlan. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, de 2018. **Participantes:** Felipe Sartori Sigollo, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Educação; Caetano Pansani Siqueira, Diretor de Programa do Ministério da Educação; Gianna Sagazio, Diretora de Inovação da Confederação Nacional da Indústria - CNI; Paula Jancso Fabiani, Diretora-Presidente do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social – IDIS; Aline Viotto, Coordenadora de Advocacy do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas – GIFE; Priscila Pasqualin, Advogada especialista em Filantropia e Investimento Social - PLKC Advogados; Pedro Ivo de Lima, Diretor de Relações Institucionais da Alumni UNB. Mariana Mazza, Assessora Parlamentar da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC (representante de: Ildeu de Castro Moreira, Presidente da SBPC). **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Pedro Chaves

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/14>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quatorze horas e quarenta e nove minutos do dia quatorze de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob as Presidências dos Parlamentares Pedro Chaves, Alex Canziani e Celso Pansera, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018 com a presença dos Parlamentares Paulo Teixeira e Bruna Furlan. Deixam de comparecer os Parlamentares Fernando Bezerra Coelho, Airton Sandoval, Marta Suplicy, Ataídes Oliveira, Ricardo Ferraço, Ronaldo Caiado, Ana Amélia, Sérgio Petecão, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Arthur Lira, Soraya Santos, Antonio Brito, Alessandro Molon, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rosangela Gomes e Orlando Silva. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, em atendimento ao Requerimento nº1, de autoria da relatora, Deputada Federal Bruna Furlan. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, de 2018. **Participantes:** Sérgio Sá Leitão, Ministro de Estado da Cultura; Luiz Fernando Fauth, Assessor do Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Luciane Gorgulho, Chefe do Departamento de Economia da Cultura do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Fernando de Nielander Ribeiro, Analista da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. Vitor Marchetti, Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do ABC. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e cinquenta e três minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Pedro Chaves

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/14>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 21 E 27 DE NOVEMBRO DE 2018, NO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e trinta e quatro minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob as Presidências dos Parlamentares Pedro Chaves e Alex Canziani, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018, com a presença dos Parlamentares Airton Sandoval, Marta Suplicy, Hélio José, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Ana Amélia, Lasier Martins, Acir Gurgacz, Sérgio Souza, Celso Pansera, Paulo Teixeira, Caio Narcio, Milton Monti, Alessandro Molon, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rosângela Gomes, Júlio Cesar, Vicentinho Alves, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Simone Tebet, Lúcia Vânia, Pedro Fernandes, Delegado Edson Moreira, Paulo Paim, Wilder Moraes, José Pimentel e Dário Berger. Deixam de comparecer os demais Parlamentares. Havendo número regimental, a reunião é aberta. O Presidente passa a palavra à Relatora, Deputada Bruna Furlan, que faz a leitura do Relatório apresentado. Às dezesseis horas e cinco minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos. Às quinze horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, no Plenário nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, a reunião é reaberta. A Relatora faz a leitura de Complementação de Voto. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputada Bruna Furlan. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Aprovado o Relatório da Deputada Bruna Furlan, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 851, de 2018, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, com o acolhimento total ou parcial das Emendas nº 3, 5, 9, 10, 11, 14, 16, 19, 21, 24, 27, 29, 30, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 71, 72, 74, 75, 92, 94, 99, 100, 103 e 114 e pela rejeição das demais Emendas apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Aprovadas as Atas das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reuniões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Pedro Chaves

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo nos links abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/21>

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/27>

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, o nosso boa-tarde.

Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 851, de 2018.

Passo a palavra à Relatora, Deputada Bruna Furlan, para que proceda à leitura do relatório.

Antes de passar a palavra, quero agradecer à Deputada Dorinha porque, mesmo no Regimento estando escrito que teria suspensa a sessão, quero me desculpar porque fui informado que tinha sido transferida para às 15h. Mas, V. Exª tinha razão, Dorinha.

Então, essa Presidência agradece a sua abertura de possibilidade de abrir mão disso.

Obrigado.

Com a palavra a Relatora.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Então, gostaria de agradecer à ponderação de todos os Senadores e dos Deputados também.

Gostaria de fazer uma sugestão. Se não pedirmos vistas coletivas, que pudéssemos, através do Presidente, manter o painel para que, na terça, fizéssemos a discussão.

O senhor concorda, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Vamos...

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Não, vamos falar antes, Presidente. Vamos deixar definido isso, por favor.

A gente mantém o painel e discute na semana que vem para termos quórum, senão não vai ter terça, não vai ter quarta, o ano vai acabar.

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Acho que poderíamos fazer o seguinte: conforme for, Deputada Dorinha, – é só uma sugestão – poderíamos deixar o quórum que temos hoje e suspendermos a sessão para terça-feira. E, na terça-feira, conforme for, a gente pede vista e vai para quarta-feira.

E o Regimento prevê, Deputada. A gente poderia suspender e marcarmos para terça-feira, às 14:30h.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Se houver problema, terça se pede vista.

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – E aí na terça-feira pode pedir vista, exatamente.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Se não conseguirmos o acordo, então,...

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Como, Deputada?

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM - TO. *Fora do microfone.*) – Siga, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Muito obrigado, Deputada. V. Exa. sempre muito generosa com os trabalhos. V. Exa. tem todo nosso respeito e admiração, Deputada, pela sua história. Deputada Bruna, leia, por gentileza, seu relatório.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP. Para leitura de relatório.) – Muito obrigada, Deputado Alex.

Gostaria de fazer aqui uma ponderação antes de começar a ler meu relatório.

Trabalho neste tema, assim como outros colegas no Parlamento, desde 2012. Eu vi aqui no Plenário uma pessoa que me deu a ideia e apresentei o projeto. E gosto de exercer a minha gratidão pelas pessoas que, de alguma maneira, contribuíram para o meu mandato. É o Alex. Ele não trabalha comigo já há muito tempo, mas eu te vi e imaginei que você estava aqui, porque foi você que me ajudou a construir esse projeto. E gostaria de externar minha gratidão aqui na sua frente. (*Palmas.*)

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Levanta a mão, Alex.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Ele não abre a boca, ele é superenvergonhado. Acho que agora, ao invés de ficar feliz com meu gesto, ele vai ficar bravo, porque eu fiz todo mundo olhar para ele. Mas não poderia deixar de falar sobre isso, porque não esqueço as pessoas que, de alguma maneira, me ajudaram no caminho.

Eu também trabalhei, sempre construí meus temas... Todos os temas que eu peguei para trabalhar, Presidente Alex, foram aprovados por unanimidade. Houve muita discussão, porque foram amplamente discutidos, e em nenhum momento foi feito, em nenhum projeto em que eu trabalhei, o que foi feito neste plenário agora. E as pessoas devem saber disso. Portanto, fiquem sabendo que os temas que eu aprovei, sempre por unanimidade, foi porque eu não fiz coisas erradas a meu ver, como vocês estão fazendo comigo. Mas tudo bem. Eu estou falando isso com o meu partido. Isso não está sendo legal, viu, Marcos? Mas tudo bem.

Da Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 851, de 10 de setembro de 2018, que autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências.

Segue o meu relatório.

Vem ao exame desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 851, de 10 de setembro de 2018, que autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências.

A medida provisória é constituída por 34 artigos, organizados em quatro capítulos. O primeiro capítulo discorre sobre Disposições Preliminares (arts. 1º ao 2º); o Capítulo II trata dos Fundos Patrimoniais propriamente ditos (arts. 3º ao 27); o Capítulo III insere a regulação sobre o Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação – Programa de Excelência...

Eu não irei ler o terceiro capítulo porque nós estamos construindo um acordo junto com o Partido dos Trabalhadores, que cumpriu melhor seus acordos que o meu próprio partido. Então, não irei ler o





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Capítulo III porque foi um acordo que nós fizemos, e nenhuma vez eu deixei de cumprir um acordo que eu estabeleci.

O Capítulo I inicia determinando o objeto da Medida Provisória e definindo o rol das finalidades que podem ser apoiadas por meio de fundos patrimoniais.

O art. 2º traz as definições dos principais termos e conceitos empregados na Medida Provisória, além de vedar a atuação das fundações de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como organização gestora de fundo patrimonial ou como instituição apoiada.

O Capítulo II estabelece a disciplina jurídica dos fundos patrimoniais, sendo dividido em 6 (seis) seções.

Preliminarmente, o art. 3º traz a finalidade dos fundos patrimoniais, qual seja, constituir fonte de recursos de longo prazo para o fomento das instituições apoiadas e para a promoção de causas de interesse público. Além disso, prevê a existência de organização gestora de fundo patrimonial com cláusula de exclusividade com instituição apoiada de direito público.

Em seguida, o art. 4º determina a segregação contábil, administrativa e financeira, para todos os fins, entre o patrimônio do fundo patrimonial e o patrimônio dos instituidores, da instituição apoiada e, quando for o caso, da organização executora.

A Seção I, composta dos arts. 5º ao 7º, regula a constituição e as obrigações da organização gestora de fundo patrimonial.

A Seção II (arts. 8º a 12) define os órgãos deliberativos e consultivos da organização gestora de fundo patrimonial, e suas atribuições e competências, a saber: o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, sendo este último facultativo nos fundos patrimoniais que possuam patrimônio inferior a R\$5 milhões.

A Seção III corresponde aos arts. 13 a 17 e trata das receitas dos fundos patrimoniais e da utilização dos recursos, especificando os três tipos de doação admitidos – doação permanente não restrita, doação permanente restrita de propósito específico e doação de propósito específico – e vedando a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica, fundacional e de empresa estatal dependente, incluída a instituição apoiada, para fundos patrimoniais.

A Seção IV (arts. 18 e 19) disciplina o instrumento de parceria, com ou sem cláusula de exclusividade, entre a instituição apoiada e a organização gestora de fundo patrimonial.

Já a Seção V regula: a aplicação financeira dos recursos do fundo patrimonial, que deve obedecer às normas do Conselho Monetário Nacional ou da Comissão de Valores Mobiliários, conforme aplicável (art. 20); o termo de execução de programas e projetos e seu conteúdo mínimo (art. 21); a utilização dos recursos dos fundos patrimoniais, vedando o pagamento de despesas correntes de instituições públicas apoiadas, com algumas exceções, como o pagamento de bolsas de estudo, prêmios e capacitação, por exemplo; o que são consideradas despesas da organização gestora de fundo patrimonial.

Por fim, a Seção VI, que abrange o art. 24 até o 27, veicula as prerrogativas da instituição apoiada, da organização executora e da organização gestora de fundo patrimonial, na hipótese de verificação de irregularidades ou de descumprimentos do instrumento de parceria ou do termo de execução de programas e projetos.

Além disso, disciplina a liquidação e a dissolução da organização gestora de fundo patrimonial, hipótese na qual o patrimônio líquido existente será destinado a outra organização gestora de fundo patrimonial com a finalidade de interesse público similar.

O Capítulo III eu não vou ler.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Por último, o Capítulo IV traz as Disposições Finais da Medida Provisória.

O art. 32 esclarece que não se aplicam aos instrumentos de parceria e aos termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

O art. 33 trata de tema estranho ao universo dos fundos patrimoniais, ao incluir a possibilidade de novas fontes de recursos para o Fundo Nacional de Mudança do Clima e permitir excepcionalmente a aplicação de recursos do FNMC para a realização de eventos voltados para negociações internacionais sobre mudança do clima, mediante o Comitê Gestor do FNMC.

A inclusão desse artigo deve-se à candidatura do Brasil para sediar a COP 25, em novembro de 2019. Com a escassez de recursos, pretende-se utilizar excepcionalmente os recursos do FNMC.

Finalmente, o art. 34 estabelece sua cláusula de vigência, que se dá a partir da data de sua publicação, dia 11 de setembro de 2018.

Foram apresentadas 114 emendas junto à Comissão Mista.

Para instruir a matéria foram realizadas três audiências públicas, uma no dia 13 de novembro de 2018 e outras duas no dia 14 de novembro de 2018.

Estiveram presentes no dia 13 de novembro os seguintes convidados: Maria Amalia, Reitora da PUC-SP; Soraya Smaili, Reitora da Unifesp – os dois convites foram feitos pelo Deputado Paulo Teixeira –; Edward Madureira, Reitor da UFG e 2º Vice-Presidente da Andifes; Eduardo Modena, Reitor do Instituto Federal de São Paulo e Conselheiro do Conif; Rudinei Toneto Junior, Assessor da Reitoria da USP; Rangel Arthur, assessor de Diretoria da Agência de Inovação da Unicamp; Carlos Eduardo Vergani, Chefe de Gabinete da Unesp; Fernando Peregrino, Presidente do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (Confies) – e muito presente no diálogo sobre esta medida provisória –; Gilberto Jorge Cordeiro Gomes, representante da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal; Fernanda Castro, integrante do Comitê Gestor da Rede de Educadores em Museus; e Augusto Hirata, pesquisador da FGV.

Na reunião matutina do dia 14 de novembro compareceram: Felipe Sigollo, do Ministério da Educação, que inclusive está conosco aqui ao lado do Caetano, também assessor do Ministério da Educação; Caetano Pansani Siqueira, Diretor de Programa do Ministério da Educação; Gianna Sagazio, Diretora de Inovação da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Paula Fabiani, Diretora-Presidente do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (Idis); Aline Viotto, coordenadora de *advocacy* do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (Gife); Priscila Pasqualin, advogada especialista em Filantropia e Investimento Social (PLKC Advogados); Pedro Ivo de Lima, Diretor de Relações Institucionais da Alumni UnB; e Mariana Mazza, Assessora Parlamentar da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Por fim, na reunião da tarde do dia 14 de novembro prestigiaram os trabalhos da Comissão: Sérgio Sá Leitão, Ministro de Estado da Cultura – gostaria de agradecer a presença e a atenção do Ministro acerca desse tema tão importante –; Luiz Fernando Fauth, assessor do Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Luciane Gorgulho, Chefe do Departamento de Economia da Cultura do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Fernando Ribeiro, Analista da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep); e Vítor Marchetti, Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Compete a esta Comissão Mista da Medida Provisória nº 851, de 2018, nos termos do art. 62, §9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a presente proposição. Conforme a Resolução do Congresso





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Nacional nº 1, de 2002, o parecer abordará os aspectos constitucionais, incluindo a relevância e a urgência, a adequação orçamentária e o mérito da matéria.

Os requisitos de constitucionalidade da matéria estão presentes, uma vez que a norma não trata de assunto vedado a medida provisória, conforme o art. 62 da Constituição Federal. Além disso, cumpre as diretrizes do inciso I do art. 22 da Constituição de 1988, que prevê a competência privativa da União de legislar sobre direito civil; do inciso V do art. 23 da Carta Magna, que preceitua a competência da União (comum a Estados, Distrito Federal e Municípios) de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; e do inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que estabelece competência da União (em concorrência com Estados e Distrito Federal) de legislar sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A urgência se justifica, sobretudo, tendo em vista o incêndio do Museu Nacional, em seu bicentenário, o que sobressalta a necessidade de ações emergenciais. Nos termos da Exposição de Motivos da Medida Provisória em análise,

a comoção nacional e internacional tornou clara a disposição da sociedade civil e também de investidores particulares em apoiar a sua reconstrução, bem como o apoio direto à miríade de instituições de educação, pesquisa e cultura, entre outras. Sendo assim, a criação de Fundos Patrimoniais permitirá às distintas instituições, tal qual o Museu Nacional, receberem recursos de origens privadas, nacionais e internacionais, para além daquilo que já recebem por meio do orçamento público.

A necessidade da implementação imediata de ações governamentais capazes de reestruturar setores emergenciais, como a reconstrução e recomposição de acervo do Museu Nacional, justificam, portanto, a urgência e a relevância da Medida Provisória 851, de 2018, que, quando aprovada, promoverá o investimento em linha com as melhores práticas de governança e gestão dos recursos doados, de forma a potencializar sobremaneira o desenvolvimento social, cultural, educacional, ambiental e também econômico do País.

No que concerne, ainda, aos aspectos formais, cumpre observar que a Medida Provisória não viola princípios jurídicos e atende aos requisitos regimentais e aos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade da MPV nº 851, de 2018.

Em relação ao aspecto da adequação financeira e orçamentária, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados elaborou, em atendimento ao art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, a Nota Técnica nº 38, de 2018, em que reúne subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 851, de 2018. O referido documento aponta que a Medida Provisória não propõe novas renúncias fiscais, enquadrando-se em regras e limites já existentes. Ademais, as disposições constantes da Medida Provisória revestem-se de caráter normativo, sem impacto sobre as receitas ou as despesas da União. Logo, impositiva a conclusão pelo atendimento do requisito de adequação orçamentária e financeira pela Medida Provisória nº 851, de 2018.

Quanto ao mérito, entendemos que o marco regulatório introduzido pela Medida Provisória 851, de 2018, finalmente traz para o Brasil a exitosa experiência internacional no emprego de fundos patrimoniais como fonte perene de recursos para instituições públicas ou privadas ligadas à educação, à ciência,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

tecnologia, pesquisa e inovação, à cultura, à saúde, ao meio ambiente, à assistência social, ao desporto e demais finalidades de interesse público.

Nos termos da Exposição de Motivos,

os fundos patrimoniais são criados para gerar, de forma perene, rendimentos destinados às organizações da sociedade civil, como universidades, museus e outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de proporcionar menor dependência de recursos públicos e novas doações. Isso acarretará maior estabilidade e condições para planejamento de longo prazo, permitindo que ampliem suas atividades em proporções e qualidade antes fora de seu alcance.

Orgulho-me em lembrar que foi um projeto de lei de minha autoria e com assessoria do Alex (PL nº 4.643, de 2012) que inaugurou a discussão sobre esse tema no Congresso Nacional. A proposição foi fruto de minha experiência na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos da América. Após longa maturação nessas Casas Legislativas, com várias contribuições dos colegas Parlamentares, de órgãos e entidades públicos e da sociedade civil, nossa iniciativa serviu de base para a Medida Provisória em análise.

O importante instrumento de captação e gestão de recursos, também conhecido como *endowment*, tem sido adotado com sucesso nos Estados Unidos, Canadá e países europeus. Os fundos patrimoniais são responsáveis por alavancar a atuação de instituições dedicadas à pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico, educação e cultura.

Tais fundos têm a capacidade de arrecadar, gerir e destinar doações privadas de pessoas físicas e jurídicas para programas, projetos e outras finalidades de interesse público. Possuem, assim, potencial para apoiar instituições brasileiras em muitas áreas, mediante alguns incentivos para a prática de doações por meio de estabelecimento de um marco regulatório específico.

A se lamentar somente o incidente trágico que precipitou a edição dessa medida provisória: o incêndio do Museu Nacional, no Rio de Janeiro. Se não podemos mudar o passado, cabe-nos agir para impedir que catástrofes como essa se repitam. A regulamentação e o fomento à instituição de fundos patrimoniais são ações fundamentais nesse sentido, potencializando o desenvolvimento social, cultural, educacional, ambiental e também econômico do País.

A medida provisória, ao introduzir o marco regulatório dos fundos patrimoniais, tem, portanto, indiscutível mérito.

Portanto, entendemos que, de forma geral, a medida provisória é meritória e merece ser aprovada, havendo oportunidade, contudo, para alguns aperfeiçoamentos.

No que concerne às emendas apresentadas pelos Deputados e Senadores, entendemos que, em que pese a louvável intenção dos nobres parlamentares, algumas devem ser rejeitadas de plano, por tratarem de matéria estranha à medida provisória. De acordo com o art. 4º, §4º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, “é vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória”. Igualmente, no julgamento da ADI nº 5.127/DF, em outubro de 2015, o STF decidiu que o Poder Legislativo não pode incluir em lei de conversão matéria estranha à medida provisória.

Infelizmente, nesse sentido, as Emendas nº 1, 6, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 versam sobre matéria estranha à medida provisória, razão pela qual dispensamos a análise dos demais aspectos de constitucionalidade e de mérito.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

As Emendas nºs 1 e 61, ambas da Deputada Gorete Pereira, tratam das repactuações e/ou liquidações de dívidas rurais disciplinadas pela Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, fugindo ao escopo desta Medida Provisória.

No caso da Emenda nº 6, do Deputado Carlos Sampaio, recomenda-se sua apreciação perante a Comissão Mista da Medida Provisória nº 850, de 10 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Museus (Abram) e dá outras providências, com a qual possui afinidade temática.

Por sua vez, as Emendas nºs 59 (Deputado Eduardo Barbosa), 63 (Deputado Paulo Teixeira) e 64 a 69 (Deputado Nilto Tatto) modificam dispositivos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. As alterações legislativas pretendidas têm alcances que vão além do objeto desta medida provisória, impondo sua rejeição por impertinência temática.

Quer falar alguma coisa amigo?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Você quer que eu leia o quê?

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. Bloco/PTB - PR. *Fora do microfone.*) – É o seguinte: como já está... O Senador veio sugerir aqui que como já está publicado e não sei o quê, para ler o voto só.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Está bom.

Então, o senhor pede, Presidente, a dispensa? Leio o voto?

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – O Senador Ferraço veio sugerir: "Será que nós precisamos ler todo o relatório?". Ela está na página número 3, eu acho. Temos 66 páginas.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Por mim, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Como está já publicado, como nós temos acesso e não vamos votar esse relatório hoje, eu gostaria de solicitar e sugerir à nossa ilustre Relatora que ela pudesse ir diretamente ao voto. Depois, nós poderíamos trocar ideias a respeito desse relatório ou até suspender a sessão para a próxima semana.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Deputado Paulo Teixeira, concorda em ler só o voto?

Concorda?

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Pode ser, pessoal?

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Concordam?

Gabriel, concorda em ler só o voto? *(Pausa.)*

Vamos ler o voto. A questão do capítulo 3 a gente já combinou que nós vamos discutir isso melhor.

Então, com todos os Deputados concordando com a leitura do voto... Deputado Paulo, Dorinha, todo mundo concorda? Senador? *(Pausa.)*

Então, vamos direto ao voto.

Diante do exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 851, de 2018, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, com o acolhimento total ou parcial das Emendas nº 8, 9, 10, 11, 21, 24, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 74, 75, 99 e 103 e pela rejeição das demais emendas apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão a seguir.

É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – V. Exa. quer falar alguma coisa sobre...





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Não, pode abrir discussão. Presidente, nós estamos tentando fazer um acordo com os demais partidos para que eles concordem com algumas coisas que estão aqui, e a gente tire algumas outras coisas. Mas isso nós continuaremos discutindo.

Então, esse é o meu voto.

Eu agradeço a atenção das pessoas que o ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Muito obrigada, Deputada.

Parabéns pelo trabalho, pela dedicação! Nós acompanhamos o empenho com que a Deputada Bruna Furlan teve durante todo momento para poder construir o seu relatório. Não deve ter sido fácil, mas até a votação nós vamos avançar nele com certeza ainda mais.

Eu deixo aberto, então, a palavra para alguém que queira se inscrever para poder falar.

Deputada Dorinha, gostaria de...

Senador Ricardo Ferraço, V. Exa. tem a palavra. Depois, Deputado Narcio.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Apenas reiterar o acordo feito. O painel vai ficar aberto, vamos tentar um entendimento até a próxima semana para tentar votar.

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – A ideia seria essa.

Suspende-se a sessão; terça-feira, 14h30, nós voltamos a discutir o relatório. Se houver consenso, vota-se na terça-feira; se não, pode-se pedir, inclusive, vista do projeto, se for o caso.

É isso?

Deputado Caio Narcio.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Presidente, só fazer algumas considerações aqui, nem entrando na questão da discussão.

Queria cumprimentar a Relatora, Bruna Furlan, e dizer que, na condição de Presidente da Comissão de Educação, acompanhei a sua luta por esse projeto. Ela tem um projeto de lei também que tramitou em um período em que presidi a Comissão.

Quero dizer que não é um assunto fácil, mas é um assunto, talvez, de maior relevância para a transformação dessa nova educação no nosso País. Então, eu acredito que a gente precisa enfrentar esse tema e, de fato, colocá-lo para funcionar dentro do nosso País. Vai haver uma nova educação no Brasil a partir da sanção desse projeto, que é muito relevante e que leva, eu acredito, a nossa educação a um outro patamar.

Eu vejo que a luta da Relatora, Bruna, é muito importante. Os Parlamentares estão aqui presentes lutando pelo tema e cada um concedendo a sua visão no tema é muito importante. Portanto, eu queria aqui deixar a minha palavra de reconhecimento à dedicação da Relatora, Bruna, por essa causa por que ela tem lutado tanto. Desde que eu cheguei aqui à Câmara, eu escuto a Bruna falar sobre a questão dos *endowments*.

Eu tenho certeza de que, se Deus quiser, nós poderemos, na semana que vem, ao conseguir aglutinar todas as ideias, trazer um texto comum que possa sancionar essa medida antes que este ano acabe.

Então, é isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Muito obrigado, Deputado Caio Narcio, nosso ex-Presidente.

A SRA. ROSANGELA GOMES (PRB - RJ) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Fala, Rosângela.

A SRA. ROSANGELA GOMES (PRB - RJ) – Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os meus pares, Deputadas Bruna e Dorinha.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Eu a parabenizo pela propositura do projeto em que você está trabalhando, Bruna, e também pelo relatório produzido para uma matéria tão importante como esta e já aqui discorrida por todos os nossos pares em cima de um tema que, para nós, do Rio de Janeiro – estamos aqui eu e o Molon –, é um tema caro, porque perdemos recentemente um acervo, um patrimônio muito grande no nosso Estado.

Bruna, eu gostaria de pedir para que você pudesse emitir para a gente, assim que você tiver um entendimento com o Partido dos Trabalhadores, a definição – é o art. 3º, não é isso? Capítulo III? – para que a gente também possa acompanhar o relatório na íntegra. No mais, eu a parabenizo pelo trabalho que até então você produziu, apenas com essa ressalva.

Quero dizer também da oportunidade, porque, assim como o Museu da Quinta da Boa Vista, há outros museus lá no Rio de Janeiro também em situações muito precárias. E uma matéria como essa permitirá, no futuro próximo, que acervos tão importantes não só do nosso Estado, mas da nossa história... Dá segurança de que nós todos teremos esse trabalho bem cuidado.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Alex Canziani. PTB - PR) – Muito obrigado, Deputada.

Não havendo mais inscritos, este Presidente propõe, então, a suspensão da presente reunião, marcando a reabertura para o dia 27 de novembro de 2018, terça-feira, às 14h30.

Está suspensa a reunião.

Muito obrigado pela presença de todos.

(Iniciada às 15 horas e 34 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 05 minutos.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o nosso boa-tarde.

Declaro reaberta a 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre Medida Provisória 851, de 2018.

A Presidência comunica que, no dia 21 de novembro, a Deputada Bruna Furlan procedeu à leitura do seu relatório, suspendendo-se em seguida a reunião.

Passo a palavra à Relatora, Deputada Bruna Furlan, para as suas considerações.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP. Para leitura de relatório.) – Muito obrigada, querido Presidente, Senador Pedro Chaves. É uma honra ser presidida pelo senhor.

Nós fizemos a leitura do relatório semana passada, tivemos algumas conversas e acordamos alguns pontos. E eu gostaria de ler as alterações do relatório, como ele vai ficar. Foi um acordo amplo de base e oposição, esferas de Governo. E eu espero que nós possamos, se todos estiverem de acordo, votar hoje. Caso, não, tudo bem também.

Alteramos o §4º do art. 5º para dar maior clareza à situação em que as associações e fundações já constituídas possuem fundos, sem alterar o espírito do relatório já apresentado, passando a ficar nos seguintes termos:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Art. 5º (...) §4º As associações e fundações constituídas poderão optar por enquadrar seus fundos como fundos patrimoniais nos termos desta Lei desde que adequem seus estatutos sociais às disposições previstas nesta Lei.

Igualmente, suprimimos os parágrafos ao art. 2º, que veda as fundações de apoio serem gestoras do fundo.

Nós estamos suprimindo, portanto, parte do acordo que nós fizemos. Porém, nós precisamos que todos os partidos de oposição nos acompanhem no Plenário. Este foi o acordo, e nós já tivemos a garantia de membros do Partido dos Trabalhadores, porque senão vai voltar tudo como era o texto no Plenário. Então, estou contando com a palavra dos colegas, assim como eu estou cumprindo a minha.

Retiramos do §2º do art. 8º referência ao §5º do art. 29, figura do Capítulo III, ora suprimido (como objeto do nosso acordo).

Clarificamos o §4º do art. 12, que atribuía responsabilidades a atos “regulares” de gestão, causando imprecisão e confusão. Com nova redação, os administradores somente serão responsabilizados civilmente pelos prejuízos que causarem quando praticarem: I – atos de gestão praticados com dolo ou em virtude de erro grosseiro; II – atos que violem lei ou estatuto.

Modificamos o §9º do art. 13 para que os benefícios da Lei Rouanet alcancem não só uma parcela de doação, mas a totalidade da doação permanente restrita de propósito específico e da doação de propósito específico, com a seguinte redação:

Art. 13 (...) §9º As doações efetuadas por meio das modalidades de que tratam os incisos II e III do art.14 são alcançadas pelos arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, desde que façam jus ao mecanismo previsto pelo inciso III do art. 2º da referida Lei.

Eliminamos o §2º do art. 18 em razão de se referir a figura do Capítulo III, ora suprimido, mais precisamente do §5º do art. 29. E renumerar os parágrafos seguintes do art. 8º.

Suprimimos o Capítulo III, renumerando os demais artigos e capítulos.

Uma das grandes inovações trazidas pela Medida Provisória 851, de 2018, é justamente a instituição do Programa de Excelência, que visa à promoção da produção de conhecimento e inovação e à criação e aperfeiçoamento de produtos, processos, metodologias e técnicas. Ele permite que empresas que possuem obrigações legais ou contratuais de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, como forma de cumprir tais obrigações, apótem recursos em fundos patrimoniais exclusivos de instituições públicas e em Fundo de Investimento em Participação (FIP) nas categorias de capital semente, empresas emergentes e produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Contudo, tomamos a significativa medida, em nome do consenso, de excluir o Capítulo III da medida provisória, acatando assim as Emendas nºs 3, 5, 11, 16, 27, 30 e 72, considerando que o assunto merece debate mais percuente, demandando tempo de que não dispomos em sede de trâmite de medida provisória.

Por fim, mudamos o voto final para admitir as emendas de supressão do Capítulo III.

Diante do exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 851, de 2018, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, com o acolhimento total ou parcial das Emendas nºs 3, 5, 9, 10, 11, 14, 16, 19, 21, 24, 27, 29, 30, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 71, 72, 74, 75, 92, 94, 99, 100, 103 e





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

114 e pela rejeição das demais emendas apresentadas, na forma do projeto de lei de conversão a seguir apresentado.

Essas são as alterações no meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. Bloco/PRB - MS) – Em discussão a matéria.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Aqui nós temos inscritos.

Deputado Milton Monti.

O SR. MILTON MONTI (PR - SP. Para discutir.) – Esse é do tempo em que nós éramos colegas Deputados Estaduais lá em São Paulo. Já faz um tempinho, viu, Paulinho?

Eu quero cumprimentar o Senador Pedro Chaves, nosso Presidente; cumprimentar a nossa Relatora, Deputada Bruna Furlan, os nossos Deputados, Deputadas, Senadores, Senadoras. Quero cumprimentar a Deputada Bruna Furlan pelo trabalho feito, num tempo, eu diria, até recorde, inclusive com a ajuda do consultor aqui do Senado, o Tarcísio, que também tem um grande conhecimento nessa e em outras áreas e que, num tempo recorde, fez com que esse parecer pudesse estar pronto para ser votado. Além disso, pela capacidade de liderança e pela capacidade política para construir um acordo com todos os partidos da Casa, também tendo a concordância e a participação de todos os órgãos do Governo.

Então, nós temos aqui um acordo feito com o Governo, feito com os partidos de oposição, dentro do entendimento de que essa é uma lei necessária, inclusive foi proposta pela nobre Deputada Bruna Furlan há 5 anos, em 2012, se eu não estiver enganado, e também proposta pela Senadora Ana Amélia aqui no Senado. É um assunto de grande relevância. Também por isso e por conta da liderança e do trabalho exaustivo da Deputada Bruna, e por conta também do entendimento de todos os partidos, o entendimento de que é um assunto extremamente importante, que vai contribuir com o ensino superior do nosso País, sem que algumas questões de autonomia, dos financiamentos existentes possam ser comprometidos com essa lei, ou seja, pensa-se aqui em agregar novos recursos, novos investimentos e não apenas substituir os recursos atuais por recursos vindos da iniciativa privada e desse fundo, eu quero cumprimentá-la.

Eu tenho ouvido aqui os nossos colegas de diversas legendas, de diversos partidos, que também comungam dessa ideia. E repito, num tempo exíguo, quase que relâmpago, no sentido de aprovar esse parecer.

E também ressalto o esforço que eu vejo do nosso Presidente, Senador Pedro Chaves, da nossa Relatora, e do conjunto do Congresso Nacional em aprovar esse projeto, essa medida provisória e transformá-lo efetivamente em uma lei até o final deste ano, portanto, fazendo com que, mesmo antes do recesso parlamentar, dentro desta legislatura, nós tenhamos um desfecho positivo. E quem vai ganhar é o Brasil, é a nossa sociedade, são as instituições de ensino, são os nossos jovens e certamente isso nos remete a imaginar um futuro melhor para todos nós.

Então, fica aqui os meus cumprimentos pelo trabalho e também os meus cumprimentos pelas áreas do Governo e pelos partidos com assento nesta Casa, partidos da base, ou partidos do Governo, que também fizeram gestos importantes, no sentido de chegarmos a esse consenso. Então, eu acho que ganha o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS. *Fora do microfone.*) – Com a palavra agora o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Para discutir.) – Ilustre Presidente, Senador Pedro Chaves, Deputada Bruna Furlan, inicialmente quero parabenizar o Senador Pedro Chaves pela condução desta Comissão, uma condução serena, prudente, democrática. Quero dizer que foi uma experiência muito positiva ter trabalhado com V. Exa.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Obrigado.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – V. Exa. é uma pessoa que conduz bem o debate.

Quero parabenizar a Deputada Bruna Furlan. A Deputada Bruna Furlan foi muito democrática na condução desse debate sobre fundos patrimoniais vinculados. Ela soube ouvir, soube negociar, ela esteve inúmeras vezes no Palácio do Planalto a convite, inclusive, do Presidente da República, o que ela nos disse. Ela negociou com as esferas de Governo; negociou com as universidades, através da Andifes; negociou igualmente com as escolas técnicas federais, através do Confies; negociou com as escolas comunitárias que estiveram presentes aqui; discutiu com os representantes dos fundos patrimoniais, que vêm de famílias que querem fazer benemerência no Brasil; e discutiu com os Parlamentares. Soube discutir, oferecendo a sua posição.

Eu vejo aqui o Senador Anastasia. O Senador Anastasia tinha um pleito e, depois, através de V. Exa. e da sua assessoria – e aí ressalto a pessoa da Tarcísio –, o que foi dito é que aquela alteração não podia compor uma medida provisória e sim um projeto de lei complementar, e o Senador entendeu – e quero já, desde então, Senador, me comprometer com a tramitação deste projeto que espero seja da sua iniciativa, da sua lavra.

V. Exa. também teve um apoio grande do Deputado Milton Casquel Monti. Ele ajudou muito nesse debate.

Da minha parte, juntamente com o Deputado Celso Pansera, posso dizer que nós tivemos uma parceria com V. Exa. para chegarmos a esse resultado consensual a que estamos chegando hoje nesta tarde.

Esse resultado, no meu modo de ver, permitirá uma ampliação muito considerável dos recursos para pesquisa, para inovação, para ciência e tecnologia e para a melhoria da educação superior e técnica no Brasil. Eu sempre uso a expressão "uma complementação"; nunca "uma substituição". Inclui um dos aspectos que nós tentamos preservar neste debate foi não permitir que os recursos públicos fossem substituídos por recursos privados; que os recursos privados viessem para complementar, para suplementar e não em substituição aos recursos públicos. O que nós queremos é mais recursos para pesquisa, inovação, ciência e tecnologia.

Esse modelo vai servir para os museus brasileiros também que estão carecendo de uma fonte de sustentação, além da fonte orçamentária. Todos viram o drama do Museu Nacional, no Rio de Janeiro. Nós esperamos agora que os fundos patrimoniais ajudem na sustentação dos museus também e que nós possamos ter recursos para os museus.

Evidentemente, sou favorável à revogação da PEC 95, que, na minha opinião, atrapalhou os orçamentos públicos. Não sei qual a opinião de vários setores, mas sou favorável à revogação da PEC 95, mas esse modelo aqui vai ajudar a ciência, vai ajudar a inovação, a pesquisa, vai ajudar a cultura, os museus, o ensino técnico. Nós vamos, na minha opinião, daqui a 20, 30 anos, nos lembrar desta data aqui como um marco.

V. Exa. foi autora de uma das iniciativas, a Senadora Ana Amélia, posteriormente, também. Eu ombreei com V. Exa. nesse debate, fui o seu Relator na Comissão de Finanças e Tributação, depois na Comissão de Constituição e Justiça, e assim, Deputada Bruna, eu quero só dizer que – me lembrando de alguns atores aqui, vou até mencioná-los – V. Exa. dá uma contribuição muito importante para a sociedade brasileira, porque, em primeiro lugar, os fundos patrimoniais poderão, amadurecendo, e a partir do seu resultado financeiro, reverter esse resultado financeiro para pesquisa, inovação, manutenção e melhoria do ensino.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Em segundo lugar, V. Exa. prevê incentivos fiscais para os fundos patrimoniais. Isso foi um avanço, não estava no original da medida provisória, isso foi uma conquista que V. Exa. trouxe.

Em terceiro lugar, permitiu às fundações de apoio participar desse desenho, já que elas hoje são parte integrante importante da pesquisa no Brasil. Então, eu quero aqui deixar os meus parabéns a V. Exa.

Quero parabenizar o Deputado Pansera, que comigo participou ativamente nos processos de negociação; o Senador Anastasia; o Deputado Milton Monti; e gostaria de mencionar algumas pessoas aqui que também participaram conosco ativamente: o Fernando Peregrino, que representa as fundações de apoio e foi um representante que esteve à altura desse debate; quero parabenizar também o Reitor do Instituto Federal de São Paulo, que representou as escolas técnicas aqui, Reitor Prof. Eduardo Modena, junto com Newton Lima, que foi Deputado conosco, Reitor, que entende muito dessa matéria, foi um Deputado exemplar nesta Casa, ajudou muito nesse debate; a Reitora Soraya Smaili, da Unifesp, de São Paulo, que já sei que está aqui presente, nós estávamos procurando por ela; ela, junto com a Andifes, e o representante da Andifes – aqui peço que o Edward...

O SR. CELSO PANSERA (PT - RJ) – É o reitor da Federal de Goiás.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – ... que é o Reitor da Federal de Goiás, Edward Brasil, que é o representante da Andifes, teve um papel importante também; e aí parabenizo as pessoas do BNDES – o BNDES também compareceu a esse debate, esteve uma representante do BNDES aqui conosco – e os fundos patrimoniais privados de fortunas, que aqui começou a se formar uma cultura de fundos patrimoniais privados, e eles tiveram um papel muito importante.

Então, depois, ao final da minha fala, vou elencar esses nomes até para constar da ata, para marcar a história deste País.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – E, por fim, o Governo. O nome de que mais me lembrei do Governo foi esse que é Paulo Dantas, que esteve conosco hoje de manhã e abençoou o nosso acordo, a nossa redação. Quero agradecê-lo também.

Enfim, não houve um viés de Governo e oposição nesse debate, base e oposição, mas foi uma unidade em torno desse projeto. E o tema de P&D, de pesquisa e desenvolvimento, vamos, então, deixá-lo para um outro momento e nos prontificamos a ajudar no amadurecimento desse tema, aqui no Congresso Nacional. Mas foi bom separá-los, porque esse tema aqui é muito importante que entreguemos ao Brasil.

E espero que a gente entregue até a semana que vem. Vamos falar com nosso líder, eu e o Deputado Pansera. Aliás, o Deputado Pansera foi Ministro de Ciência e Tecnologia, é uma honra ter uma pessoa como ele nesse debate. Vamos falar com nosso líder para facilitar a votação, ao invés de obstrução, ter rapidez para aprovarmos essa medida provisória na Câmara e, depois, no Senado.

Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Com a palavra agora o nosso querido Deputado Celso Pansera.

O SR. CELSO PANSERA (PT - RJ. Para discutir.) – O Paulo Teixeira já falou boa parte dos nossos sentimentos, Relatora Bruna. Só para elogiar o trabalho, o esforço no feriado, falando ao telefone. Acho isso importante. O Presidente Pedro Chaves, nosso Vice-Presidente, que não está aqui, Alex Canziani, que ajudou bastante também, apresentou boas emendas, além do Paulo Teixeira, o Senador Anastasia que, ao longo da tramitação dos projetos, principalmente da Senadora Ana Amélia, foi um parceiro de negociações e entende do riscado, foi muito útil para gente, nos ajudou bastante. Soraya Santos também que apresentou





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

emendas e tem acúmulo na área. O Milton Monti, que está aqui conosco, é um prazer trabalhar contigo novamente. A Senadora Ana Amélia...

Tínhamos diversas emendas, Presidente, em particularmente três assuntos: a exclusão do Capítulo III, que era uma mistura de boas ideias, mas que não cabia no fazer dessa medida provisória; a questão do incentivo fiscal, que amplia o leque de pessoas e fundações em instituições interessadas em doação; e um tratamento igualitário e as fundações de apoio, que é por onde corre boa parte dos trabalhos de pesquisa, enfim, extensão das universidades públicas brasileiras.

Nesse caminho, contamos com o apoio do Confies, da Andifes, do Conif, do SBPC, o pessoal do Idis, tivemos um caminho bom, muito bem feito. E, aliás, registrar que hoje é o Dia do Doador, o dia da doação. Essa foi a informação que recebi agora há pouco, no WhatsApp, não é isso? Então, se aprovarmos esse relatório hoje, estamos num dia, vamos dizer assim, simbólico para o caso.

E, desde já, Relatora, a gente tem um compromisso político de dialogar com a nossa bancada, isso é fácil, o faremos, com os demais partidos de oposição, para que possamos levar esse texto a Plenário. Já conversamos com o Senador Lindbergh, agora rapidamente, e ele falou que, por ele, não há nenhum problema também em levar adiante. Então, acredito que possamos, de fato, com esse texto apresentado, vencer nas próximas três semanas, que é o que nos resta desse ano legislativo, a votação na Câmara e no Senado.

E tenho certeza de que é mais um dos grandes legados dessa legislatura para a ciência brasileira como foi o Marco Legal da Ciência e Tecnologia, aprovado em 2015; a Emenda Constitucional 85, não é a 95, é a 85, aprovada em 2015, também que foi muito importante; a Lei de Sigilo de Dados, também que é muito importante; as alterações na Lei de Informática, vindas com a Medida Provisória 810 também, ou seja, um conjunto de ações feitas para a área que tenho certeza de que será mais um legado desse período do Congresso brasileiro para a ciência e a produção de conhecimento no Brasil.

Parabéns, Bruna! Vamos ver se conseguimos aprovar, então, Deputado Milton Monti, esse relatório.

A todos os parceiros desse trabalho, reitores, pesquisadores, líderes de associações, obrigado pelo apoio por termos chegado a esse ponto que estamos chegando.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Obrigado.

Com a palavra o nosso querido Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSDB - MG. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente, eminente Senador Pedro Chaves, distinta Deputada, cara amiga, que é Relatora, Bruna Furlan, Srs. Deputados que nos honram com a presença, senhoras e senhores.

Primeiro, queria cumprimentá-la, Deputada Bruna, pela conclusão do relatório. Esse tema, como sabemos, é um tema em que me dediquei muitos anos na minha vida profissional, é um tema de altíssima relevância. Ouvindo aqui a palavra do Ministro Pansera, dos nossos Deputados Paulo e Milton, que conhecem a matéria a fundo também, percebemos que é um tema relevantíssimo para o futuro do Brasil e ainda estávamos atrasados na ausência de uma norma positiva que pudesse exatamente emoldurar esse processo de doação e criação dos fundos patrimoniais.

Oxalá, estamos chegando ao final desse processo, graças ao trabalho de V. Exa., do nosso Presidente desta Comissão, e tenho certeza de que será um grande alento para o Brasil essa nova norma desse novo comando positivo.

E pedi a palavra, Sr. Presidente, somente para um esclarecimento. Na semana passada, fui instado pela bancada mineira dos Deputados, inclusive presentes nesta Comissão, para trazer um tema que seria de interesse do nosso Estado, que é a questão do Museu do Inhotim, que passa por algumas dificuldades com





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

base num precedente que houve do Governo do Estado, que recebeu alguns daqueles bens em dação em pagamento.

Todavia, a matéria não pode avançar aqui, tendo em vista que, de fato, a dação regulamentada pelo Código Tributário se dá tão-somente para bens imóveis e não para bens móveis, o que demandaria uma alteração no Código Tributário.

Temos até já uma lei que regulamenta, a nível de norma ordinária, essa dação em pagamento de bens imóveis, que poderia servir como uma moldura, como um exemplo talvez, ou um farol para essa nova legislação que se faça também para bens móveis.

Sendo isso, de minha parte, retiro qualquer observação que tinha em relação ao relatório de V. Exa. e tomarei a providência, como aqui foi sugerido pelo Deputado Paulo Teixeira – agradeço a sua aquiescência e seu apoio desde já –, e vamos apresentar um projeto de lei que altere o Código Tributário, prevendo também genericamente que os bens móveis também possam ser objetos de dação em pagamento, já que temos, não só no caso específico que trato aqui, quadros, joias, a pessoa tem patrimônio que não são só bens imóveis. E como a dação é sempre a critério do credor, ele poderá aceitar ou não.

Então, parabeno e cumprimento V. Exa. pelo belo trabalho realizado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Concedo a palavra ao nosso Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Apenas para complementar os nomes que contribuíram, lembro-me de todos: a professora Maria Amalia Andery, da PUC de São Paulo; o professor Vítor Marchetti, da UFABC; o Diego Tinoco, da Casa Civil; a Priscila Pasqualin, que está nessa coalizão pelos fundos filantrópicos pela PLKC Advogados; a Paula Fabiani, pelo Idis (Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social); Aline Viotto, pelo Gife; e Vítor Oliveira, pela instituição Pulso Público. Então, gostaria de complementar, porque foram pessoas que estiveram próximas de nós nesta elaboração.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Eu pergunto à Relatora se já podemos partir para a votação.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Então, vamos, com muito prazer. Um momento solene.

Em votação o relatório apresentado pela querida Relatora, a Deputada Bruna Furlan.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão. (*Palmas.*)

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Posso falar um pouquinho.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Vou conceder a palavra à nossa querida Relatora.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Muito obrigada, Presidente, por me conceder a palavra. Muito obrigada aos meus pares que aprovaram este relatório tão importante. Professora Anastasia, muito obrigada pela sua sabedoria e por me ajudar a conduzir o nosso partido, o PSDB.

Eu preciso fazer uma... Espere aí, pessoal. Porque a gente não consegue fazer nada sozinho.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Então, eu preciso render as minhas homenagens ao Ministro Pansera, porque ele é um Parlamentar que luta há muito tempo e se dedicou no ministério e no Parlamento. Então, o seu trabalho, Deputado Celso, foi muito importante para nós chegarmos a este bom termo.

O Deputado Paulo Teixeira já contribui, é um entusiasta deste tema desde quando lá, em 2012, nós trabalhávamos, foi relator em diversas Comissões, na CCJ. Nós tivemos o entendimento independentemente de partido político, nós construímos juntos. Então, o relatório é meu, mas ele não teria sido possível se o Deputado Paulo Teixeira e o Deputado Celso Pansera não tivessem acreditado junto comigo que nós poderíamos ter uma lei moderna e instalar e instituir os *endowments*.

O Deputado Milton Monti, que está sempre me apoiando e me orientando com a sua sabedoria. Os colegas do Governo e do MEC: a Elaine, o Felipe, o Caetano, o Vitor e todas as pessoas aqui. O Senador Anastasia, que me ajudou a conduzir com o meu partido. O Tarcísio, que já ajudou o Ministro Aloysio a construir a Lei de Migração e trabalha também como consultor na Comissão de Relações Exteriores do Senado. Eu subscrevo todos os nomes da sociedade e da academia que foram citados pelo Paulo Teixeira.

Quando a sociedade abraça o nosso projeto... É tão difícil tudo aqui, em Brasília; é muito difícil Brasília, tudo que acontece aqui. Às vezes, dá a impressão que é difícil fazer coisas boas que atendam, de fato, à sociedade de uma maneira completa, mas nós conseguimos.

Então, eu queria agradecer a todos os Deputados que colaboraram e também àqueles que não colaboraram para que nós pudéssemos observar melhor alguns temas. Então, gostaria de agradecer à Senadora Ana Amélia, que também trabalha com esse tema; ao Alex Canziani, Deputado; à Deputada Dorinha, ao Deputado Paulo Abi-Ackel, ao Caio Narcio, a todos os Deputados que compõem esta Comissão, citando aqui a reitora da Unifesp, a Soraya. Eu gostaria de cumprimentar os demais que estão presentes aqui para ajudar a pressionar os Deputados, porque vocês fazem isso, olha, com uma... Nossa!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Com maestria.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Maestria. (*Risos.*)

O Fernando Peregrino também.

Eu gostaria também de agradecer a alguns partidos que já estão dispostos a nos ajudar em Plenário. O PT será conduzido pelos nobres colegas, o PCdoB tem inclinação de nos ajudar...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – O PDT, por unanimidade.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – O PDT, por unanimidade. O Deputado André Figueiredo, que também foi ministro, trabalhou comigo na Lei Geral de Proteção de Dados. É uma lei que está aí funcionando, em que está indo tudo bem.

E, também, o Estado é laico. Acho que a laicidade do Estado permite que cada um tenha a sua religião, e há aqueles que não têm também. Eu respeito todas as religiões e inclusive aqueles que não têm. E o Estado é laico. A minha fé eu quero que fique dentro da minha casa. Eu não posso obrigar as pessoas a sentirem as coisas que eu sinto e vice-versa.

Então, eu gostaria de pedir licença para agradecer a Deus, porque, nos momentos de maior dificuldade deste projeto e de outros, eu pedia sabedoria para conseguir conduzir, porque eu sabia que isso seria bom não para mim, nem para o Governo, nem para o Presidente, Senador Pedro Chaves, grande Senador, mas que seria bom para o Brasil e para os brasileiros.

Hoje pela manhã, estive com o Presidente Temer e eu não posso deixar de dizer que eu tenho gratidão por ele, porque ele disse que confiava em mim para que nós pudéssemos construir um bom acordo com a sociedade, com a academia. O Presidente Temer é professor, o Presidente Temer é muito sensível a esta





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

matéria. Todas as vezes que eu não sabia para quem falar, porque havia muito impedimento aqui, era o Presidente Temer que me ajudava, que me orientava.

Então, eu preciso dizer isso, dizer que eu acho que a história vai reconhecê-lo, porque acho que ele, presidindo a Câmara três vezes, sendo um constitucionalista, tendo boa vontade com o Parlamento, de diálogo, aprovando reformas importantes, fazendo com que o País voltasse a crescer... Não estou falando do que aconteceu antes. Estou falando desse momento em que ele foi Presidente. Acho que a história vai reconhecê-lo, mas eu também gostaria de fazer isso. Quando eu votei para o Presidente não ser afastado, eu votei por convicção, porque o Presidente Temer tinha condição de fazer exatamente o que ele fez, como hoje ele me deu condição para negociar com a academia, com a sociedade, com todo mundo, como eu pude negociar e chegar a esse entendimento. O Presidente Temer concordou com tudo o que foi dito.

Então, se nós, Parlamentares, conseguimos, se todos aqui ajudaram, o Presidente Temer foi um grande entusiasta, e, sem ele, não teria sido possível. Então, eu quero deixar registrado aqui este meu agradecimento e quero agradecer a Deus pelo aprendizado e pela aprovação deste relatório.

Muito obrigada.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Pela ordem, Presidente.

Apenas para pedir à Deputada Bruna, porque ela disse que o Brasil é um Estado laico, que ela pudesse dizer isso ao futuro Ministro da Educação, porque me parece que ele não pensa assim. (*Risos.*)

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Não, Deputado Paulo Teixeira, vocês leram o artigo do futuro chanceler hoje?

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Não, não, não. Eu vou tomar um protetor para o estômago e vou lê-lo. (*Risos.*)

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB - SP) – Eu tive que tomar um após a leitura. (*Risos.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Chaves. PRB - MS) – Gente, muito obrigado, agradeço muito.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, dando parabéns a todos, especialmente à nossa Relatora. (*Palmas.*)

(*Iniciada às 15 horas e 34 minutos e suspensa às 16 horas e 05 minutos do dia 21 de novembro, reaberta às 15 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas do dia 27 de novembro.*)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 852, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quinze horas e quarenta e sete minutos do dia sete de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob as Presidências dos Parlamentares Dário Berger e Soraya Santos, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 852, de 2018 com a presença dos Parlamentares Romero Jucá, Fernando Bezerra Coelho, Airton Sandoval, Flexa Ribeiro, Ronaldo Caiado, Ana Amélia, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Armando Monteiro, Vicentinho Alves, João Arruda, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Bruna Furlan, Edmar Arruda, Átila Lira, Bebeto, Rodrigo Garcia, Vinicius Carvalho, José Pimentel, Alex Canziani, Cleber Verde, Pedro Chaves, Sergio Souza, Wellington Fagundes, Cidinho Santos, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Delegado Edson Moreira, Milton Monti, Paulo Paim e Wilder Morais. Deixam de comparecer os Parlamentares Ricardo Ferraço, Sérgio Petecão, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, Beto Mansur, Décio Lima, Ságuas Moraes, Arthur Lira, Nilson Leitão, Hugo Leal, Paes Landim, Carlos Gomes e Alex Manente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleita Presidente a Deputada Soraya Santos e designado Relator o Senador Dário Berger. Aprovados os requerimentos nºs 1 e 2, de realização de Audiência Pública. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e cinco minutos. A presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputada Soraya Santos

Presidente Eventual da Comissão Mista da Medida Provisória nº 852, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/07>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. Bloco/MDB - SC) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 852, de 2018.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões de medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa, tendo sido indicada para Presidente a Deputada Soraya Santos.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. *(Pausa.)*

Não havendo manifestação em contrário, assim procederemos.

Portanto, convido a Deputada Soraya Santos para assumir a Presidência dos trabalhos.

Passo, então, a Presidência da Comissão à Deputada Soraya Santos. *(Pausa.)*

A SRª PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – É uma honra suceder V. Exa. na cadeira.

E já, com muita alegria, designo como Relator desta matéria o nosso Senador Dário Berger – Relator da Medida Provisória 852. *(Pausa.)*

Eu gostaria de apresentar ao Colegiado um pedido de audiências públicas, uma aqui em Brasília e uma no Rio de Janeiro, e também gostaria de inserir o nome de uma pessoa, o Elso do Couto e Silva, que é Procurador e ex-Delegado do Patrimônio da União, já para a audiência.

Se o Colegiado concorda, permaneça como se encontra. *(Pausa.)*

Aprovado.

Relembro que... Há algum outro... Sobre a mesa já há a inserção de algum outro nome? *(Pausa.)*

Até agora, só esse nome. O.k.

Proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares...

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Pois não.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Desculpa.

É que a gente prevê e compreende que nessa aprovação serão incorporados possíveis nomes que possam acrescentar ao debate na próxima audiência pública. Peço apenas que a Presidência e a relatoria possam aprovar dentro desse espírito.

A SRª PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputada Jô, muito bem colocado. Nós estamos aprovando apenas a previsão de duas audiências públicas, uma aqui e outra no Rio de Janeiro, que é onde está o maior volume desse acervo patrimonial. E, num segundo momento, nós estamos aprovando este nome, deixando claro que, na próxima reunião, nós abriremos a possibilidade de avaliar outros nomes que serão encaminhados pelos Parlamentares. V. Exa. tem razão. Inclusive, será na próxima reunião que nós vamos aprovar o plano de trabalho.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Ah, o plano de trabalho precisa da apresentação, não é?

A SRª PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Sim, esta é só para a instalação. E, na instalação, a gente já está aprovando o pedido de audiência pública. O plano de trabalho ficará para a próxima reunião, que nós vamos designar para o dia 13 da semana que vem.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Ótimo, porque com certeza eu apresentarei o nome do Reitor do Museu Nacional, como uma compreensão, e do Secretário de Cultura de Minas Gerais, Angelo Oswaldo, que também tem uma experiência nessa área.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Neste momento, eu queria passar também a palavra para o nosso nobre Relator da matéria, o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Muito obrigado, Presidente, cumprimentando V. Exa. pela assunção dessa importante missão que V. Exa. tem à frente da Medida Provisória 852.

Eu só quero, muito rapidamente, mencionar aqui que se trata de uma medida provisória extremamente importante, cujos efeitos serão extremamente significativos, razão pela qual eu quero já convidar os membros desta Comissão a participarem ativamente dessa discussão, porque certamente nós estamos vivendo um momento de rearranjo nacional, em que precisamos reformar o que precisa ser reformado, e essa medida provisória tem esse conceito.

Eu queria mencionar que o primeiro item seria as transferências de imóveis do Fundo do Regime Geral da Previdência.

O segundo tema, vejam só – depois nós vamos discorrer sobre esse assunto mais detalhadamente e precisamos discutir isto aqui amplamente –, é a extinção do fundo de contingência, um fundo constituído principalmente por recebíveis em poder da RFFSA, decorrente dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Outros são a regularização do Parque Nacional dos Guararapes e também a regularização de áreas ocupadas por entidades esportivas. Como nós sabemos, os nossos Municípios e Estados estão infestados de áreas que foram cedidas e ocupadas e hoje se encontram sem a segurança jurídica da titularidade ou coisa semelhante, e já ocupam essas áreas por longas e longas décadas. Então, nós temos que discutir de que forma vamos conseguir regularizar essas questões.

Também há a contratação de terceiro para estruturação do fundo de investimento imobiliário e alguns ajustes redacionais que se fazem necessários para a medida provisória.

Bem, esses são mais ou menos os assuntos de que nós vamos efetivamente tratar nesta medida provisória.

A minha proposta como Relator, Srs. Parlamentares, Sra. Parlamentar, Sra. Presidente, é de que eu possa apresentar o plano de trabalho na próxima reunião, que nós já poderíamos marcar, ter a data.

Eu recebi aqui já, antecipadamente, de V. Exa. um nome para compor a primeira audiência pública. É nossa intenção, é intenção da Presidente que nós façamos duas audiências públicas: uma aqui em Brasília e outra no Rio de Janeiro. Então, nós não podemos inflar muito os nomes dos convidados para discutir este tema. Nós temos que ter um cuidado bastante especial, de tal maneira que os convidados possam ilustrar exatamente os temas que estarão em debate na medida provisória.

Por enquanto, recebi a sugestão do nome – o requerimento, inclusive, já foi aprovado – pela Presidente, Deputada Soraya Santos, do Sr. Elso do Couto e Silva, Procurador e ex-Delegado do Patrimônio da União. Parece-me que é um nome bem justo, adequado à essência da medida provisória. Eu também tenho algumas sugestões de nomes que acabei trazendo, os quais vou me reservar o direito de não mencionar neste momento, no sentido de permitir, como Relator, as sugestões de outros nomes que, porventura, possam estar até melhor situados do que os nomes que eu indiquei.

Eu sou um homem do entendimento, quer dizer, nós vamos avançar aqui, discutindo esse tema, propondo um relatório que seja bom para o Brasil, para regularizar essas questões todas que precisam ser regularizadas e para discutir alguns temas que o Governo propõe. Evidentemente, nós vamos chegar à conclusão sobre se vamos aprovar a medida da forma como está ou se vamos propor um novo texto em alguns itens da medida provisória.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O plano de trabalho é simples: uma audiência pública aqui – e eu prefiro solicitar à Presidente que já marque a data da nossa próxima reunião e da nossa próxima audiência pública –; uma audiência pública no Rio de Janeiro, de que nós também já podemos marcar a data aqui; e, depois, a elaboração do relatório final para que nós possamos, efetivamente, discutir este tema no âmbito da Medida Provisória 852.

Era o que eu tinha a relatar inicialmente, Sra. Presidente.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Obrigada, Senador.

Só um momentinho, Deputada Jô.

Vou fazer uma retificação. Nós vamos reservar a ideia de uma audiência pública aqui em Brasília. Regimentalmente, não é possível fazer no Rio de Janeiro. Então, dependendo do número de pessoas que venham a ser inscritas, nós faríamos uma ou duas audiências aqui mesmo, em Brasília, já deixando claro, Senador, que a nossa próxima reunião estará convocada para a próxima terça-feira, dia 13/11, às 14h30. E por acaso a gente poderia pensar no dia seguinte, se for o caso, para realizar a primeira audiência. Então, nós teríamos essa ideia do dia 14; se todos concordarem no dia 13, já faríamos a primeira audiência pública no dia 14, dada a celeridade do prazo que temos.

Só a título de esclarecimento: se for necessário, faremos duas audiências aqui em Brasília, e o que vai nortear é o volume de pessoas que vierem a ser indicadas. Senão, nós faremos apenas uma aqui em Brasília.

Deputada Jô.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Desculpe, Presidente. É para retificar, porque eu fui falar como se estivesse na reunião da 850. Evidentemente o acúmulo de temas nos confunde. Retificando e considerando que nessa discussão nós temos, caro Relator, de dar uma certa diferenciação a possíveis imóveis que possam servir ao interesse público, ao interesse coletivo, e a possíveis imóveis que terão de ser apreciados, para a possibilidade ou não de nós mantermos um patrimônio para futuros investimentos.

Então, digo isso porque temos algumas causas de interesses de populações que ocupam, há 15, 17 anos, determinados imóveis, e existe indefinição quanto à conclusão deles. Portanto, que possamos, na próxima reunião, indicar com esse grau de diferenciação.

Eu queria sugerir que, mesmo que tenhamos de definir, o plano de trabalho pode ser aprovado na primeira etapa e imediatamente seguindo, não na terça-feira não, mas na quarta-feira, no mesmo dia, uma audiência pública, sucedendo à aprovação do plano de trabalho, que com toda certeza será construído.

Conheço o Presidente, não conheço tanto o Relator, mas tenho certeza de que é sensibilidade dele que a gente construa preventivamente esse plano de trabalho que absolva as preocupações de todo mundo.

Obrigada, Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Sra. Presidente, então, se nós acatarmos a sugestão da Deputada Jô, nós já teríamos que definir o mínimo de convidados hoje, para dar tempo, evidentemente. Nós não poderemos convidar na terça-feira para fazer audiência pública na quarta-feira. Então eu faria uma sugestão, além do nome já aprovado por V. Exa. Eu tenho uma sugestão aqui, o Dr. Sidrack, que é o Secretário do Patrimônio da União. Acho que é essencial a participação dele.

Tem também, como minha sugestão, mas não necessariamente precisa ser essa minha sugestão, o Dr. Edison Garcia, que é Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social. Sinceramente, não consigo dimensionar, mas me parece que também é um nome bastante interessante. E a Dra. Gildenora Batista Dantas Milhomem, Secretária do Tesouro Nacional. Esses três nomes estão como sugestão que apresento, mais o nome de V. Exa., dariam os quatro nomes.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Nós poderíamos, já na quarta-feira, fazer uma audiência pública com esses quatro nomes. Esses nomes, inclusive, eu deixo a cargo da Presidente. Qualquer necessidade de substituição aqui, de minha parte não tem nenhuma objeção, para que efetivamente a gente possa... Eu sugiro que sejam quatro, no máximo cinco convidados, para que as audiências não se prolonguem muito e a gente não tenha êxito na efetividade da reunião.

Era isso, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Mais do que justo.

Quanto ao Sidrack, eu iria inclusive acrescentar agora a indicação dele, porque é fundamental a presença dele nesta Comissão. E a gente ficaria com esses quatro nomes. Então, convocando para terça-feira, dia 13, às 14h30, com esses quatro nomes. E dependendo de outros nomes que possam vir a aparecer, nós designaremos ou não uma segunda audiência. Então, ela só seria designada se necessário fosse, de acordo com os nomes que fossem apresentados.

Deputada Jô.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – É isso, Presidente. Apenas quero levar em conta a flexibilidade, porque eu estava aguardando a indicação de uma pessoa que representa um pouco a experiência da sociedade civil impactada por determinadas áreas ocupadas, para ver se a gente pode construir, eventualmente, uma presença de mais alguém, de um quinto nome. Eu só peço um pouco de flexibilidade. Pode não ser necessário, mas que eu possa apresentar a V. Exa.

A SRª PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Eu vou colocar em votação o requerimento do Relator, no qual ele indica três pessoas para agregarem valores na nossa próxima audiência, que são: Sidrack de Oliveira Correia Neto, Secretário do Patrimônio da União; Gildenora Batista Dantas Milhomem, Secretária do Tesouro Nacional; Edison Garcia, Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social. E coloco em votação também um quinto nome, a ser enviado à Secretaria, para a próxima reunião no dia 13, semana que vem, terça-feira, às 14h30.

Então, nós faríamos a audiência aprovando o cronograma de trabalho e nos reservaríamos uma audiência pública com cinco nomes: quatro que foram indicados e um que seria apresentado.

Se todos concordarem, nós já aprovaremos todos esses nomes. *(Pausa.)*

Bom, todos de acordo, proponho, então, a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, lembrando o nosso encontro do dia 13 de novembro às 14h30.

(Iniciada às 15 horas e 47 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 05 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 852, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às quatorze horas e cinquenta e dois minutos do dia treze de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência da Deputada Soraya Santos, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 852, de 2018 com a presença dos Parlamentares Dário Berger, Airton Sandoval, Flexa Ribeiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz, Celso Maldaner, Izalci Lucas, Edmar Arruda, Átila Lira, Felipe Maia, Sergio Souza, Vicentinho Alves, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Hildo Rocha, Valdir Raupp, José Pimentel, Lúcio Vale, Delegado Edson Moreira e Fátima Bezerra. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**, atendendo ao requerimento nºs 1 e 2 de autorias, respectivamente, da Deputada Soraya Santos e do Senador Dario Berger. **Finalidade:** Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 852, de 2018. **Participantes:** Sidrack de Oliveira Correia Neto, Secretário de Patrimônio da União; Sidnei Cottet, Diretor de Orçamento, Finanças e Logística do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e Elso do Couto e Silva, Ex-Delegado do Patrimônio da União no Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Deputada Soraya Santos

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 852, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/13>



CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 852, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 05, 06, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às catorze horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência da Deputada Soraya Santos, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 852, de 2018, com a presença dos Parlamentares Romero Jucá, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Aírton Sandoval, João Alberto Souza, Ronaldo Caiado, Flexa Ribeiro, Ana Amélia, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Lindbergh Farias, Ângela Portela, João Arruda, Celso Maldaner, José Guimarães, Fausto Pinato, Izalci Lucas, Hugo Leal, Gonzaga Patriota, Mendonça Filho, Paes Landim, Carlos Gomes, Pedro Chaves, Vicentinho Alves, Garibaldi Alves Filho, Wellington Fagundes, Hildo Rocha, Cidinho Santos, Armando Monteiro, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Pedro Fernandes, Delegado Edson Moreira, Paulo Paim, Wilder Moraes e José Pimentel. Deixam de comparecer os Parlamentares Roberto Rocha, Ricardo Ferraço, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, Beto Mansur, Décio Lima, Laercio Oliveira, Átila Lira e Alex Manente. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para dia 11/12/2018, às 14h30. Em 11/12/2018, é lida a Complementação de Voto do Senador Dário Berger. A Reunião é suspensa e sua reabertura é agendada para o dia 12/12/2018. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 852, de 2018 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Senador Dário Berger. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Reaberta a Reunião em 12/12/2018, é aprovado o Relatório do Senador Dário Berger, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 852, de 2018, na forma de Projeto de Lei de Conversão, acatando-se as Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, rejeitando-se as demais Emendas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às nove horas e quarenta e três minutos. São aprovadas as atas das reuniões anteriores e a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputada Soraya Santos

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 852, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<https://www12.senado.leg.br/multimedia/evento/84425>.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 852, de 2018.

Antes de passar a palavra ao Relator, Senador Dário Berger, a quem, aliás, eu passo já tecendo elogios, Senador, não podia ser diferente, por sua análise – foram muitas emendas, e o acolhimento, dentro do possível, de todas –, porque eu tenho um compromisso às 15 horas, eu queria convidar o nosso Deputado Hugo Leal para que possa me substituir. Eu fiz questão de abrir, e já vou conceder, Senador, após a sua leitura do parecer, vista coletiva, para que a gente possa manter o painel e ser votado 24 horas depois.

Então, nós estaríamos retornando amanhã já com o quórum garantido, nesse mesmo horário, ou seja, 15 horas. Nós vamos dar esse recorte: de 15h a 15h30 como horário limite para que pudéssemos fazer a votação. Então, eu gostaria de pedir ao Deputado Hugo Leal que pudesse ocupar a cadeira da Presidência, e passar automaticamente a palavra para o Senador Dário Berger. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Passo a palavra ao Relator, Senador Dário Berger, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC. Para leitura de relatório.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais membros desta comissão, preliminarmente, eu queria abordar alguns aspectos. Deputado Celso, essa medida provisória é uma medida bastante complexa. Tivemos que destinar um tempo diferenciado para chegar a um relatório que, certamente, ainda não é um relatório que estará apto a resolver todos os problemas atinentes à medida provisória propriamente dita, mas acho que nós vamos avançar substancialmente.

Vem ao exame a Medida Provisória nº 852, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA – FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União.

Nos termos da Exposição de Motivos, o objetivo da Medida Provisória é, de maneira geral, “aprimorar e modernizar a gestão do patrimônio imobiliário da União”. Por isso é que eu fiz essa pequena introdução para explicitar a nossa responsabilidade à frente dessa medida provisória, cujo objetivo principal é aprimorar e modernizar a gestão do patrimônio imobiliário da União.

Trata-se de proposição que, em suma, promove a transferência dos imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) para a União, que passarão a ser administrados pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; extingue o Fundo Contingente (FC) da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA); define a destinação dos imóveis da extinta RFFSA e moderniza a legislação que trata da gestão dos imóveis da União.

O art. 1º da medida provisória altera o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para prever que a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, às pessoas consideradas carentes ou de baixa renda deve se limitar a um único imóvel da União. Além disso, há um critério adicional para a concessão da isenção: o imóvel deve ser utilizado como residência do ocupante ou foreiro.

O art. 2º altera o art. 4º da Lei nº 9.497, de 11 de setembro de 1997, para assegurar a regularização fundiária dos moradores que não possuam outro imóvel no Estado de Pernambuco e que comprovem residência na área do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, até 30 de junho de 2018, nos termos estabelecidos na legislação.

No art. 3º é promovido ajuste redacional no marco temporal que trata da regularização dos registros cadastrais da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

referente a ocupações ocorridas até 10 de junho de 2014, cuja data constante do *caput* do art. 13 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, foi alterada anteriormente pela Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, mas não foram promovidos ajustes no §7º do art. 7º e no §6º do art. 13 do referido instituto, que tratam do mesmo assunto.

Propõe, também, estabelecer prazo de trinta dias para que interessados na aquisição de imóveis da União apresentem manifestação de interesse para compra desses imóveis e de sessenta dias para efetuar o pagamento da aquisição.

Define as condições para a cessão de imóveis da União que estiverem ocupados por entidades desportivas de quaisquer modalidades, desde que a ocupação seja anterior a 5 de outubro de 1988, e promove ajuste redacional incluindo a modalidade de concorrência pública fracassada para fins de venda direta de imóveis da União.

Esse mesmo art. 3º promove alterações na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1988, para permitir a doação de bens da União a:

- a) sociedades de economia mista voltadas à execução de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social;
- b) beneficiários, pessoas físicas ou jurídicas, de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, para cuja execução seja efetivada a doação; ou
- c) instituições filantrópicas, devidamente comprovadas como entidades beneficentes de assistência social, e organizações religiosas.

O art. 3º também passa a autorizar a utilização de áreas de uso comum do povo, mediante cessão de uso, condicionada, quando necessário, à apresentação de licença ambiental.

Prevê, também, a necessidade de regularidade ambiental na destinação de áreas para instalações portuárias, marinas, complexos navais e outros complexos náuticos, desenvolvimento do turismo, de atividades pesqueira, da aquicultura, da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos e minerais, aproveitamento de energia hidráulica e outros empreendimentos considerados de interesse nacional.

O art. 4º da medida provisória altera o disposto nos artigos 14 e 20 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, para determinar que a alienação de bens imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais seja feita por meio de leilão e para autorizar as procuradorias jurídicas dos órgãos da Administração Pública a requererem a suspensão das ações possessórias na hipótese de haver anuência do ente competente para a alienação da área ou do imóvel em litígio.

Esse art. 4º versa sobre a alienação de aproximadamente 3.800 imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, com valor aproximado de R\$6 bilhões, que será utilizado para reduzir o déficit do Fundo com o Tesouro Nacional.

O art. 5º da medida provisória altera os artigos 8º, 13, 16 e 21 e acrescenta os artigos 31-A, 31-B, 31-C, 31-D e 31-E à Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, para disciplinar a transferência de bens da extinta RFFSA ao Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Dnit) e à União, bem como para assegurar o direito de preferência de compra aos ocupantes de imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A (RFFSA).

O mesmo art. 5º da medida provisória extingue o Fundo Contingente (FC) da RFFSA. Os ativos financeiros do FC serão revertidos à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e os recursos obtidos pela venda dos imóveis alienados pelo fundo serão destinados à Conta da União do Tesouro Nacional.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A proposta do art. 6º replica o disposto no art. 3º no que concerne aos prazos de trinta e sessenta dias, para manifestação de interesse e pagamento da aquisição de imóveis da União, respectivamente, visto que a legislação que trata do assunto está disposta em duas leis distintas.

Propõe, ainda, ampliar o rol de praias que poderão ter as suas gestões transferidas para os Municípios, incluindo as praias estuarinas, lacustres e fluviais federais.

Propõe que a União poderá contratar, por meio de processo licitatório, prestação de serviços de constituição, de estruturação, de administração e de gestão de fundo de investimento integralizados por imóveis da União, dispensando a licitação para a contratação de instituições financeiras oficiais federais.

O art. 6º também autoriza a transferência dos imóveis de propriedade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) à União, os quais passarão a ser administrados pela Secretaria de Patrimônio da União.

O art. 7º da Medida Provisória nº 852, de 2018, promove a revogação de diversos artigos e parágrafos, em função das alterações promovidas pelos demais artigos da medida provisória; e o art. 8º trata da vigência do referido instituto.

Dentro do prazo regimental, foram apresentadas 47 emendas, abaixo relatadas e analisadas.

Estamos acolhendo total ou parcialmente as Emendas nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

Rejeitamos as Emendas nºs: 05, 09, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36.

A matéria foi despachada à esta Comissão Mista para parecer e instrução para futura deliberação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

É o relatório.

Passo agora à análise que acredito não seja muito demorada.

Para facilitar a compreensão do exame da matéria, dividiremos a análise por temas. Em cada tema, apreciaremos a pertinência de cada uma das emendas apresentadas pelos nobres Parlamentares e exporemos as nossas sugestões, a título de Emendas do Relator, para aperfeiçoar o Projeto de Lei de Conversão.

II.1. Análise Geral da medida provisória.

A União tem uma carteira diversificada de imóveis, que são destinados para as mais diversas finalidades, dentre elas projetos de infraestrutura, regularização fundiária, implantação de conjuntos habitacionais, escolas, creches, hospitais, portos e aeroportos, rodovias e ferrovias, essenciais para atendimento dos diversos programas econômicos e sociais do Governo Federal.

Diversos são os dispositivos de ordem legal que dispõem sobre a gestão do patrimônio imobiliário da União, que ocasionalmente necessita ser revisada, objetivando o aprimoramento e a modernização da gestão e a implementação de medidas de melhorias nos processos, sempre no escopo de agregar mecanismos que contribuam para o gerenciamento dos bens de propriedade da União.

A presente medida provisória promove diversos aprimoramentos no arcabouço jurídico em matéria de gestão patrimonial. O objetivo dela é exatamente permitir que esses imóveis possam ter uma gestão cada vez mais eficiente, de forma que os nossos cidadãos usufruam os benefícios desse patrimônio dentro da regularidade jurídica.

Em linhas gerais, Sr. Presidente, estamos sugerindo a manutenção da estrutura da medida provisória, tratando da transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal, bem como da extinção do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal. Avançaremos, porém, em diversos pontos, de modo a garantir, ao máximo, a eficiência na política de gestão patrimonial do Governo Federal.

Nesse sentido, convém lembrar que compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, §9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a medida provisória, antes de sua apreciação, em sessões





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional – no caso, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 8 de maio 2002, do Congresso Nacional, a Comissão Mista deve se pronunciar sobre: (I) a constitucionalidade da medida provisória, inclusive quanto ao atendimento aos pressupostos de relevância e urgência; (II) a adequação financeira e orçamentária da medida; (III) o atendimento da exigência do §1º do art. 2º daquela resolução, segundo o qual o Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, no dia da publicação da medida provisória no *Diário Oficial da União*, seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e exposição de motivos; e (IV) o mérito da medida provisória, propriamente dito.

II.2. Da constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária, admissibilidade, juridicidade e técnica legislativa.

No tocante à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa, a análise efetuada nada depõe contra a medida provisória nesses requisitos.

Quanto à constitucionalidade da medida provisória, a União é competente para legislar sobre os assuntos tratados pela presente medida provisória, conforme disposto nos arts. 20 e 22, da Constituição Federal. As matérias não constam do rol de vedação de edição de medida provisória previsto no §1º do art. 62 da Constituição Federal, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa pelos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, o Poder Executivo – com razão – alerta, na exposição de motivos, que o regramento dos aspectos relacionados à gestão patrimonial depende de urgente aprimoramento, diante da necessidade de alterar: 1) a legislação para promover a transferência dos imóveis da Rede Ferroviária Federal para a União; 2) gestão dos imóveis do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal; e 3) promover a modernização da legislação que ampara o processo de gestão dos imóveis de propriedade da União.

No tocante à adequação orçamentária e financeira, a medida provisória é incensurável, visto que não proporciona expectativa de aumento de despesa ou de renúncia de receita, não causando nenhum impacto orçamentário e financeiro no presente exercício e nos seguintes, nem causa prejuízo ao atendimento da meta de resultado primário estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em relação ao desconto de 50% sobre os débitos inadimplidos relativos a preços públicos pelo uso privativo de área da União por entidades desportivas, previsto no art. 3º da medida provisória, cabe ressaltar que esses débitos são oriundos de taxas de ocupação e foro, devidas em contrapartida pela utilização dos imóveis da União, sendo receitas patrimoniais originárias, não submetidas ao ordenamento jurídico tributário legal. Importante destacar que tanto a taxa de ocupação, o foro e o laudêmio nascem por conta de uma relação contratual, não guardando qualquer correlação com o poder de tributar que os entes federativos gozam.

Isso posto, pode-se inferir que o desconto de 50% não se enquadra no contexto de renúncia de receita de natureza tributária, não contrapondo o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em relação à juridicidade, à técnica legislativa e ao mérito, a medida provisória, sob uma perspectiva geral, merece elogios. Todavia, contribuições dos nobres Parlamentares mostraram-se bem-vindas e pertinentes, conforme se exporá neste parecer.

Este é o parecer, Sr. Presidente, do qual eu acho que não seria necessário me dedicar a cada emenda, identificar o seu proponente e explicitar, vamos dizer assim, de que forma foram acatadas e de que forma foram rejeitadas. Eu mencionei ali que talvez essa medida provisória seja a medida provisória que um Relator tenha atendido mais emendas. Praticamente eu procurei atender todas as emendas dos Parlamentares, inclusive as do Deputado Izalci, que agora é nosso Senador da República eleito, que fez





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

uma série de emendas e que tem muitas, várias, inúmeras emendas aprovadas. Procurei, então, na medida do possível, atender as emendas de todos os Parlamentares na medida da sua constitucionalidade, do seu mérito e do escopo da medida provisória.

Portanto, ela está aqui à minha disposição. Se for necessário, posso discorrer sobre cada uma delas quanto ao seu propósito, como foi acatada, se foi acatada integralmente, se foi acatada em parte ou se foi rejeitada, porque foi acatada e porque foi rejeitada.

Entretanto, como isso está à disposição dos Srs. Parlamentares, parece-me que o relatório é bastante significativo, tem algumas páginas, e me parece que...

Pergunto a V. Exa., Sr. Presidente, e aos demais Parlamentares se me dispensam de fazer a leitura pormenorizada das emendas que acatei e que não acatei, pelos Parlamentares que compõem esta Comissão mista.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Bom, Sr. Relator, nobre Senador Dário Berger, na realidade, eu indago aqui ao Plenário se há necessidade de ser feita a leitura. Imagino que, uma vez distribuído o relatório previamente e estando também no *site* oficial do Senado e da Câmara e também aqui constando a análise de todas elas, de uma por uma dessas emendas no relatório, imagino que seja razoável.

Indago dos nobres Parlamentares sobre a necessidade da continuação da leitura do relatório.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) – De minha parte, não é razoável. O relatório está bastante detalhado.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, Deputado Celso, eu também acolhi aqui, Deputado Izalci e Deputado Hugo, algumas sugestões de Parlamentares, do próprio Governo, da própria Secretaria do Patrimônio da União, sugestões que vieram intempestivamente, vamos dizer assim, ao relatório ao tempo de apresentação das emendas. Eu próprio, como Relator, fiz algumas emendas que têm como objetivo o aprimoramento da medida provisória.

Portanto, eu queria pedir a V. Exas. que eu, rapidamente, pudesse expor essas emendas de relatoria, porque eu acho que vêm de interesse ao encontro de todas aquelas emendas que foram propostas pelos ilustres Parlamentares que compõem esta Comissão. Então, vou procurar ser bem rápido aqui. As letras são grandes e, portanto, acho que eu...

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Com a palavra, então, o Relator para apresentação e esclarecimento das suas emendas de Relator.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Então, agradeço a V. Exa. e passo a fazer a leitura e a defesa das emendas.

Após detida análise da medida provisória e de todas as emendas apresentadas no prazo regimental e também de outras sugestões, vamos apresentar agora, neste capítulo, as propostas que entendemos ser necessárias para o aperfeiçoamento desta norma.

III.1. Do procedimento da Reurb.

Na primeira sugestão que fizemos aqui, apresentamos, a título de emenda de Relator, e estamos propondo a alteração ao art. 16 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, de forma a conferir maior tempestividade aos processos de regularização fundiária ao amparo do programa de Regularização Fundiária Urbana, relacionados aos imóveis da União localizados no Distrito Federal – inclusive essa é uma sugestão do Deputado e futuro Senador Izalci – com a utilização de metodologia desenvolvida pela Terracap, agência de desenvolvimento do Distrito Federal, já adotada por aquela companhia na regularização fundiária dos seus imóveis.

Então, fica essa no escopo, uma sugestão, para que já se utilize a *expertise* desse tipo de ação que, todos nós sabemos, é complexa, difícil de chegar a um denominador comum e que, aqui no Distrito Federal, as questões da regularização fundiária já estão bastante avançadas e requerem agora adequação na





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

legislação para que se possa efetivamente avançar e, na qual, V. Exa. deu uma contribuição enorme ao nosso relatório.

III.2. Da prorrogação dos incentivos tributários para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Consoante mencionado na Exposição de Motivos que acompanhou a medida provisória, um dos objetivos da transferência de imóveis de titularidade da RFFSA é permitir a disponibilização desses terrenos ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Relacionado a esse propósito, identificamos uma distorção nesse programa que deve ser urgentemente corrigida, ou seja, atualmente, as empresas que constroem unidades habitacionais populares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida percebem um incentivo fiscal previsto no art. 2º da Lei nº 12.024, de 2009. Esse incentivo tem por finalidade reduzir os custos da construção de casas populares, de valor de até R\$100 mil.

Acontece, Sr. Presidente e senhores membros desta comissão, que esse incentivo se encerrará no dia 31 de dezembro de 2018, agora, no final do ano, consoante o disposto no art. 2º da Lei nº 12.024, de 2009, que, após o seu encerramento, desse incentivo fiscal, a construção de casas populares se submeterá à regra geral de tributação, devendo pagar tributo sob a sistemática de lucro presumido para a atividade imobiliária.

Na prática, a construção de casas populares horizontais passará a pagar tributos superiores às incorporadoras de condomínios. Isso porque as empresas que atuam sob o regime de incorporação se submetem a um Regime Especial de Tributação, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.931, de 2004. Todavia, não se aplica à construção de casas horizontais populares.

Assim, sem que haja a prorrogação do incentivo, chegaremos ao absurdo de o Fisco cobrar tributos menores para quem construir apartamentos na Barra da Tijuca, área nobre do Rio de Janeiro, do que para quem construir casas populares nos lugares mais humildes de nosso País.

Então, é necessária a prorrogação dos incentivos tributários para as empresas que constroem habitações populares do Minha Casa, Minha Vida.

É preciso corrigir essa grave distorção. Propomos, assim, alteração nesta medida provisória com uma finalidade muito simples: estender o tratamento dado às incorporadoras às empresas que constroem unidades habitacionais populares horizontais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. E essa prorrogação, eu estou propondo, que seja de cinco anos.

No entanto, estabelecemos cinco anos porque lá no âmbito da discussão com os consultores, chegamos a esta conclusão, mas, necessariamente, não precisam ser cinco, podem ser quatro, podem ser três, podem ser dois, pode ser um. Agora, não pode não ser nada porque, a partir do ano que vem, o Programa Minha Casa, Minha Vida vai sofrer com essa majoração de tributação.

Item III.3. Da cessão em condições especiais de imóveis a entidades desportivas.

O art. 3º da medida provisória cria modalidade de cessão em condições especiais para entidades desportivas que ocupem imóvel da União anteriormente a 5 de outubro de 1988.

Estamos propondo aperfeiçoamento nessa medida provisória para aplicar a cessão especial também para entidades sem fins lucrativos que já ocupavam área que posteriormente foi transferida para a União.

Quer dizer, é outra questão que precisa de um apoio legal para se viabilizar.

Item III.4. Da sustação dos procedimentos demarcatórios da Secretaria do Patrimônio da União.

Este tema é um tema polêmico.

Estamos propondo a imediata suspensão dos procedimentos demarcatórios que, entendemos, são arbitrários.

A SPU, desde 1981, tem adotado procedimentos demarcatórios controversos. O Rio de Janeiro é um dos exemplos disso.

Esses procedimentos exorbitam a função regulamentar sobre a matéria, sem qualquer respaldo legal.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Essas demarcações não observam as regras estabelecidas na Lei nº 9.784, de 1999, em relação à efetiva participação dos administrados, bem como o levantamento da realidade material a ser demarcada.

Porque aqui há aquela questão: de onde vai partir a demarcação?

Ao longo desses quase 200 anos, a geografia marítima se alterou profundamente. Ela teve acréscimo, teve decréscimo, avançou, invadiu, teve acréscimos de marinha, teve acréscimos proporcionados voluntariamente pela sociedade, pelas administrações etc. e tal. E essa questão da linha do preamar – que é uma questão que preocupa muito a Deputada Soraya, e que, a seguir, também vou dispor sobre ela – é muito polêmica. É um assunto que nós temos que discutir especificamente, porque atinge milhões de brasileiros que estão sempre em uma berlinda de uma insegurança jurídica, de serem comunicados pela União de que vão ter de se desfazer de suas propriedades, etc., etc. e tal. Todos nós conhecemos essa confusão toda.

Então, a minha proposição é de sustar – de sustar – essa demarcação para que o Governo venha a discutir com o Parlamento ou edite uma medida provisória específica que discipline essa questão da linha preamar, porque atualmente a que vem sendo utilizada é a linha preamar de 1831, se eu não estou equivocado, que é um entulho autoritário da época do império e que não condiz mais com a geografia e com a realidade do momento que nós estamos vivendo, para que efetivamente se encontre uma alternativa real que possa atender a sociedade brasileira, principalmente a essas pessoas que moram nessas regiões. E isso não é só terreno de marinha na orla marítima, é terreno de marinha que é terreno da União, que envolve a Amazônia, que envolve os rios, que envolve os lagos, etc., etc., etc.

Outrossim, não há qualquer respeito ao domínio dos bens transferidos legalmente a entidades públicas e privadas, por autorização legislativa dos Parlamentos locais. As demarcações promovidas pela SPU desconsideram todas as alterações legais introduzidas no ordenamento hidrográfico.

Convém esclarecer que o problema não é a demarcação, se feita conforme a lei, mas, sim, a falta de reconhecimento oficial de que o mar em grande parte da costa já reclamou para si esta faixa costeira, reserva antiga de defesa, e que a União, em verdade, está demarcando terras devolutas transferidas a Estados em 1891, se não alodiais, de grande valor imobiliário, de domínio particular, na forma de uma expropriação constitucional.

Por todo o exposto, no mínimo, devem-se sustar de imediato os procedimentos demarcatórios arbitrários da SPU até que o Parlamento conclua a análise das PECs sobre a matéria que tentam atualizar o regime constitucional vigente, limitando os interesses imobiliários e dominiais da União, verdadeiro monopólio litorâneo.

Então, é aquilo que eu expliquei.

Outra questão aqui que acho que vale mencionar é que, na prática, essa é uma questão muito sensível, muito cara e muito difícil de chegarmos a um denominador comum, porque, se nós estabelecermos a linha preamar média de hoje – vamos dizer assim – ou de dez anos atrás, nós vamos chegar à conclusão de que alguns terrenos que eram privados poderão passar a ser públicos porque onde o mar avançou... Vamos supor que a linha preamar tenha os 33m mais os 30m não edificantes... Quais são os 30m mesmo ali? Como é o nome?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Faixa de segurança. Então, há os 33m e há mais uns 30m de faixa de segurança. Onde o mar avançou e está no muro das propriedades hoje... Em muitas praias do Brasil inteiro, o mar avançou e não só avançou até os muros, avançou e já destruiu até muitas propriedades. Essas áreas que, em 1831, eram consideradas públicas, pela nova nomenclatura passam a ser privadas. Então, merece aí uma análise diferenciada disso, um estudo.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Hoje nós temos métodos, sistemas, tecnologia para mapear o País e criar uma medição lógica em torno disso. Evidentemente, esse é o grande objetivo de nós estarmos propondo a sustação da demarcação, que invariavelmente cria uma celeuma, uma insatisfação generalizada naquelas pessoas que supostamente, no entendimento da União, estão em terreno de Marinha.

Vou dar outro exemplo. O Aeroporto Hercílio Luz, Celso Maldaner, toda aquela região ali, se se levar em consideração a linha preamar de 1831, é considerada área de Marinha. Então, todo aquele entorno do aeroporto, loteamento Carianos, o Hercílio Luz etc. e tal, onde deve haver umas dez mil pessoas lá instaladas, regulares, com Habite-se nas suas casas, autorizadas pela prefeitura, pelo patrimônio da União etc. e tal, agora, com a nova demarcação, está recebendo as intimações, alegando que os terrenos não são deles e são da União. Vejam só o absurdo.

Então, como eu, como Senador, consigo passar por ali para pegar o avião para vir a Brasília? Quer dizer, quando as pessoas começam a receber essas cartas, existe uma indignação.

Automaticamente, você sabe muito bem, isso é judicializado, isso não anda nem para frente nem para trás, isso só cria insegurança jurídica, revolta. E há muitos, há muitos, há muitos anos a União tenta regularizar essa situação sem nenhum sucesso, porque ela não quer reconhecer as áreas consolidadas, que foram reconhecidas como áreas consolidadas no Código Ambiental e também numa outra medida provisória, que veio de regularização fundiária e que também reconheceu a questão das áreas consolidadas. O patrimônio da União também vai ter de reconhecer que há áreas consolidadas que não podem mais ser consideradas como área de Marinha para incorrer nos dispositivos de remarcação tal qual eles têm procedido.

Bem.... Demora um pouco aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ. *Fora do microfone.*) – Fique à vontade. Não há problema nenhum. O Decreto é de 1831, e até chegar em 2018...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – O Presidente está me lembrando que ele está me dando o tempo necessário porque eu estou vindo desde 1831. Certamente, não se vão esgotar os problemas com esta medida provisória, mas a impressão que eu tenho é de que vai ser um grande avanço.

O próximo Governo que vai assumir, parece-me que tem outra visão dessas questões que nós estamos discutindo aqui. Mas deixa isso para lá. Vamos em frente aqui.

Item III.5. Da prioridade para transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral da Previdência Social para a União.

Atualmente, os bens que compõem o Fundo do Regime Geral da Previdência Social não podem ser cedidos gratuitamente a Municípios e entidades sem fins lucrativos. Após a transferência desses bens para a União, passará a ser possível o uso gratuito por essas entidades.

Estamos propondo que, quando houver pedido para o uso desses imóveis pela Administração Pública ou entidades sem fins lucrativos, haja prioridade na transferência desses imóveis solicitados, como forma de agilizar a utilização desses bens.

Quer dizer, nada mais justo do que, se o bem está lá, ele está indisponível, e se o Município ou o Estado têm interesse no imóvel... A preferência não pode ser para vender o imóvel, a preferência tem de ser para a municipalidade, até porque as pessoas vivem no Município, vivem nos Estados etc., etc., etc.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Às vezes, só complementando o pensamento e a linha de raciocínio de V. Exa., apesar de eu não ter visto ainda o texto legal, essa é uma matéria interessante porque muitas vezes o INSS, que é uma autarquia, não pode fazer doação, não pode fazer cessão, mas pode fazer a transferência para a União e a União fazer a transferência para o Município, inclusive para a regularização fundiária, porque há vários casos no País como um todo.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Acho que essa é uma lógica que tem de ser respeitada e entendida. Só vou fazer depois a verificação do texto legal aqui, imaginando que isso também é um aspecto extremamente importante.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Perfeitamente.

Presidente...

O SR. CELSO MALDANER (MDB - SC) – Permita-me, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Pois não, Deputado Celso Maldaner.

O SR. CELSO MALDANER (MDB - SC) – Nosso Relator ainda não concluiu tudo, mas eu gostaria de fazer uma observação. Em primeiro lugar, eu quero realçar o alto grau de racionalidade e o orgulho de ser catarinense, seu colega e, como Deputado Federal, elogiar o nosso Relator, Senador Dário Berger, pela importância dessa medida provisória, pelo alcance que ela tem. Quanta situação irregular que se está regularizando, dando possibilidade...

Inclusive, há uma particularidade lá em Santa Catarina, além do que o Senador já colocou, desde 1962 os moradores de Dionísio Cerqueira, lá na divisa com a Argentina, ganharam escritura, compraram legalmente, de boa-fé, foram escriturados os lotes e tudo na cidade, estão vivendo em cima desses lotes desde 1962, e agora estamos convalidando o que foi feito, inclusive até com o consentimento da União, o que é uma questão de justiça. Foi através dessa medida provisória, então, Deputado Jorginho, que o Senador Dário melhorou então, não autorizando, mas convalidando já. Eu estou muito orgulhoso do seu relatório. Outras situações de São Joaquim também sendo regularizadas, aquelas áreas tão importantes.

Parabéns pelo relatório, que, com certeza, vamos aprová-lo.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Sr. Presidente, dando continuidade aqui. Agradeço a V. Exa..

Item III.7. Da prorrogação do prazo para pagamento à vista.

São todos detalhes simples mas de um significado...

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Imagino que V. Exa. possa ter pulado o item III.6, não?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Pulei o III.6?

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Da simplificação do procedimento de alienação dos imóveis da União.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Perfeito. Pulei...

Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Só para ficar na linha de racionalidade de V. Exa. Vai achar que o Presidente aqui está distraído, mas está prestando bastante atenção no que V. Exa. está...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – O Presidente está ligado, como diz a juventude. Tá ligado, tá ligado...

Item III.6. Da simplificação do procedimento de alienação dos imóveis da União.

Estamos propondo a instituição de uma nova modalidade de vendas de imóveis da União, por meio de mecanismos que permitam conferir maior agilidade e desburocratização do processo de alienação, dispensando-se o processo licitatório, prevendo que a divulgação seja via chamamento público, de forma a assegurar ampla divulgação e transparência no processo de alienação.

Isso vai trazer.... Na verdade, nós temos que inverter a lógica do setor público. Nós não podemos continuar trabalhando no setor público com a lógica da desconfiança. Nós temos que trabalhar com a lógica da confiança. Não podemos fazer uma lei desconfiando que alguém não vai agir de maneira confiável, republicana, decente.

(Intervenção fora do microfone.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco/MDB - SC) – Se houver erro, que se puna, há cadeia, há justiça, há tudo para que se puna. Agora, o que não podemos é criar mecanismos de dificuldade que é o que sempre se criou e por isso chegamos a esse patamar em que estamos hoje aqui.

III.7. Da prorrogação do prazo para pagamento à vista.

Considerando que os interessados em adquirir imóveis da União poderão ter que recorrer a instituições financeiras, ou seja, financiamentos, para financiar a aquisição dos referidos imóveis e diante da necessidade de apresentação de documentos diversos que poderão dificultar o cumprimento do prazo para o pagamento, estamos propondo a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, uma única vez, de forma a permitir que os interessados possam cumprir todas as formalidades necessárias para eventual obtenção de financiamento e efetuar o pagamento da aquisição dentro do prazo estabelecido.

Então, é apenas uma prorrogação do tempo que é de 30 e 60. Assim, será de mais 30 e mais 60, se for o imóvel financiado.

III.8. Financiamento do Fundo de Investimento na SPU.

Em razão de carência de infraestrutura [eu tenho sido também benevolente aqui com a SPU], a Secretaria de Patrimônio da União tem encontrado dificuldades para cumprir a complexa tarefa de gerir o conjunto de imóveis da União. Nisso não há nenhuma dúvida.

Estamos propondo que dez por cento das receitas patrimoniais provenientes da gestão dos imóveis da União sejam reinvestidos na própria SPU. Quer dizer a criação de um fundo que seja administrado pela própria SPU para que possa haver a continuidade necessária sem a interferência de governos ou de pessoas que possam nesse sentido interferir.

III.9. Possibilidade de contestação do valor do domínio pleno.

Esse também é outro item bastante interessante, Sr. Presidente.

Estamos propondo regra expressa para que o ocupante de imóvel da União possa apresentar à SPU contestação do valor do domínio pleno do imóvel que ocupa.

Eu acho que esse é um direito garantido ao cidadão.

III.10. Redução da multa.

No Projeto de Lei de Conversão, propomos a redução do percentual da multa para os casos de transferência onerosa do domínio útil sem prévio recolhimento do laudêmio. Atualmente, esse percentual de multa é de 0,50%. Estamos propondo uma redução para 0,05%. O objetivo do Governo não deve ser a multa e, sim, a regularização dos imóveis.

III.11. Aforamento gratuito por entidades filantrópicas.

O próprio nome já identifica e dispensa inclusive de leitura, porque para entidades sem fins lucrativos como áreas da educação e saúde que ocupem imóveis da União é muito justo que o aforamento seja gratuito e, se não estiver constando no texto legal, não se consegue resolver por esses pequenos detalhes.

III.12. Do termo inicial para pagamento do aforamento.

Apresentamos proposta para que a obrigação de pagar o foro apenas surja a partir da concessão do aforamento – claro, não pode ser diferente. Trata-se de medida que visa a proteger o cidadão de cobranças retroativas ao reconhecimento do direito ao aforamento.

III.13. Dos imóveis localizados em acrescidos aos terrenos de marinha

Este é um tema que merece uma certa reflexão. E, como o senhor é um profundo conhecedor do assunto, ainda estou aqui susceptível a adequações que se fizerem necessárias, inclusive na votação de amanhã. O que eu quero é fazer um texto que possa contribuir de forma bem objetiva para que as coisas possam andar nos seus devidos lugares.

Dos imóveis localizados em acrescidos aos terrenos de marinha.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O Rio de Janeiro tem muito disso, o Aterro do Flamengo, que é aquela maravilha; Florianópolis tem muito. Todas as cidades litorâneas têm acrescidos de marinha.

Ao longo de décadas, alguns Municípios ampliaram sua área urbana por meio de aterramentos marítimos e de terrenos que sofrem influência das marés, como algumas lagoas, rios e mangues, que é o caso também em Santa Catarina. Esses aterros foram feitos em terrenos de titularidade da União.

Isso é outro absurdo. Eu mesmo, quando prefeito, Deputado Izalci, fiz duas beira-mares, uma, quando fui prefeito em São José; e outra, quando fui prefeito de Florianópolis. O Celso Maldaner sabe disso. E, depois de concluída a obra – a União não participou com nenhum centavo na obra –, tive de pedir à União para autorizar o tráfego de veículos em cima da beira-mar. Não é pedir autorização para utilizar a orla toda, não. Se foi feita uma avenida exatamente para desafogar o trânsito... E o patrimônio da União hoje é um, mas há dez anos era completamente diferente, a burocracia era muito grande. Lamentavelmente, é o que acontece.

Acontece que muitas pessoas adquiriram imóveis devidamente registrados na serventia de registro de imóveis e, após decorridos muitos anos, décadas, centenas de anos, passaram a ter suas propriedades contestadas pela União, quando da conclusão de processos demarcatórios.

Não nos parece justo que o cidadão diligente, de boa-fé, que adquiriu imóvel devidamente registrado e, por vezes, localizado a algumas ruas de distância do mar, perca sua propriedade após vários anos em razão de um processo lento de demarcação.

Para solucionar esse grave problema, estamos propondo alteração no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, para prever o reconhecimento da validade das escrituras públicas de imóveis com matrículas abertas até a data de publicação da Medida Provisória nº 852, de 2018, localizados em aterros naturais e artificiais em terrenos da União.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Então, essa é uma proposta que eu gostaria de submeter à avaliação e à apreciação. Foi o que nós, com a assessoria, encontramos de mais lógico, mais racional, mais prudente neste primeiro momento, mas que necessariamente não possa ser aprimorada, não possa ser alterada.

É preciso, igualmente, Sr. Presidente, proteger essas propriedades de futuras demarcações realizadas pela SPU. Nesse sentido, é a nossa proposta ao projeto de lei de conversão.

III.14. Da referência a tabelas salariais vigentes dos empregados da extinta RFFSA.

Ora, é lógico que, se se extingue a RFFSA, os funcionários remanescentes daquele órgão sejam absorvidos pela União de forma a garantir os seus direitos, todos advindos das suas respectivas carreiras. E, no PLV, nós estamos propondo que a paridade dos proventos de aposentadoria dos empregados da extinta RFFSA acompanhe a tabela salarial vigente das novas empresas para as quais esses empregados migraram e onde estejam prestando serviço. É muito lógico que isso possa acontecer e muito justo.

Há grave contradição no ordenamento, pois, durante a ativa, os empregados remanejados para Valec, CBTU e Trensurb recebem remuneração vinculada aos planos de salários de cada uma dessas empresas. Todavia, ao se aposentarem, o complemento de aposentadoria volta a se vincular ao plano da extinta RFFSA, gerando significativas perdas nos proventos.

Nossa proposta é, apenas, solucionar uma omissão legislativa que, apesar de ter determinado a migração desses empregados, não tratou adequadamente do parâmetro da complementação da aposentadoria, o que tem causado grave insegurança jurídica.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

É oportuno esclarecer que a proposta tem o apoio das próprias empresas públicas mencionadas, que pretendem diminuir os custos da folha de pagamento dos funcionários da atividade.

III.15. Do aumento do repasse aos Municípios e ao Distrito Federal.

A legislação atual autoriza a União a transferir aos Municípios a gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos.

No entanto, um dos principais entraves para que os Municípios possam aderir à gestão de orlas e praias é justamente a falta de recursos para implementar as ações necessárias para o compartilhamento dessa gestão.

Está sendo proposto, portanto, nesse sentido, um repasse adicional de 5% da arrecadação obtida com a cobrança de taxas patrimoniais aos Municípios que tenham em sua jurisdição orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais. Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para as ações de gerenciamento e fiscalização dessas áreas, de forma a promover o uso sustentável dos espaços públicos e minimizar os riscos de invasões e de degradação ambiental.

Quer dizer, apenas mais 5%, o que não representa para a União praticamente nada e vai representar muito para os Municípios.

Item III.16. Da ampliação de escopo da Emgea.

Essa é uma questão também polêmica.

A legislação atual permite que a SPU contrate a Empresa Gestora de Ativos para a realização de atos administrativos relacionados à prestação de serviços de cobrança administrativa e à arrecadação de receitas patrimoniais sob gestão da referida Secretaria, incluída a prestação de apoio operacional aos referidos processos.

Estamos propondo a ampliação do escopo dessa parceria – eu não sei se é de acordo dos demais Parlamentares, mas, no nosso modo de entender, eu acho que isso é bastante interessante, já que a Emgea já é credenciada para prestar serviço ao patrimônio da União, nós estamos ampliando, então, a sua prestação de serviço –, que poderia também prestar serviços de identificação, incorporação, cadastramento, regularização, avaliação, destinação, arrecadação, cobrança, alienação, gestão e administração do patrimônio imobiliário da União, possibilitando uma sinergia entre esses entes, se for de interesse da União...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Já está contratada. Se for do interesse.

Todos nós sabemos que o Poder Público hoje tem muitas carências de pessoas, de gente, de logística etc. e tal. Nesse caso, eu estou propondo aqui a ampliação da parceria com essa empresa que se chama Emgea para que ela possa também agilizar esses cadastramentos, regularização, avaliação, que são importantes para os fins a que se destinam.

Um item interessante e muito caro para Santa Catarina – queria pedir o apoio dos Parlamentares desta Comissão – é a redefinição do traçado do Parque Nacional de São Joaquim.

Todos nós sabemos que a definição dos parques é: define-se, vai lá, mede-se e se transforma em parque. O que acontece agora é que estamos regularizando nesta medida provisória, como um dos principais itens, o Parque Nacional dos Guararapes, que é em Pernambuco, que tem semelhança muito grande ao Parque Nacional de São Joaquim, sendo que a interferência no Parque dos Guararapes é muito mais significativa do que no Parque de São Joaquim. Portanto, a minha proposição é, sobretudo, propor a





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

redefinição do traçado do Parque Nacional de São Joaquim, e faço uma exposição de motivos aqui bastante interessante.

A Lei nº 13.273, de 15 de abril de 2016, sancionada e homologada pela Presidência da República, foi marco importante para o Estado de Santa Catarina. Ocorre que o texto da lei incluiu erroneamente glebas de terras sem o devido processo legal, afetando um número muito grande de famílias que vivem e que tiram seu sustento daquela área rural.

Ressalta-se que nossa proposta pretende alterar o traçado do Parque de São Joaquim apenas em pontos específicos que foram erradamente incluídos no projeto de lei transformado na Lei nº 13.273, de 2016.

O novo traçado que apresentamos foi amplamente debatido e discutido no Parlamento durante a tramitação da Medida Provisória nº 756, de 2016, tendo sido aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2017, com exatamente o mesmo traçado que estamos propondo.

Sr. Presidente, o mencionado projeto de conversão tratava não apenas do Parque Nacional de São Joaquim; versava também sobre a Floresta Nacional de Jamanxim, no Estado do Amazonas.

Acontece que o Presidente da República vetou todo o projeto de conversão sem, contudo, apresentar as justificativas apropriadas, notadamente quanto ao ponto referente ao traçado do Parque Nacional de São Joaquim. Estamos seguros de que o veto apenas foi apostado porque o contexto daquele projeto envolvia a Floresta Amazônica.

Esse foi um problema que aconteceu e que envolveu a Floresta Amazônica, e daí houve uma repercussão internacional etc. e tal, mas em nenhum momento essa repercussão se deu quanto ao Parque Nacional de São Joaquim, e sim quanto à Floresta Amazônica.

Portanto, no novo traçado que estamos propondo, excluem-se apenas pontos específicos em que há ocupação consolidada, com escolas, igrejas, casas e repartições públicas. Essas áreas, em sua imensa maioria, ficam nas áreas mais extremas ou nas extremidades do Parque Nacional de São Joaquim.

Na nossa proposta, a redução da área do Parque Nacional de São Joaquim é mínima em comparação à totalidade da área demarcada, não comprometendo a preservação ambiental do parque. A alteração atinge basicamente as extremidades do traçado, preservando, portanto, toda a parte essencial da área que será protegida.

Apesar de diminuta, a alteração proposta impacta positivamente a vida de 2,5 mil pessoas que vivem dentro dos limites do parque e que sofrem aquelas consequências do parque que todos nós aqui Parlamentares sabemos.

Convém ressaltar que o texto original da medida provisória encaminhada pelo Executivo regulariza as ocupações do Parque Nacional Histórico dos Guararapes, em Pernambuco. Com esse mesmo espírito, apresentamos a proposta para regularizar o Parque Nacional de São Joaquim, cuja solução, em essência, não se diferencia do tratamento que foi dado ao Parque Nacional dos Guararapes.

Enfim, o que se pretende é apenas pacificar os interesses de milhares de famílias que vivem há muitos anos, há dezenas de anos, há centenas de anos sobre aquela terra e que tiram o sustento dos seus familiares sobre aquele pedaço de chão.

Essa é a explicação do Parque Nacional de São Joaquim.

Estou terminando, Sr. Presidente, o item 18, que trata da autorização para doação de imóveis do DNOCS no Estado do Ceará. Essa aqui é outra situação que me parece que eu não poderia deixar de atender. No PLV, estamos propondo a autorização ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) a doar o imóvel localizado no Perímetro Irrigado Jaguaribe-Apodi, no Estado do Ceará.

Há, nessa área, cerca de 270 famílias, predominantemente produtores rurais que ali vivem e ali cultivam. Essa região não tem recebido a atenção necessária do Poder Público. É preciso, urgentemente,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

suprir a região de serviços sociais básicos. Por se tratar de imóveis de propriedade do DNOCS, a implementação de infraestrutura no local depende de investimentos da União, e, infelizmente, não têm se implementado as melhorias que são inadiáveis.

Propomos, assim, que o DNOCS seja autorizado a doar essa área ao Estado do Ceará, porque o Estado do Ceará tem interesse nela, mas ele só poderá investir nessa área com a regularização fundiária, as melhorias sanitárias, de infraestrutura, arruamento, etc. e tal, se o DNOCS doar essa área, que está consolidada, está invadida, está ocupada, o que a União simplesmente ignora, e o problema está na comunidade efetivamente do Governo do Ceará, que se dispõe a requerer essa área, a receber essa área e a fazer os investimentos necessários à sua infraestrutura.

Portanto, parece-me que não há nenhum óbice no sentido de doar uma área consolidada da União para o Estado do Ceará, dois entes públicos da Federação, para que, efetivamente, possa se investir naquela área.

O item III.19 trata da doação dos parques urbanos federais aos Municípios e ao Distrito Federal.

Essa é outra coisa em que eu estou pretendendo dar uma pequena contribuição.

Essa questão dos parques urbanos, notadamente, adquiriu muito relevo na última década, sobretudo nos últimos anos, porque são pontos de encontro das comunidades. Só que esses parques, normalmente, estão inseridos na geografia urbana dos Municípios em áreas da União também, mas sua ocupação, manutenção e todas as obras de infraestrutura são feitas pelos Municípios, e, de certa forma, de uma maneira inclusive irregular, porque, se o imóvel é da União, ele precisa da concessão, precisa de termos disso, precisa de doação, etc. e tal.

Então, a minha proposta aqui, a nossa proposta é a doação dos parques urbanos de propriedade da União ao Distrito Federal, aos Estados e, sobretudo, aos Municípios, que já estejam sendo administrados pelos Municípios.

O SR. CELSO MALDANER (MDB - SC) – Permite-me, Presidente, uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Sim, permito, nobre Deputado Celso Maldaner.

O SR. CELSO MALDANER (MDB - SC) – Há casos parecidos, Senador... Por exemplo, há 40 anos, a União deu em comodato para um Município uma área, e até hoje ela está à disposição do Município. O Município usou aquela área, que está consolidada. Será que não teria de haver uma complementação para encaixar esse tipo de... Uma preocupação que eu tenho. Eu tenho um caso específico lá em Maravilha, onde, 40 anos atrás, foi dado comodato e, talvez, uma complementação, onde já está consolidado o Município, que já está usando a área há 40 anos. A União deu o comodato, mas a União não pode passar a escritura sem uma lei. Então, não sei. Teria que ver se poderia encaixar...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – V. Exa. me permite, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Sim, pois não.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Esse tema dos parques urbanos também é um tema extremamente interessante. Nós estamos propondo isso na corrida, ali, e eu estou suscetível a qualquer contribuição que possa aqui ampliar o escopo, melhorar a sua redação, de tal maneira que possa atingir um outro universo. Então, vou solicitar, Presidente, a V. Exa. que as nossas assessorias, a sua assessoria, Celso, e a nossa assessoria possam se debruçar sobre mais esse objetivo, e que, amanhã, eu possa fazer uma retificação à medida provisória, ao relatório e, se for o caso, atender essa justa e legítima solicitação de V. Exa.

Bem, dando continuidade, então, Sr. Presidente, ao último item, que é o III.19, da doação de parques que eu estava mencionando. Tal medida permitirá retirar inclusive da União os custos de manutenção e vigência desses parques, bem como permitir que o Município realize os investimentos necessários em infraestrutura. Então, é muito lógico que eu pudesse acatar também essa sugestão que me foi feita.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Finalmente, então, Presidente, vamos ao voto.

Voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 852, de 2018, na forma de Projeto de Lei de Conversão abaixo apresentado, acatando as Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, e rejeitando as demais emendas.

É o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela benevolência.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Sim, nós vamos colocar em discussão a matéria.

Pois não, Deputado Izalci, futuro Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) – Obrigado.

Primeiro, quero parabenizar o Relator pelo relatório, mas gostaria de ponderar até a votação, pois há uma questão que me preocupa muito, que foi uma emenda que apresentei. As demais foram acatadas. Agradeço e tenho certeza de que isso contribuiu muito com o projeto, mas a Emenda 36 tinha a seguinte preocupação: ela limita a venda direta apenas a dois módulos fiscais. O problema é que há áreas produtivas, atendendo normalmente, e, às vezes, ela tem cinco módulos, e não se pode vender direto uma terra que está funcionando, fazendo o papel proposto.

Então, o que vai acontecer? Você vai evitar que se possam regularizar essas áreas ocupadas que são regulares, que não estão irregulares. Veja bem, se você ocupa a terra e se ela é produtiva dentro daquilo que foi estabelecido, ela é passível de regularização. Esse é o espírito da lei. Só que aqui há uma limitação a dois módulos fiscais. Então, se houver cinco módulos, você não pode regularizar essa terra, apesar de ela atender realmente aos interesses e ao espírito da lei.

Então, a gente tem que ajustar isso. E a gente fez aqui um ajustezinho no sentido de mudar a lei, porque há a Lei 4.504 que estabelece... São quatro, não é? É a Lei 13.240. Há o art. 9º dessa lei e o inciso II: "Rural, desde que o imóvel tenha área igual ou superior". Porque você também não pode regularizar uma área menor do que o módulo fiscal. Então, tem que ser igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural estabelecido na Lei 4.504 – aqui há uma ressalva – ou no Plano Diretor do Município. Isso porque há Municípios em que o estabelecido são dois hectares; aqui são cinco; na Amazônia são cem. Mas a gente precisa ajustar isso, senão vamos ter muitos problemas com terras regulares, que podem ser regularizadas e que não é possível isso porque a lei está limitando a regularização a dois módulos.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Vou sugerir a V. Exa. e ao Presidente que nós possamos também nos debruçar sobre esse objetivo. E amanhã, na apresentação e votação do relatório final, eu farei uma retificação sucinta e objetiva. Não terei nenhum problema para fazer a adequação desses módulos, o que eu acho extremamente pertinente e abrangente. Acho que V. Exa. tem toda a razão.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Aproveitando-me da posição de Presidente, mas também de membro desta Comissão, quero dizer que há só um ponto que V. Exa. colocou, entre alguns – são muitas inovações positivas e outras que estão em processo de avaliação, e é natural que isso aconteça –, mas, no item III.5, fala-se da prioridade para a transferência dos imóveis do Fundo de Regime Geral de Previdência Social para a União. Na realidade, eu só encontro aqui menção ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social no art. 4º. Eu não sei onde é que está disponibilizada esta questão da prioridade para transferência dos imóveis do Fundo do Regime Geral da Previdência Social para a União, porque isso é





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

exatamente o que nós acabamos de discutir aqui, ou seja, após a transferência desses bens para a União, passará a ser possível o uso gratuito por essas entidades, até mesmo para a disponibilização para regularização fundiária para utilização do próprio Município.

Trata-se do estabelecimento de uma compensação entre a União e o INSS, o que é totalmente possível. Mas eu não vejo aqui... O art. 4º da Lei 11.481, de 31 de maio de 2007, fala em alienação de bens imóveis do Fundo de Regime Geral. E mudando o art. 14... No art. 20, fala-se que ficam autorizadas as procuradorias jurídicas da administração, responsáveis por esse imóvel, a requerer a suspensão das ações possessórias.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – A minha proposta também é que a gente...

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Avalie isso.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – ... avalie...

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Perfeito.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – ... esse item também.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Perfeito. Só para a gente ter...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Buscaremos uma redação que se adeque.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Entendi perfeitamente a intenção de V. Exa. e entendi perfeitamente a colocação na disposição, mas me parece que, no texto, não houve, pelo menos na minha avaliação, uma leitura muito rápida aqui, muito tangencial, dos pontos dos aspectos que conheço.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Hugo Leal. PSD - RJ) – Porém, vamos fazer o seguinte: há aqui um entendimento, eu também faria o mesmo, vou fazer o pedido de vista coletivo, tanto dessa Presidência, quanto também do Deputado Izalci.

Nos termos do art. 132, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva da matéria.

E declaro suspensão a presente reunião, marcando reabertura para o dia 6 de dezembro, às 15h, aqui nesse Senado Federal.

Está suspensão a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 53 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 14 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Boa tarde a todas e todos.

Havendo número regimental, declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 852, de 2018.

A Presidência comunica que, no dia 5 de dezembro, o Senador Dário Berger procedeu à leitura do seu relatório. Foi concedida a vista coletiva da matéria e a reunião foi suspensa. Daí a manutenção desse quórum.

Passo a palavra ao Relator, Senador Dário Berger, para as suas considerações.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC. Para leitura de relatório.) – Bem, Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, aproveito esta oportunidade para fazer uma complementação de voto. Uma vez que o relatório original já foi lido e, de certa forma, debatido, como mencionou bem V. Exa, peço licença para que eu possa fazer a leitura para posteriormente discutirmos o complemento do relatório.

Então, complemento de voto.

Como eu falei, o relatório foi lido em 5 de dezembro de 2018 na Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 852, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

da extinta Rede Ferroviária Federal, extingue também o Fundo de Contingência da Extinta Rede Ferroviária Federal, o Fundo Contingente, e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União.

Relatório.

Após a leitura do relatório da reunião de 5 de dezembro de 2018, foram abertas tratativas com os Parlamentares e com a Liderança do Governo no Senado.

Apresentamos, neste sentido, complementação de voto com as principais alterações ao relatório, acompanhada do Projeto de Lei de Conversão consolidado.

II.1. Do acolhimento parcial da Emenda nº 36.

A Emenda nº 36 objetiva alterar o art. 9º da Lei nº 13.240, de 2015, para ampliar as hipóteses que autorizam a venda direta, sem licitação, por intermédio dos seguintes ajustes:

a) supressão do termo “residencial” do *caput* do artigo;
b) supressão, no inciso II, da expressão “e não superior ao dobro daquela dimensão e não esteja sendo utilizado para fins urbanos”.

c) inclusão de parágrafo único, para estabelecer regramento para alienação de imóveis funcionais, mediante apresentação de Proposta de Manifestação de Aquisição.

d) inclusão do prazo de seis meses para que o ocupante de imóvel da União localizado no Distrito Federal apresente Proposta de Manifestação de Aquisição.

Como se vê, a Emenda retira do rol de exigências que autorizam a alienação direta, sem licitação, o critério de residência e o limite de tamanho da propriedade. Assim, mesmo quem não resida no imóvel poderá adquiri-lo, diretamente, desde que lhe dê destinação econômica.

A proposta deve ser parcialmente acolhida na parte que facilita a venda direta. Por outro lado, estamos rejeitando a parte da Emenda que permite a venda direta de imóveis funcionais e que estabelece o dever de a SPU promover a Proposta de Manifestação de Aquisição.

Na parte acolhida, concordamos que, após a ocupação do imóvel, é inviável ou de custosa execução a licitação do bem. A prática tem demonstrado ser infinitamente mais difícil alienar um imóvel ocupado por licitação, notadamente porque coloca a cargo do arrematante todos os ônus da desocupação do imóvel, bem como o dever de indenizar o ocupante pelas benfeitorias.

Exigir licitação para imóveis já ocupados significa colocar obstáculos intransponíveis ou de difícil transposição para a venda. A proposta apresentada não acarretará nenhum prejuízo para a União, porquanto fica mantida a regra de venda pelo preço da avaliação.

Essa proposta, ao reverso, trará significativos ganhos de eficiência à gestão patrimonial da União, porquanto facilitará a venda de vários imóveis pelo valor justo.

Estamos apresentando uma nova sugestão de redação, que mantém a essência da proposta.

Quanto à possibilidade de apresentação de Proposta de Manifestação de Aquisição pelo ocupante do imóvel, convém registrar que o conteúdo dessa proposta já está contemplado na legislação patrimonial, nos termos do art. 16-H da Lei nº 9.636, de 1998.

A parte da Emenda que permite a alienação direta de imóveis funcionais localizados no Distrito Federal contraria o princípio da isonomia, ao privilegiar unicamente uma unidade da Federação e servidores e agentes públicos. Além disso, a proposta ofende a regra constitucional da licitação.

II.2. Dos descontos de débitos para entidades desportivas.

Estamos propondo ajustes redacionais no §3º do art. 18-B da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para retirar do texto a expressão “preços públicos”. O objetivo é deixar claro que o desconto previsto incidirá sobre todos os débitos inadimplidos relativos ao uso do imóvel e não apenas os débitos relativos ao preço público.

II.3. Da vedação à concessão de desconto em caso de leilão deserto ou fracassado.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Estamos propondo a não aprovação da alteração promovida pela medida provisória no parágrafo único do art. 24-A, da Lei nº 9.636, de 1998, porque entendemos ser inadequado conceder desconto de 10% em caso de concorrência ou leilão público deserto ou fracassado. Essa previsão esvazia a disputa, desestimula a oferta dos lances.

Ora, se os particulares podem adquirir o imóvel diretamente com desconto de 10%, não há estímulos para que ofereçam lances no leilão. Estamos propondo que esse desconto, ao invés de ser oferecido após o leilão, possa ser oferecido durante a disputa. Propomos, portanto, que o lance mínimo de arrematação seja o equivalente a 90% do valor da avaliação.

Além disso, estamos inserindo na norma vedação para que seja dado desconto fora do leilão ou concorrência. Pretendemos com isso incentivar os particulares a participar do leilão ou da própria concorrência.

II.4. Do valor da compensação dos imóveis recebidos do INSS.

A transferência de bens do INSS para a União envolve considerados custos com a avaliação e regularização. Estamos propondo que todos os gastos efetuados pela União necessários ao recebimento desses imóveis sejam descontados do valor a ser compensado com as dívidas do INSS.

II.5. Sobre a validação de matrículas em terrenos de marinha.

Estamos propondo ajuste redacional à nossa proposta apresentada no art. 8º do PLV, para que possamos apresentar no relatório e deixar claro que a validação será das matrículas abertas, e não de todas as escrituras públicas relacionadas a essas matrículas. Também inserimos previsão de que, em caso de fraude na abertura das matrículas, deverá a União buscar o ressarcimento ao responsável pela fraude.

II.6. Da doação de domínio pleno a entidades sem fins lucrativos.

Estamos propondo, igualmente, ajustes no art. 8º do PLV, para autorizar a União a doar imóveis a entidades sem fins lucrativos nas áreas de Educação e Saúde que já exerçam as atividades antes de 5 de outubro de 1988.

II.7. Do prazo máximo de sustação de processos demarcatórios.

Estamos propondo a fixação de prazo máximo de cinco anos nos casos de sustação de processos demarcatórios de que trata o art. 18 do PLV.

Propomos, também, a não aprovação do art. 19 do PLV, por entender que seu comando já está englobado na redação do art. 18 do PLV.

II.8. Das atribuições da EMGEA.

No artigo que trata das atribuições da EMGEA, estamos propondo a exclusão das atividades de incorporação, regularização e destinação. Entendemos que essas ações são exclusivas da SPU, compondo a sua própria razão de existir. Entendemos, pois, ser inconveniente delegar à EMGEA as atividades de incorporação, regularização e destinação.

II.9. Da autorização do Imóvel do Dnit para o Município de Maravilha no Estado de Santa Catarina.

Estamos autorizando o Dnit a doar uma área de 15.380.50m², situado às margens da BR-282. Trata-se de área gerida pelo Município desde 13 de outubro de 1995, destinada ao desenvolvimento de atividades de pequenas indústrias geradoras de mão de obra.

II.10. Da autorização para doação de imóveis do DNOCS para o Estado do Ceará.

No PLV, estamos propondo autorizar o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a doar o imóvel localizado no Perímetro Irrigado Jaguaribi-Apodi para o Estado do Ceará.

Há, nessa área, cerca de duzentas e setenta famílias, predominante de produtores rurais, que ali vivem e cultivam.

Essa região não tem recebido a atenção necessária do Poder Público. É preciso urgentemente suprir a região de serviços sociais básicos.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Por se tratar de imóveis de propriedade do DNOCS, a implementação de infraestrutura no local depende de investimentos da União, que, infelizmente, não tem implementado as melhorias inadiáveis.

Propomos, assim, que seja o DNOCS autorizado a doar essa área ao Estado do Ceará, para que este forneça os serviços e infraestruturas necessários.

Essa é uma área ocupada e o Estado do Ceará, através do seu governador, se dispõe a receber a doação – está aqui o Deputado José Guimarães –, receber essa doação e evidentemente, no decorrer...

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Fazer os investimentos que são necessários.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Exatamente.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE. *Fora do microfone.*) – Se é proposta do Guimarães, estou de acordo.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Muito bem, Ministro.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – II.11. Da doação de parques urbanos federais aos Municípios e ao Distrito Federal.

Essa também é uma questão extremamente interessante, no meu ponto de vista.

Estamos propondo autorizar a União a doar de parques urbanos de sua propriedade ao Distrito Federal e aos Municípios que já os estejam administrando.

Invariavelmente, muitos Municípios já administram diversos parques urbanos que carecem inclusive de uma legislação adequada para fazer os investimentos necessários.

Então, se o Município já está administrando, a população já está usando, não tem porque a União não fazer a cedência desse patrimônio aos Municípios para que atinjam as suas finalidades.

Tal medida permitirá retirar da União os custos de manutenção e vigilância desses parques, bem como permitirá que os Municípios realizem investimentos em infraestrutura necessária.

II.12. Da redefinição dos traçados do Parque Nacional de Brasília e da Floresta Nacional de Brasília.

Essa proposta pretender corrigir erro material na geração do autógrafo da Lei nº 11.285, em 8 de março de 2006, uma vez que os limites do Parque Nacional de Brasília, definidos pelas coordenadas registradas no *caput* do artigo 1º da citada lei, não refletem o teor do que foi aprovado pela Câmara dos Deputados quando, indevidamente, incluiu nos limites do Parque áreas do Núcleo Rural Boa Esperança II.

A alteração pretendida também se faz necessária para a viabilização de acesso ao bairro Taquari, na implantação da ligação Torto-Colorado, gerando economicidade na obra da ordem de R\$25 milhões. Destaque-se que a solução alternativa, além do custo adicional referenciado, exigirá implantação de cruzamento semaforizado que diminuirá sobremaneira a fluidez deste acesso.

De outro lado, o erro material havido na geração do autógrafo da Lei nº 11.285 está bastante evidente na observação da tramitação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 4.186/2004, que “Altera os limites do Parque Nacional de Brasília”, conforme se depreende da análise dos documentos disponíveis no *site* daquela Casa legislativa.

O Relator da matéria na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Deputado Jorge Pinheiro, em seu relatório publicado no *Diário da Câmara dos Deputados* nº 116, de 15/07/2005, reconheceu a necessidade de deixar fora dos limites do Parque “... áreas já bastante alteradas pelo homem, com infraestrutura instalada e exploração agrícola consolidada...”.

Nossa proposta concilia premissas fundamentais do ponto de vista ecológico, pois permitirá a ampliação da área do Parque e viabilizará a Cidade Digital, ao mesmo tempo em que evita danos a moradores que correm o risco de serem excluídos do perímetro do Parque, mesmo sem nenhum comprometimento ambiental.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Cabe reforçar, por fim, que as alterações apresentadas são necessárias para corrigir distorções introduzidas no texto legal alheias à vontade do legislador e para a economia de aproximadamente R\$25 milhões na implantação da ligação Torto-Colorado.

Já a Floresta Nacional de Brasília foi criada com o objetivo de promover a manutenção e proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade do Cerrado, a recuperação de áreas degradadas, a educação florestal e ambiental, a manutenção de amostras do fragmento do ecossistema e o apoio ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais das áreas limítrofes, de acordo com o Decreto sem número de 10 de junho de 1999.

Embora virtuosos os objetivos, observamos que até o momento eles não foram alcançados, por motivos diversos. Primeiramente, foram criadas extensas áreas de vegetação exótica (pinus e eucalipto) em áreas que eram para ser exploradas de forma sustentável com espécies nativas. Segundo o Instituto Chico Mendes, as áreas não são manejadas por um impasse jurídico com o Distrito Federal. Adicionalmente, foram definidos limites para a Flona Brasília sobre áreas já habitadas anteriormente a 1999, bem como sobreposição a áreas definidas como Colônia Agrícola pelo Distrito Federal.

Em 2015, relatório do Grupo de Trabalho criado para avaliar unidades de conservação do Distrito Federal, reconheceu que a área 2 da Flona Brasília está com a “viabilidade como unidade de conservação severamente comprometida” em razão da intensa ocupação. De outra parte, identificou que na área 3 também há ocupação com maior vocação para atividade rural (agrícola). Portanto, nessas áreas têm prosperado mais as finalidades de habitação e de colônia agrícola do que a de unidade de conservação. Importante destacar que, por essas áreas estarem inseridas formalmente em unidade de conservação de domínio público, seus moradores têm encontrado todo tipo de obstáculos para obter a prestação de serviços públicos básicos (água, energia, saneamento, transporte), bem como para obter o licenciamento ambiental e urbano de empreendimentos.

Em vista do quadro de irreversibilidade das ocupações existentes e da incapacidade da União de gerir a unidade de conservação de modo a conservar espécies nativas do Cerrado e promover o manejo florestal sustentável na área, propomos a supressão das áreas 2 e 3 da Floresta Nacional de Brasília, a fim de garantir condições dignas aos moradores dessa região.

Trata-se de área consolidada, certamente. Não conheço, mas se trata de área consolidada que não tem mais sustentabilidade nenhuma, que necessita agora de investimentos para dar dignidade às pessoas que ali estão habitando.

Desse modo, ficariam mantidas as áreas 1 e 4 da Flona Brasília, sob a mesma denominação na proposição, para que essas áreas sejam efetivamente geridas como unidades de conservação, conforme recomendação do referido Relatório assinado pelo Instituto Chico Mendes e diversos órgãos e entidades do Distrito Federal.

A emenda é plausível para reparar falhas apontadas no planejamento urbanístico e ambiental do Distrito Federal.

III. Voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 852, de 2018, na forma de Projeto de Lei de Conversão abaixo apresentado, acatando-se as Emendas nºs 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, rejeitando-se as demais Emendas.

Sala da Comissão.

Esse é o relatório, Sra. Presidente.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Só quero destacar, antes de passar a palavra a V. Exa., que procurei atender, o máximo possível, as sugestões feitas pelos Srs. Parlamentares que compõem esta Comissão, no âmbito das suas respectivas emendas, chegando ao ponto de acatar uma série bastante significativa de emendas, conforme pude proceder na leitura.

É o relatório, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Obrigada, Senador Dário Berger. Eu o parabenizo pelo relatório.

Em discussão a matéria.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Sra. Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Concedo a palavra ao primeiro inscrito, o Deputado José Guimarães.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Para discutir.) – Sra. Presidenta, quero só cumprimentar V. Exa. e o Relator da matéria, o Senador Dário Berger, de Santa Catarina.

Quero dizer que, no Ceará, aquelas comunidades que lá residem há anos e anos terão oportunidade agora de viverem com dignidade numa área que lá está e que não tem qualquer finalidade social nem produtiva. O Governo do Estado do Ceará fará os investimentos necessários para garantir a sobrevivência daquelas quase 800 mil pessoas que residem naquela área.

É um gesto simples, Senador, mas de muito valor social e humanitário, quero dizer. Transmitirei, Senador Relator, ao Governador e à comunidade beneficiária desse gesto os nossos agradecimentos fortemente.

Eu, que nem era membro da Comissão – eu a integrei no processo em curso –, percebi o quanto V. Exa. dialogou, acolhendo um conjunto enorme de sugestões. Isso dignifica o Parlamento e o mandato de V. Exa. no diálogo com todos nós.

Parabéns, Presidente!

Parabéns, Relator!

Muito obrigado, em nome dos cearenses.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Obrigada, Deputado José Guimarães.

Passo a palavra ao Deputado Hugo Leal.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ. Para discutir.) – Sra. Presidente, Sr. Relator, eu acompanhei essa reunião na semana passada e vejo aqui que o nobre Senador fez uma série de modificações, provavelmente pertinentes; não tenho como analisá-las, como avaliá-las. Sei que foram acrescidos aqui muitos temas. Pelo que foi visto na análise, são 11 temas, salvo engano. Basicamente 11 temas foram inseridos ou aperfeiçoados. Acho que esse é um ponto importante. O Relator tem esse direito. Entendo que ele tenha feito esse aperfeiçoamento, mas eu não tenho condições hoje aqui de analisar, neste momento, a forma como foi apresentado, porque estou tendo contato pela primeira vez com o relatório que foi modificado, Senador.

Tentei, de algumas formas, ver se o relatório poderia ser disponibilizado. Nós o discutimos na semana passada. Estive aqui até o final da reunião. Vi que houve modificações. Aqui, junto com a assessoria e com a consultoria do partido e com outros, estou tentando entender essas modificações e alguns acréscimos que foram feitos. Não vou querer criar nenhum caso numa circunstância dessas, mas eu precisaria de um tempo que fosse razoável para que nós pudéssemos interpretar essas novas inserções.

Eu entendi que foi feito também com Brasília, foi feito com o Ceará, foi feito com... Já tinha com Santa Catarina. E há algumas modificações, inclusive a Emenda nº 20, que tem alguns apontamentos que eu já havia feito na semana passada.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O que eu peço, Sra. Presidente, é que pudesse ser pelo menos suspensa para haver um tempo a mais para que a gente pudesse analisar esse complemento de voto, que é bastante extenso – não é um item ou outro, são 11 itens que foram modificados –, para ver se isso abordou temas que já estavam, que eram objeto de emendas, ou que foram inseridos nessa complementação de voto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Hugo Leal, o nosso Regimento é omissivo em relação ao tema, uma vez que é o Comum, mas o Regimento do Senado é bem claro quando diz que é uma única vez. V. Exa. faz um pedido que eu considero muito justo. O que nós podemos fazer é suspender por algumas horas, para dar tempo de todo mundo ler o relatório, com o compromisso de voltarmos e votarmos esse relatório hoje.

Eu estive olhando também, da mesma forma que V. Exa. O Relator apresentou várias correções que tinham a ver com inconstitucionalidade mesmo, às vezes pelo próprio significado da palavra no sistema jurídico. Eu reconheço com muito louvor a cautela que S. Exa. teve no resguardo da constitucionalidade. A nossa Carta Magna é muito clara em determinados temas.

Fora isso, por exemplo, aqui na leitura do Senador, eu já observei: na fundamentação, ele suspende os atos administrativos, por exemplo, demarcatórios, mas cita como base a aprovação de uma PEC que já está em trâmite.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Mas nós não podemos ficar reféns, por exemplo, de uma PEC. Então, seria melhor que fosse dada.

Eu achei de muito bom senso, por exemplo, ele ter inserido um prazo de cinco anos. O Legislativo vai colocar até lá.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Avalia.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Então, o que eu pude perceber, muito rapidamente, foi o cuidado que se teve, de uma semana para cá, de se fazerem essas correções para que uma medida tão importante como essa, que vai fazer justiça social, porque essa medida tem como principal escopo fazer uma grande justiça social, Deputado Hugo, porque essa linha demarcatória que tantas vezes esta Casa já discutiu, que é de 1831 – é um absurdo uma coisa dessas –, e as pessoas não podem pagar, por exemplo, pela omissão do Estado. A Constituição é muito clara, a lei não ampara os que dormem, mas, se quem dorme é a União, ela também não pode amparar. Então, acho que o Senador teve esse cuidado.

Se todos concordarem, eu vou suspender a audiência...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Sra. Presidente, eu queria fazer uma ponderação aqui. Eu acho que a gente está em um clima de discussão dessa medida provisória como se, porventura, a gente estivesse no meio de um semestre legislativo normal. A gente está no término do semestre legislativo e no término de uma legislatura. Hoje é dia 11 de dezembro. Essa medida provisória, para ser votada pelo Plenário da Câmara, precisa ser lida pelo Presidente da Câmara hoje ainda, se possível; amanhã é praticamente o último dia útil legislativo, porque há muitas quintas-feiras a gente não está tendo pauta com quórum suficiente para a deliberação de matérias relevantes, a exemplo dessa medida provisória, o que significa dizer que, se porventura essa medida provisória não for lida hoje à noite e votada amanhã, dificilmente ela vai ser votada na Câmara e no Senado.

Então, a pergunta que faço a V. Exa., que até é uma pergunta provocativa, é: V. Exa. quer, deseja que essa medida provisória seja votada e remetida ao Presidente para ser sancionada e vetada naquilo que foi entendido ou não? Porque, não adianta, o ótimo é inimigo do bom. Eu não vou querer abarcar o mundo, porque sei que as pretensões, as propostas, as demandas legislativas são inúmeras, ainda mais numa matéria tão extensa como esta. Ela já está vastíssima do ponto de vista de alcance. Então, sinceramente, Presidente,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

era para ter sido votada na semana passada. Nós suspendemos a reunião, para que ela fosse votada hoje. O Relator, nobre Senador Dário Berger, trouxe acréscimo à MP. Eu acho que agora é votar, Presidente,...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Eu tenho que...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – ... por favor, e levar ao Plenário para o Presidente da Câmara ler hoje e, se possível, votá-la amanhã. Do contrário, vão se perder todas as matérias, as mais relevantes e as menos relevantes, constantes desta medida provisória.

Estou fazendo um alerta, porque eu tenho um pouco de experiência legislativa e sei que a gente está nos últimos momentos desta Legislatura. Então...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Mendonça...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Sinceramente, eu não compreendo que a gente possa...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Mendonça...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – ... suspender. Vai terminar perdendo...

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Perfeitamente, vou aguardar a decisão de V. Exa., porque temos outros instrumentos também. Não há problema.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Se me permitem... Deputado Mendonça – V. Exa. e eu já comungamos de uma Comissão de Finanças, da qual eu fui Presidente logo no primeiro ano –, já é uma prática minha ter uma flexibilização para que a gente possa buscar o bom acordo.

Obviamente, tem sido interesse de todos desta Comissão a aprovação desta medida provisória. Quando eu faço a pergunta de se seria suficiente meia hora ou uma hora, mas com o compromisso de votarmos, eu acho que daria tempo para atender, tanto que V. Exa. pondera ou não... Agora, acho que a sua pergunta é absolutamente importante como reflexão para que, por exemplo, o Deputado Hugo Leal, de igual forma, que vai levar esse período para fazer a análise, votando a medida provisória em Plenário, ele também poderia discutir; pelo menos, ela estaria sendo lida. O que a gente está tentando é resolver o problema aqui para que ela possa ser efetivamente votada tanto na Câmara quanto no Senado. Eu acho que uma hora é mais do que suficiente para que a gente possa votar, dando prazo para o Deputado Hugo. Seria até uma hora; se ele, em 20 minutos, tiver, estamos todos aqui, tanto quanto o Senador.

Eu quero...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu não quero atrapalhar...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Eu quero apenas...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Estou apenas lançando o alerta, Presidente. Estou lançando o alerta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Eu estou apenas dizendo o seguinte: o Senador Dário Berger tem dado uma demonstração de muita atenção a todas as matérias de relatório dele. Ele poderia ter encerrado.

De igual forma, a gente tem procurado mostrar com muita compreensão que a gente tem um prazo, que é urgente, precisa ser lida hoje, e que todos nós temos interesse de que ela possa ser votada porque há interesse social claro nesta medida provisória.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Matérias outras relevantes eu posso ter aqui aos montes para incluir na medida provisória. Então...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – A ponderação é: não fazendo isso aqui, vai chegar à Câmara com outro problema. Eu indago a V. Exa., Deputado...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Vai terminar morrendo na praia.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Eu posso me manifestar, Presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deve se manifestar.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Obrigado.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Deputado Mendonça, eu compreendo perfeitamente a disposição de V. Exa. e o conhecimento de V. Exa. Nós estamos aqui desde a semana passada. Eu estou aqui, com paciência também, acompanhando os debates, eu estou aqui lendo o relatório, com todo o tempo do mundo possível e imaginário. Se não for votado, não vai ser porque falta perspectiva e falta entendimento; falta tempo. Então, nós temos de ter um pouco de paciência. Se o tempo tivesse sido concedido, já teríamos 15 minutos do tempo de uma hora, o que seria mais do que razoável para se fazer a apuração. Caso contrário, a gente usa os instrumentos regimentais que nós temos. Pronto. Não há problema nenhum. Essa é a questão.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Não precisa ameaçar.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Eu não estou ameaçando.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Hugo, Deputado Hugo!

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Eu não estou ameaçando.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Está ameaçando, sim!

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Eu estou ponderando a V. Exa....

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Faça o que V. Exa. quiser, eu estou só fazendo um alerta.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Pode alertar, estou ponderando a V. Exa.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Eu não trabalho nessa base. Eu estou fazendo um alerta.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Eu vou lhe dar outra informação de que V. Exa. não sabe. Essa medida provisória caduca dia 4 de março. Então, não há pressa nenhuma. Se passar para a nova legislatura, poderá ser apreciada.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Muito provavelmente será. Como V. Exa. coloca, vai ser.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Pronto, então, não há nenhum desespero. Se é 4 de março, então, nós não temos nenhuma pressa. Dê licença!

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Então, pronto.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Pronto, é isso.

Eu estou aqui tentando ser... A Presidenta está sendo extremamente diplomática. Muito obrigado, Presidente. E é isso.

O que eu estou pedindo da última reunião em que eu estive aqui do início até o final... Houve uma complementação de voto com 11 itens que foram colocados, foram inseridos. Eu quero avaliar esses 11 itens. Existe um escopo de pessoas do Governo também, da SPU, outras pessoas que estão também olhando e estão preocupadas com isso. Apenas isso.

Eu não estou aqui defendendo nenhum interesse, nem mesmo do meu Estado, que é o Estado que mais sofre com relação à questão da SPU, das ações demarcatórias, mas é lógico que eu sei compreender o momento. Não vou fazer as coisas precipitadas, não vou fazer as coisas de forma imediatista, só com relação ao tempo. Aqui precisa haver maturação e maturidade para poder entender que esse é um tema que já poderia ter sido aprovado nesta Casa há alguns anos.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Hugo, eu concordo com V. Exa., é um direito de V. Exa., é uma matéria complexa. Aliás, eu sou defensora de que haja uma consolidação de leis que envolvem as áreas patrimoniais. Eu já fiz esse pedido lá na Comissão da Câmara que é uma Comissão que já existe. Nós precisamos consolidar, não é matéria simples. Agora, também entendo a ponderação do Deputado Mendonça.

Então, indago a V. Exa.: se abrir a Ordem do Dia no Senado, nós já estamos impedidos de votar. Está prevista a pauta para as 16h, no Plenário do Senado. Indago a V. Exa.: se nós estivéssemos aqui às 16h,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

seria suficiente para que V. Exa. pudesse fazer uma análise? Se não, V. Exa. terá o tempo que for necessário, porque isso é um direito. Como V. Exa. falou que queria ter um tempo para ler, nós suspenderíamos...

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Está bom.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Só estou trazendo o alerta do início da sessão do Senado, apenas isso.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Perfeito. E vamos aguardar, de repente, em 20 minutos, poderemos achar. Se em 20 minutos, tudo pode ser mudado...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Suspendo neste momento a reunião, para reiniciá-la às 16h.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Sobre essa matéria, é claro que nós estamos em final de um Governo, entrando outro, mas V. Exa. conhece, e aquilo que interessa ao Ceará a gente quer votar ainda nos prazos deste ano, nada para impedir. E não há qualquer dificuldade. Aliás, só para V. Exa. ter uma ideia, no caso do Ceará, nós começamos a dialogar com o Governo central, o Governo Federal, porque é uma área que está bolando. Aí ia sair um decreto, o Temer discutia a possibilidade do decreto. E disse: "Não, é melhor incluir na medida provisória." Só para V. Exa. ter uma ideia do processo que foi constituinte para chegarmos a esse...

Só essa ponderação, Presidenta.

(Suspensa às 15 horas e 41 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Declaro reaberta a presente reunião.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Sra. Presidente, eu, conversando, dialogando, tentando ajustar temas, não consegui. Não há condições de fazer num tempo tão... Na premência de tempo, fazer uma análise profunda desse material que está sendo discutido. Temo, porque é uma matéria extremamente relevante aqui, que não é novidade na Casa, mas eu não me sinto em condições de fazer a votação dessa matéria. Porém, que V. Exa. conduza da forma que V. Exa. regimentalmente estabelecer.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Mais algum Deputado quer fazer alguma colocação, antes de a gente decidir?

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Presidente, respeitando naturalmente o tempo político do Deputado Hugo, eu sugiro a V. Exa. que coloque em votação o relatório, para que possamos aprová-lo e, ressaltados os destaques, levá-lo para o Plenário da Câmara.

Minha posição seria nesse sentido.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Muito embora eu não seja membro desta Comissão, não tenho a honra de poder trabalhar com V. Exa., com o Senador, aqui nesta Comissão, como coordenador da Frente Parlamentar Ambientalista e como há no relatório alguns impactos sobre limites de parques, eu, de alguma maneira, subscreveria, se V. Exa. me permitisse, esse pedido, esse apelo do Deputado Hugo de adiamento da votação para melhor compreensão do relatório. É um pedido que faço a V. Exa., mesmo não sendo membro da Comissão, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) – Também sugiro que a gente possa votar o relatório e destacar aquilo em que há alguma pendência, mas poderia ser feito destaque no Plenário. Acho que é uma matéria importante, tem alguns pontos que precisam ser aprovados imediatamente, que estão atrapalhando realmente a regularização de muitas áreas. Acho que naquilo em que não houver consenso, vamos para o destaque.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Sr. Relator.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Sra. Presidente, eu não esperava outro encaminhamento que não fosse uma certa polêmica com relação a essa medida provisória, porque ela é muito complexa, ela tem peculiaridades muito próprias, e nós não imaginamos que vamos resolver o problema das regularizações, das áreas de marinha, regularização fundiária e autorização para que a SPU possa vender... Só de imóveis – se eu não estou equivocado – do INSS, são 3,8 mil imóveis, que eu estou lembrando agora, por aí, 3,8 mil...

Esse é um entulho que vem desde a época do Império e, evidentemente, encontrar uma solução para isso é uma questão quase impossível. Mas, se nós regularizarmos boa parte disso, nós teremos condições de, no futuro, muito em breve, quem sabe, se necessário for, editar uma nova medida provisória, uma nova legislação, uma nova norma, uma nova instrução normativa que possa ter solução de continuidade a esses problemas todos que nós estamos enfrentando aqui.

De maneira que, de minha parte, eu procurei atender o maior número de emendas parlamentares possível, porque eu conheço um pouco essa realidade. Cada Estado tem a sua peculiaridade própria: o Rio de Janeiro tem uma peculiaridade própria; Santa Catarina tem uma peculiaridade própria; Brasília, o Distrito Federal tem uma peculiaridade diferente e evidentemente que encontrar um arcabouço jurídico que possa atender a todas essas peculiaridades não é tarefa fácil – não é tarefa fácil – porque eventualmente um se enquadra e outro não se enquadra.

Mas a grande verdade é que me parece que o relatório foi amplamente discutido, foi amplamente analisado. Os nossos assessores daqui do Senado Federal deram uma grande contribuição. Nós debatemos isso com o próprio Governo, em algumas coisas nós divergimos porque o Governo entende de uma forma e nós, Parlamentares, entendemos de outra forma, mas a palavra final cabe ao Presidente da República. Nós temos a possibilidade de oferecer os destaques necessários e o aprimoramento desse processo na medida das votações tanto na Câmara quanto no Senado. Portanto, é uma contribuição que eu procurei oferecer aos Srs. Parlamentares para que nós pudéssemos votar ainda nesta Legislatura, uma vez que na outra Legislatura nós não vamos saber qual é o posicionamento do futuro Presidente da República e da futura equipe que vai assumir o Governo.

Portanto, eram esses os esclarecimentos que eu queria oferecer, na esperança de que a gente possa, de repente, votar o projeto e encaminhá-lo para a Câmara e para o Senado Federal.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) – Sra. Presidente, está havendo aqui um entendimento. Não sei se isso é possível ainda, mas, para evitar verificação e essas coisas todas, nós estamos fazendo um entendimento para que possamos votar sem obstrução amanhã pela manhã. Não sei se...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – A questão é o fator tempo.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Se votarmos amanhã pela manhã, isso vai ficar para a outra semana para o Plenário da Câmara e para o do Senado. É impossível fazer isso amanhã. Imagine! Mas sou aqui apenas um voto.

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Sendo assim, por mim não haveria problema nenhum.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Amanhã de manhã?

O SR. HUGO LEAL (PSD - RJ) – Aí também isso não apresentaria nenhum sentido, até porque teremos pelo menos um prazo razoável para poder fazer, se houver necessidade, algum ajuste. Às vezes, pode ser um ajuste pequeno, se eu não consegui fazer a análise de acordo com... Eu sugeriria isto: da minha parte, amanhã não haveria nenhum tipo de...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Estou tentando conciliar, como sempre fiz. Quero até parabenizar este Colegiado. A gente está tentando buscar um bom termo em relação a isso.

Mas eu queria, Senador Dário, ratificar suas palavras: não é uma matéria simples, é uma matéria muito complexa. A lei não ampara os que dormem. E, nessa coisa de a lei não amparar os que dormem,





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

hoje nós temos o serviço da Secretaria do Patrimônio da União, que cuida de um acervo importantíssimo e que é indutora do desenvolvimento de todas as cidades deste País. Essa medida provisória procura corrigir isso, buscando ferramentas concretas para que, em cada resultado de venda, possa, sim, haver um fundo de capacitação profissional.

Essa medida provisória traz um clamor social muito grande a partir do momento em que não há entendimento nem concordância plena da sociedade em torno de uma linha demarcatória de 1831, cuja preamar já modificou. Então, ela traz uma suspensão desses atos administrativos. Hoje o cidadão de bem compra um imóvel, e, muitas vezes, Deputado Mendonça, cinco anos depois, alguém manda uma informação para ele. Depois de retiradas todas as certidões negativas – ninguém constou ali, Senador Dário, que a União é titular dessa área –, depois de ele ter recolhido os impostos e de a Receita ter recebido esses impostos, cinco ou seis anos depois alguém simplesmente diz que, numa nova demarcação, ele não é mais dono e que aquele terreno ou aquele imóvel é da União. Essa pessoa, Deputado Hugo, simplesmente... V. Exa. conhece bem a matéria. V. Exa., que muito se especializou nessa matéria, sabe muito bem que aquela pessoa que está na ponta, de repente, tem de pagar 10% do valor do imóvel, com multa atrás de multa. Isso a gente tem de corrigir. A sociedade não consegue entender o que se passa.

Há outra discussão – quero parabenizar o Senador por isso – em torno, por exemplo, dos 5cm de influência da linha do mar. O Senador Dário Berger não vai resolver todos os problemas, mas trouxe à tona um problema muito sério. Quando há uma oscilação do mar de 5cm, a pessoa que mora, às vezes, em frente de um canal de esgoto acaba perdendo o seu imóvel, sob esse mesmo aspecto.

Então, essa é uma medida que está longe de resolver todos os problemas, que só serão resolvidos se houver uma consolidação de leis. Mas, com certeza, Senador, quero parabenizá-lo, porque V. Exa. não só procurou atender os casos mais emergentes, mas também teve a coragem de suspender esses procedimentos administrativos, para resguardar as famílias que hoje estão sendo usurpadas no seu direito de propriedade, resguardando uma faixa de Marinha de 1831, sendo que a gente tem uma Comissão e uma PEC, inclusive, aprovada para atualizar essa faixa para os dias atuais. Isso já foi atualizado! Então, a sociedade cobra essa resposta, há esse clamor social.

Com esse entendimento, eu gostaria de pedir a todos que a gente pudesse votar a matéria, para que a gente pudesse ler, e fizesse um apelo ao Presidente da Câmara, caso ele fosse ler, para resguardar esse destaque para lá, se V. Exa. concordar.

Eu acho que a gente está dando, Deputado Hugo, uma resposta direta para a sociedade, porque não dá, nessa confusão legislativa, nesse conflito legal, para a gente permitir, por exemplo, a cobrança de multas que foram atualizadas no valor de 300% da sua origem, porque quem está na ponta não está podendo esperar.

V. Exa. conhece a realidade do Rio de Janeiro e sabe que o serviço de Patrimônio da União, para orgulho nosso, do Estado do Rio, é o que maior condição tem, e mesmo assim – veja a quantidade de engenheiros que nós temos pelo Brasil – quem paga é aquela pessoa que está lá nos rincões; é o prefeito que precisa gerir, fazer um planejamento de obra de infraestrutura, e tem um gargalo terrível para isso.

Então, essa medida resguardou o que é indelegável, o que é de competência da SPU; essa medida resguardou o direito da pessoa que comprou de boa-fé e que não tinha, lá atrás, o registro; essa medida provisória também trouxe à tona as correções do pagamento de juros sobre juros e multas, de que, de repente, depois de uma demarcação que já era exigida desde 1940, a pessoa está refém. Se havia uma obrigação do Estado de colocar a linha demarcatória em 1940 e, até 2018, ele não o fez, não é o cidadão de boa-fé que vai pagar.

Eu quero parabenizar o seu relatório, Senador Dário Berger, porque V. Exa. não só olhou com atenção cada problema que pôde, mas a espinha dorsal dessa medida provisória foi voltada para essa





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

correção social. Foi por isso que nós divergimos muito em algumas posições, até de entendimento governamental, mas nós não podemos abrir mão de proteger essa pessoa que comprou de boa-fé e que, lá na inscrição, está com um problema de registro. Nós temos que fazer essa correção.

Com este clamor, eu queria pedir a este Colegiado que nós pudéssemos votar agora essa matéria, por quê? Porque, daqui a pouco, abre a sessão do Senado, e não vai... E, amanhã de manhã, Deputado Hugo, V. Exa. sabe que, se for lida e votada, eu estou aqui, estaria plena aqui, mas nós não teríamos tempo hábil para votar nas duas Casas, se entendêssemos que esse seria um legado que daríamos para a sociedade.

Com esse sentimento...

Pois não, Deputado Guimarães.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Presidenta, eu estava agora no Plenário da Câmara. Quero fazer a ponderação para o Deputado Hugo.

O Congresso foi convocado para as 16h30 amanhã. Portanto, façamos aqui uma conversa franca: quando você tem uma matéria dessa relevância, você tem que discutir no mérito o que é divergente ou ir para a obstrução, e tudo é legítimo. Tudo é legítimo, seja a discussão do mérito, seja a discussão do ponto de vista regimental, de obstruções e tudo mais. Deixar para ler amanhã... É melhor a gente dizer o seguinte: não tem como! Já há sessão do Congresso marcada para as 16h30. Ela nem vai ser lida na Câmara. A chance de a MP ser lida é hoje à noite, e a sessão do Congresso é às 16h30. Ainda estão querendo ver se votam o Orçamento à noite ou quinta de manhã. Então, não vai haver. Primeiro, eu quero fazer essa ponderação.

A segunda. Qual é a divergência mesmo que há nos pontos acolhidos pelo Senador? Poderíamos ver qual é. Um dos pontos diz respeito a uma área ocupada, Hugo, lá no Ceará, e outras mais em que não há um conflito de interesses entre o fazendeiro e o que está lá na área. O Governo do Estado quer fazer, e sabe qual é o problema, se não votar? O Dnocs já está dizendo que vai entrar com um pedido de reintegração de posse por um terreno que só está na lei que é da União. E o Dnocs vai tirar de lá 270 famílias. Vejam a gravidade da situação.

Portanto, o impacto social dessa medida provisória é grande. Então, é um apelo que eu faço aqui também em nome até do Governo do Estado do Ceará, e até mesmo das entidades que lutam pela reforma agrária no País, viu, Molon? É um conflito grande; não é nem conflito. É uma área lá sobre a qual o próprio MCT está dialogando.

Enfim, estou fazendo essa ponderação, Presidente, porque o que está na Câmara, se for deixar para ler amanhã, Relator, adeus Câmara. Nós não vamos votar. Então, vamos anunciar que a matéria não será votada.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado José Guimarães, eu estou ponderando com o Colegiado justamente pela retaguarda e o resguardo que a gente faz pelo fator social. É óbvio que nós temos discordância em procedimento, mas o que esta Comissão está fazendo, pela primeira vez, diante de tantas legislações que envolvem área de patrimônio, é dar uma oportunidade de melhorar o serviço, equiparar... Agora, não adianta só cobrar o serviço que o Patrimônio da União, por exemplo, não faz porque é colocar o mundo nas costas de um setor que hoje não tem instrumentos e nem ferramentas para isso. Então, o que nós estamos fazendo? Nós estamos delegando aquilo que não se é possível fazer, resguardando a importância do serviço de Patrimônio da União. Nunca se fez tanta defesa do serviço do Patrimônio da União, e eu sei que V. Exa. é um grande defensor dessa entidade, mas a gente também não quer que o serviço do Patrimônio da União vire uma estrela no céu das estatais que foram embora porque não tem condição de dar respostas à sociedade.

O principal dessa medida provisória é a resposta social de alguém que não consegue mais viver com isso e que transformou, Deputado Hugo, todos os superintendentes do serviço de Patrimônio da União dos





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Estados em psicólogos, porque o que eles fazem em 90% do seu tempo é atender à choradeira de um cidadão que não se conforma, de uma legislação que não se comunica.

Então, está longe de se resolverem 100% das questões, mas, Senador Dário Berger, V. Exa. foi ao cerne da questão em pelo menos proteger o cidadão e deu solução nas áreas sociais tão necessárias.

É com esse sentimento que eu queria ir ao voto. Queria pedir a V. Exa. que pudéssemos votar e que pudéssemos fazer essa análise no Plenário da Câmara.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Pois não.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Eu quero fazer um apelo a V. Exa., então, considerando a posição de vários colegas e sem prejuízo de outras questões que possam ser debatidas na votação do PLV no Plenário das Casas. Para que não houvesse problema de nossa parte aqui pela Frente Ambientalista com este projeto, eu faria um apelo ao Senador que retirasse do projeto de lei de conversão qualquer alteração de limites de parques. E esclareço a razão pela qual eu faço esse pedido: numa ADI recentemente julgada pelo Supremo, a de nº 4717, a Ministra Cármen Lúcia, acompanhada pelos seus colegas, entendeu que qualquer alteração, extinção ou redução de limites de parques nacionais e outras unidades de conservação não pode ser por via de medida provisória, mas tão somente por lei no sentido estrito, por projeto de lei.

Portanto, de nada adianta fazer avançar isto aqui, porque já há decisão do Supremo, que é uma decisão vinculante, que impede qualquer alteração de limite de parque por medida provisória, de forma que eu faria um apelo ao Senador que retirasse esses temas do PLV. Sem prejuízo do debate de outros temas de nossa parte no Plenário das Casas, aqui, nós retirariamos qualquer medida obstrutiva. Isso não quer dizer que concordemos com o resto; quer dizer que, apenas para efeitos desta votação, o nosso apelo diz respeito aos limites de parques e unidades de conservação.

Se isso for possível, de nossa parte, nós não vamos nos opor à votação aqui na Comissão, sem prejuízo de debatermos o resto no Plenário da Câmara. Em não havendo esse entendimento, aí, de nossa parte, fica impossível não divergir.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Não, não, não...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Mas é que pode ser pedida verificação, mesmo sem fazer parte da Comissão; pode-se pedir verificação de votação, mesmo sem fazer parte.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Molon, eu sei que V. Exa. é Líder do seu Partido e poderia pedir essa verificação, mesmo não o fazendo.

Agora, eu consulto o Senador. Acho que essa é uma decisão de foro íntimo, muito embora – sem querer entrar no relatório de V. Exa. –, como V. Exa. suscitou, se isso é votado e já há uma decisão, há outros caminhos que podem ser tomados, sem que, com isso, possam impedir os avanços tão necessários. Isso já tem sido uma prática, Deputado Molon.

Hoje, a gente tem que tomar a seguinte decisão: ou a gente vota, ou vota...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – ... porque, senão, nós não vamos poder dar essa resposta que a sociedade quer.

Como V. Exa. suscitou que já há uma decisão tranquila do Supremo e conhecedora das suas habilidades profissionais, inclusive, no não conformismo da defesa das suas convicções, indo ao Supremo, eu fico muito tranquila. Eu vou ouvir o Senador se ele retira ou não. Mas, em não retirando, muito embora saiba que V. Exa. pode pedir, já estou aqui dizendo que eu acho que a gente pode votar nas questões sociais





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

e, se esbarrar em contrariar, também sei que V. Exa. irá com certeza discutir a matéria nos caminhos que V. Exa. entende competentes.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Presidente, eu sou conhecedor do argumento apresentado pelo Deputado Molon e evidentemente que, tendo em vista o entendimento do Supremo Tribunal Federal, julgando uma ação direta de inconstitucionalidade em matéria semelhante, o conteúdo que foi incluído no PLV certamente, se virar lei, será contestado junto à Suprema Corte.

A gente teria duas possibilidades – e eu queria, inclusive, indagar: ou bem o Relator acata o apelo do Deputado Molon e retira esse item que diz respeito à alteração do Parque Nacional, que seria uma coisa ponderada, ou, de outra parte, o Deputado Molon apresenta um destaque supressivo desse item no Plenário da Câmara, quando da apreciação da matéria, com quórum naturalmente de maioria parlamentar suficiente para decidir sobre a matéria, para que a gente possa tomar uma decisão no Plenário da Câmara Federal.

Então, a gente precisaria ouvir primeiro a posição do Relator, se ele poderia retirar esse item do texto, e aí firmaríamos um acordo geral entre os membros da Comissão Especial. Do contrário, seria a hipótese de levarmos o texto para o Plenário, porque se formos adiar a votação de hoje, dificilmente essa medida provisória será apreciada pela Câmara Federal e pelo Senado a tempo de ser sancionada ainda neste ano.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Presidente, posso tentar justificar aqui, Deputado Molon, a respeito dessa questão.

A questão é de legislar, através de medida provisória, os limites de parques nacionais. Bem, o teor original da medida provisória, no seu art. 4º, textualmente diz o seguinte: "Fica assegurada a regularização fundiária dos moradores que: não possuam outro imóvel no Estado de Pernambuco e comprovem residência na área do PHNG até 30 de junho de 2018, nos termos estabelecidos na legislação".

Ajude-me a procurar aqui, Rafael, o Parque Nacional dos Guararapes. Ele faz parte inclusive... Onde está a lei original?

Bem, outra questão que é muito debatida, de que eu quero fazer a defesa aqui, Deputado Mendonça Filho, trata da redefinição do Parque Nacional de São Joaquim, na serra catarinense. Talvez seja esse um dos motivos pelo qual V. Exa... Porque tem o Parque Nacional dos Guararapes, aqui, que também faz parte e há uma proposta do Governo para regularização.

Eu acabei incluindo o Parque Nacional de São Joaquim por um detalhe muito simples, porque essa matéria já foi objeto de aprovação pelo Parlamento e sofreu um veto do Presidente da República porque houve uma polêmica em torno de que essa medida provisória estava inserida também numa supressão de questões ambientais envolvendo a Amazônia, que gerou uma polêmica muito grande e evidentemente o Presidente da República, naquela oportunidade, ao invés de vetar só a questão relacionada à Amazônia, acabou vetando também o Parque Nacional de São Joaquim.

O Parque Nacional de São Joaquim impacta infinitamente menos do que o Parque Nacional dos Guararapes, que veio na medida provisória para sua regularização, que é em Pernambuco. Não é em Pernambuco?

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Na verdade, esse parque a que V. Exa. se refere é um parque urbano; na verdade, é uma área histórica dentro do Município de Jaboatão dos Guararapes, que fica na Região Metropolitana do Recife. Ele não é um parque do ponto de vista de concepção ambiental. Eu creio que essa é a questão levantada pelo Deputado Molon.

Mas eu não estou entrando aqui no mérito da matéria. Eu estou apenas colocando um argumento do Deputado Molon, querendo que V. Exas. se entendam com ele, porque o meu propósito aqui é votar matéria, só isso.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – E eu estou fazendo uma defesa e quero ampliar a defesa para dizer o seguinte: isso se transformou em lei, que foi vetada, que é a Lei nº 13.273, de 15 de abril de





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

2016. A Câmara dos Deputados votou esse novo limite. Foi sancionado e homologado pelo Presidente da República, foi um marco importante do Estado de Santa Catarina. Ocorre que, no texto legal, incluiu-se erroneamente "glebas de terra sem o devido processo legal", afetando um número muito grande de famílias que vivem e tiram seu sustento daquela área rural.

V. Exa. sabe, o Governo Federal vai lá, estabelece as coordenadas, etc. e tal, e transforma determinada área em parque nacional. As pessoas que vivem dentro do parque que se lixem, a não ser que V. Exa. tenha conhecimento de algum parque nacional em que as pessoas que estão dentro do parque foram indenizadas, foram tratadas com respeito, puderam ter outras alternativas que não essas que eu tenho observado e tenho estudado ao longo da história do Brasil.

Bem, a nossa ideia, a nossa sugestão é apenas uma pequena retificação. É uma pequena retificação desse parque, que já foi aprovado, e nós só restabelecemos a emenda exatamente como já foi aprovada, tanto na outra medida provisória...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Senador, me permite um argumento e um esclarecimento?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Pois não.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Com relação à decisão do Supremo, o Supremo Tribunal Federal determinou que a alteração, extinção ou redução dos limites de parques nacionais e outras unidades de conservação não pode se dar via medida provisória; apenas por lei no sentido estrito, conforme prevê a Constituição Federal.

Ao que V. Exa. se referiu com respeito ao Parque Nacional dos Guararapes – em Jaboatão dos Guararapes, Região Metropolitana da capital do meu Estado –, na verdade, tratou apenas de regularização, e não de alteração dos limites. Portanto, são duas coisas diferentes que estão sendo comparadas, como se, porventura, nós estivéssemos revivendo algo que já aconteceu, no caso dos Guararapes. Nos Guararapes é regularização, e não redefinição dos limites geográficos do parque. Esse é, vamos dizer, o extrato daquilo que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

Eu entendo que o propósito de V. Exa. é o mais nobre possível. Eu não tenho nenhuma dificuldade de compreender e sei que essas situações geram um desconforto e uma situação até de agressão às populações atingidas, de repente, por uma demarcação malfeita, mas talvez o melhor caminho seja que nós tenhamos um projeto de lei que redefina, se, porventura, for o caso, o parque a que V. Exa. se refere em Santa Catarina e, eventualmente, também no DF.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Bem, Deputado Mendonça Filho, esse é um assunto muito caro para Santa Catarina e para a Serra Catarinense, e ninguém pretende preservar mais a natureza do que eu, propriamente dito. Agora, evidentemente, há essa questão legal que foi abordada aqui, depois que a gente já vem discutindo essa questão amplamente. Fazer um projeto de lei para aprovar o Parque Nacional de São Joaquim é uma questão extremamente complicada

Eu faço, então, uma sugestão aqui, Presidente...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Senador, se V. Exa. me permite...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Só faço uma sugestão, quero fazer a sugestão, e já passo a palavra para V. Exa.

Eu faço a sugestão de manter o traçado do Parque Nacional de São Joaquim e autorizar no texto da medida provisória a regularização das propriedades que estão inseridas dentro do parque. Aí fica idêntico ao Parque Nacional dos Guararapes. É o máximo que eu posso ceder com relação a esse assunto.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Só uma observação para V. Exa., apenas para citar: já existe até na Câmara um projeto de lei que altera os limites do Parque de São Joaquim. É o Projeto de Lei nº 10.082, de 2018. Portanto, já há o diploma adequado para essa modificação.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

E aqui eu quero me somar ao Deputado Mendonça Filho para dizer a V. Exa. que nós sabemos que os ideais que movem V. Exa. nessa luta são os melhores possíveis, é sobretudo o respeito aos direitos das pessoas que eventualmente tenham sido afetadas. Aqui não há nenhum dissenso em relação a isso. Mas sublinharia esta proposta de deixar esse tema para o projeto de lei, Senador. E V. Exa. certamente poderá dar uma grande contribuição, porque ele virá para o Senado fatalmente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – O que V. Exa. está propondo, Deputado Molon, é a não alteração da poligonal, e, sim, colocar nos mesmo moldes...

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Não, eu é que estou propondo.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Isso foi a proposta do Senador. Como essa proposta surge agora, eu acho que não seria adequado fazermos assim, sem o mínimo de estudo. Eu proponho apenas que se extraia esse tema da medida provisória, do PLV, se deixe para o projeto de lei. Certamente o Senador vai poder acompanhar esse debate aqui, Deputada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Não, não, eu sei.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – .Está fazendo uma outra proposta.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Eu sei que não foi essa que V. Exa. fez. Eu não quis...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Deputado Molon, e se, por ventura, a gente pudesse compatibilizar as duas visões? Essa alteração de regularização das áreas, que foi feita há pouco pelo Senador Dário, e V. Exa., podendo, nós incorporáramos a visão do Senador Dário, que trataria não da redefinição territorial do parque, e, sim, da regularização das unidades habitacionais lá existentes, não é isso?

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – É isso.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – E V. Exa., Deputado Molon, teria a possibilidade de, até a votação no Plenário da Câmara, apresentar um destaque para suprimir ou não a matéria, se não ficar convencido de que a regularização dos imóveis é algo que tenha amparo na Constituição, ou seja, seja constitucional, e, ao mesmo tempo, seja razoável em termos de atendimento a uma demanda social.

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – É isso aí.

Bem, essa é a minha proposta, então. Eu estou abrindo mão de um assunto que é muito caro para Santa Catarina, de uma questão que já foi aprovada, e que foi vetada não por esse princípio. Portanto, eu mantenho o traçado original do parque sugerido e incorporo apenas a regularização nos moldes do Parque Nacional dos Guararapes.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente, só uma observação para que saibamos o que estamos votando aqui. No caso do Parque dos Guararapes, como dito há pouco pelo Deputado Mendonça Filho, trata-se de um parque urbano. Portanto, não se trata de algo comparável ao Parque Nacional de São Joaquim.

Num parque nacional, como o Parque Nacional de São Joaquim, se a Câmara aprovar regularização fundiária, na prática isso significará indenizar qualquer ocupante que lá esteja, porque não poderão permanecer dentro de um parque nacional. É inteiramente diferente da situação de Guararapes. Portanto, parece-me que uma coisa dessa natureza não pode ser decidida dessa forma por melhor que seja a intenção.

Essa é a razão pela qual eu insisto na retirada do tema da medida provisória e que deixemos para o projeto de lei. E aí se discutam os limites do parque, com a devida calma, com a devida tranquilidade; resolve-se o caso de Guararapes, que não é objeto de nosso questionamento aqui; e debatemos isso no projeto de lei. Parece-me que seria a solução mais equilibrada, sem prejuízo da nobre causa defendida pelo Senador.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. DÁRIO BERGER (MDB - SC) – Eu não posso concordar, porque toda delimitação de parque nacional prevê que, se se avançar numa propriedade que é sua ou numa propriedade privada, naturalmente a terra tem que ser indenizada. Então, esse argumento que V. Exa. coloca é um argumento que é intrínseco a essa matéria. Uma coisa é muito semelhante ao Parque Nacional dos Guararapes, a não ser que um é urbano e outro é rural, mas todos aqueles que estão dentro do parque evidentemente merecem uma atenção e uma indenização, porque são proprietários dessas áreas – inclusive lá em São Joaquim, são proprietários centenários dessas áreas.

E simplesmente vão lá, estabelecem as coordenadas, identificam o marco legal, e os proprietários não têm a quem recorrer, não podem fazer mais nada, não podem cortar mais uma vegetação e estão sujeitos, inclusive, às penalidades de prisão, etc. e tal. O que não se pode é deixar de legalizar essa questão e de autorizar que o Governo Federal, querendo manter o seu limite, possa efetivamente indenizar as pessoas e a população que reside naquele local.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Dado o avançado da hora, Deputado Molon, eu vou fazer o mesmo pedido que fiz ao Deputado Hugo. Nós temos não só recursos no Plenário da Câmara, mas também caminhos judiciais, que V. Exa. tão bem desempenha. Eu entendo – e é dessa forma que eu gostaria de conduzir com todos vocês – que a gente tem uma situação muito importante, que é essa insegurança jurídica das pessoas que estão hoje em faixa de Marinha.

V. Exa. sabe que, desde 2015, esta Casa e a Câmara dos Deputados têm se esforçado na proteção das pessoas que se veem aviltadas com essa mudança de entendimento. Esse é um bem muito importante para que seja dado como resposta, uma vez que a PEC já aprovada, inclusive, está impedida de ser votada por conta da intervenção do Rio de Janeiro.

Então, o que eu estou propondo ao colegiado é que a gente possa votar a matéria e, votando a matéria, que V. Exa. possa fazer esse destaque lá no Plenário ou buscar esse caminho...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – ... jurídico que tão bem conhece.

Nós chegamos a um impasse. O Senador está defendendo de igual forma...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Não seria possível V. Exa., então, suspender os trabalhos e remarcar para amanhã de manhã?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Eu suspendi...

Se eu for marcar para amanhã de manhã, Deputado, eu estava...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Para que nós pudéssemos dialogar com os Senador...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Só para dar uma ordem de grandeza a V. Exa., porque eu sou uma pessoa superflexível nas minhas decisões, nós teríamos que ter tido votação desta matéria na semana passada. Eu suspendi para trazer para esta sessão.

No meio da discussão, o Deputado Hugo pediu que eu suspendesse. Eu suspendi, fazendo um alerta de que nós teríamos que votar antes de começar a Ordem do Dia do Senado, porque, senão, votar depois da Ordem do Dia seria votar amanhã, e, votando amanhã, não teríamos como.

Então, agora eu tenho que decidir por uma coisa que está acima da gente. Nós estamos no final do ano, é a última semana, nós estamos agora para iniciar a Ordem do Dia do Senado, que nos impede, e a Câmara precisa ler essa matéria hoje se houver alguma possibilidade de a gente poder trazê-la à tona.

Como V. Exa. tem dois outros caminhos, e caminhos...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – V. Exa. me desculpe, eu não quero interromper V. Exa., mas, por dever de lealdade, eu devo dizer a V. Exa. que eu pedirei verificação.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Então, vamos à votação.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Eu peço desculpas, mas prefiro ser leal com V. Exa.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Não, Deputado Molon, V. Exa. tem todo o meu respeito, V. Exa. sabe disso, mas a gente vai proceder à votação, com verificação.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Presidente, uma ponderação. Se porventura, está claro e patente que não há quórum...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Mas eu darei tempo. Eu vou dar... Eu vou dar tempo.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Mas não tem quórum aqui para deliberarmos sobre a matéria. Eu acho que é melhor V. Exa. suspender a reunião e manter o quórum, do que V. Exa. abrir um processo de votação em que fatalmente esta reunião vai terminar caindo. A não ser que V. Exa. queira se arriscar a que caia o quórum, e, aí, vai ficar muito mais difícil resgatá-lo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Eu acho...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Outra coisa, com o iminente início da Ordem do Dia na sessão do Senado Federal, o que vai impossibilitar o curso normal dessa sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado Mendonça, de qualquer forma, se a gente não colocar em votação, correndo o risco ou não de terminar esta reunião por início, ela vai ficar para amanhã de manhã, porque eu já iria convocar para amanhã de manhã.

Então, se a gente der um período de 30 minutos e nesse período conseguirmos trazer quórum suficiente, a gente vai para a votação. Se cair a sessão, a gente vai reabrir amanhã de manhã, porque eu já vou estar convocando para amanhã de manhã.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Mas V. Exa. amanhã pode iniciar a sessão sem precisar de novo quórum só com a suspensão dela; ou suspender para hoje à noite, depois da sessão do Senado.

Enfim, eu acho, sinceramente, que, no estágio de funcionamento do Congresso Nacional, vai-se ter muita dificuldade de obter quórum novamente. É apenas um alerta que eu quero trazer, que seria mais adequado mantermos suspensa a reunião, tentando formar ou encontrarmos uma saída. Sugestão apenas.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Tinha sido, Presidente, tinha sido sugerido pelo Hugo, eu consulto o Deputado Molon, que, se se deixasse para amanhã de manhã, não haveria obstrução, lembra? Apenas eu tinha ponderado, o Mendonça também, o Deputado Mendonça, que talvez não desse tempo de votar na Câmara, em função de sessão do Congresso, enfim.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Deputado José Guimarães, eu vou, então, fazer novamente essa pergunta: deixando para amanhã de manhã, não teremos obstrução e iremos a voto? Ou o ponto continua o mesmo?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Não, continua o mesmo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Porque, veja bem, a gente está, a gente não pode...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Eu prefiro ser leal e sincero. Continua o mesmo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Continua o mesmo. Eu só estou achando que ou a gente enfrenta esse problema, ou vai continuar, eu vou procrastinar.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Eu peço desculpas a V. Exa. Não seria meu desejo fazer isso, eu digo sinceramente a V. Exa., mas eu...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Se o colegiado entender...

Deputado Molon, é porque, assim, a gente não pode deixar de esclarecer os fatos.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – Claro.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – O fato de mudar para amanhã de manhã não vai mudar a opinião de V. Exa., está certo?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) – V. Exa. tem toda razão, está correta. Perfeitíssimo.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Então, ou a gente enfrenta o tema e isso não quer dizer que, se o colegiado está convencido de que até amanhã de manhã possamos buscar um acordo, não há problema, eu suspendo para amanhã de manhã, Deputado José Guimarães. Eu só estou trazendo à tona que o impasse vai continuar. Então, nós vamos fazer o seguinte...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Mas, Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Eu vou suspender...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – Suspenda.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Vou suspender atendendo ao pedido de V. Exa. e do Deputado José Guimarães, chamando a Comissão para amanhã, às 9h30 da manhã, para que a gente já possa...

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM - PE) – O.k.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – ... iniciar e tentar avançar.

Diante disso, declaro suspensão a presente reunião. Marco a reabertura para amanhã, dia 12 de dezembro, às 9h30.

Está suspensão a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 53 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 14 minutos do dia 05/12/2018. Reaberta às 15 horas e 03 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 52 minutos do dia 11/12/2018.)

(Texto com revisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PR - RJ) – Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 852.

Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Dário Berger.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião e da reunião anterior.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, parabenizando o Senador Dário Berger pelo brilhante relatório apresentado.

Bom dia a todos.

(Iniciada às 14 horas e 53 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 14 minutos do dia 05/12/2018. Reaberta às 15 horas e 03 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 52 minutos do dia 11/12/2018. Reaberta às 9 horas e 42 minutos, a reunião é encerrada às 9 horas e 43 minutos do dia 12/12/2018.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 853, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6.

Às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia sete de novembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob as Presidências dos Parlamentares Paulo Rocha e Leonardo Quintão, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 853, de 2018, com a presença dos Parlamentares Aírton Sandoval, Valdir Raupp, Hélio José, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Ana Amélia, Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Vicentinho Alves, Hildo Rocha, Sérgio Souza, Ságuas Moraes, Delegado Edson Moreira, Bebeto, Rodrigo Garcia, Márcio Marinho, Alex Canziani, Pedro Chaves, Cleber Verde, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Ataídes Oliveira, Romero Jucá, Milton Monti, Paulo Paim, Soraya Santos, Vinicius Carvalho, Wilder Moraes e José Pimentel. Deixam de comparecer os Parlamentares Roberto Rocha, Lasier Martins, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, Décio Lima, Arthur Lira, Nilson Leitão, José Rocha, Domingos Neto, Tadeu Alencar, Pedro Fernandes, Rosângela Gomes e Marcelo Aro. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Senador Paulo Rocha e o Deputado Leonardo Quintão. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Paulo Rocha

Presidente Eventual da Comissão Mista da Medida Provisória nº 853, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/11/07>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Leonardo Quintão. MDB - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 853, de 2018.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das Comissões de medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para eleição da Mesa, tendo sido indicado para Presidente o brilhante Senador Paulo Rocha e para Vice-Presidente o Deputado Leonardo Quintão.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Declaro eleito o brilhante Senador Paulo Rocha e, como Vice-Presidente, o Deputado Leonardo Quintão.

Sucesso, Paulo. Está em boas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Quero saudar a todos. Naturalmente, nesse processo de medida provisória, quem está presente aqui, mais recentemente... Os mais antigos sabem que esse processo se dá sob acordo de Lideranças, é um processo de iniciativa do Governo, que o Parlamento deve absorver e depois administrar o processo legislativo aqui, conforme a proposta de Governo. Então, há aqui um processo de alternância de Presidência, de relatorias, etc., conforme o Regimento e o acordo aqui das várias forças políticas estabelecidas.

Coube-me presidir esta medida provisória. É um tema importante, mas é uma medida provisória simplória, que trata de discutir matérias que são da questão da previdência complementar. Trata-se só de se dar continuidade a esse debate que já está implementado no nosso País, com legislação consolidada. Portanto, é um processo bem simplório o dessa medida provisória. Ainda há tempo de compor o conjunto da Mesa diretora da medida provisória. A Mesa é composta de um Presidente – e de um Vice-Presidente –, que é o Deputado Leonardo Quintão, mas ainda falta resolver o problema dos Relatores.

Então, eu convoco uma próxima reunião para, conforme a composição dos vários Líderes partidários que estão tratando do tema, indicar a Relatora e o Relator Revisor. Nós temos notícias de que está sendo indicada a Deputada Rosângela Gomes, do PRB, mas, como ela não está aqui e como também chegou essa informação oficiosamente, e não oficialmente, por prudência, a gente propõe que, na próxima reunião, convocada para a próxima terça-feira, como é competência da Presidência da Mesa a nomeação do Relator e da Relatora, a gente nomeie, naquela reunião, a Deputada Rosângela Gomes e o Relator Revisor ou Relatora Revisora. Com certeza, chegará este nome na próxima terça-feira.

Portanto, é este o encaminhamento que a Presidência dá, agradecendo a presença de todos e convocando para a próxima terça-feira a reunião desta Comissão, para a gente não só nomear a Relatora como também aprovar a proposta de plano, debates e audiências públicas, que naturalmente a Relatora deverá propor. Assim, convoco esta reunião para a próxima terça-feira.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (MDB - MG. *Fora do microfone.*) – Pode nomear a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Eu posso nomear, mas, como ainda não chegou, oficial...

Já chegou o nome dela, oficial? *(Pausa.)*





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

Ofício, não, ainda não chegou.

Então, por prudência, pode surgir no meio do caminho divergências, este é o encaminhamento da Presidência: ao chegar oficialmente o nome dela, não haverá problema para nomeá-la na próxima terça-feira.

Antes de encerrar a reunião, eu proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

Nada mais havendo a cumprir, dou por encerrada esta reunião.

(Iniciada às 16 horas e 22 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 29 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 853, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quinze horas e dezoito minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Paulo Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 853, de 2018 com a presença dos Parlamentares Airton Sandoval, Valdir Raupp, Dário Berger, Eduardo Braga, Ana Amélia, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Ságuas Moraes, Fausto Pinato, Betinho Gomes, José Rocha, Bebeto, Pauderney Avelino, Vinicius Carvalho, Vicentinho Alves, Pedro Chaves, Garibaldi Alves Filho, Wellington Fagundes, Cidinho Santos, Ataídes Oliveira, Romero Jucá, Pedro Fernandes, Paulo Paim e José Pimentel. Deixam de comparecer os Parlamentares Hélio José, Roberto Rocha, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, Décio Lima, Arthur Lira, Nilson Leitão, Domingos Neto, Tadeu Alencar, Paes Landim, Rosângela Gomes e Marcelo Aro. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 853, de 2018** que: "Reabre o prazo de opção para o regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Vinicius Carvalho. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** É designado o Deputado Vinicius Carvalho como Relator. Aprovado o Relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 853, de 2018; pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória e das Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12, e pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 4, 9 e 13; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 853, de 2018; e pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória na forma do texto original, e pela rejeição de todas as Emendas. Colocada em votação, é aprovada a Ata da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e um minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador PAULO ROCHA

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 853, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/12/12>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista para examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 853, de 2018.

Àqueles que participam do processo de debate da medida provisória, esta medida provisória, de certa maneira, fugiu um pouco das outras porque não houve grandes debates, audiências públicas, etc. Esta medida provisória trata de um único tema muito simples. Daí nós estamos fazendo a segunda reunião já com o relatório do Relator, que foi designado pelo acordo de Lideranças.

Quando se trata dessas questões de relatoria, uma vez que a Casa tem que aprovar, é a Presidência, a direção da Mesa, o Presidente que designa o Relator. Portanto, neste momento designo o Deputado Vinicius Carvalho como Relator. Inicialmente foi escolhida a Deputada Rosangela Gomes, que hoje está sendo representada pelo Deputado Vinicius Carvalho, que vai processar a relatoria desta Medida Provisória nº 853, de 2018, a quem eu passo a palavra para fazer a leitura do seu relatório.

O SR. VINICIUS CARVALHO (PRB - SP. Para leitura de relatório.) – Obrigado, Senador Paulo Rocha, Presidente desta Comissão Mista.

Vamos direto ao voto.

Cumpra a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre a relevância e a urgência, a constitucionalidade, a técnica legislativa, a compatibilidade e a adequação financeira e orçamentária e, por fim, apreciar o mérito da Medida Provisória nº 853, de 2018, e das emendas a ela apresentadas.

Requisitos constitucionais de relevância e urgência.

Deve-se inicialmente verificar se a Medida Provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência para a edição dessa espécie normativa.

Como já afirmado, a migração de servidores para o regime de previdência complementar corrobora o fortalecimento de um modelo de previdência mais sustentável, com redução da despesa pública na área.

A urgência e a relevância da matéria justificam-se pela premente necessidade de viabilizar um modelo de previdência sustentável a longo prazo, objetivo corroborado fortemente por novas adesões de servidores ao regime complementar de previdência.

Além disso, a relevância e urgência das matérias incluídas na Medida Provisória se fundamentam no atual quadro de desequilíbrio fiscal da União, com significativa participação das despesas previdenciárias na configuração desse cenário, conforme destacado na Exposição de Motivos que acompanha a proposição.

A Medida Provisória, portanto, atende aos requisitos constitucionais de relevância e urgência, tendo vindo em boa hora, pois oferece uma nova oportunidade para que servidores federais ocupantes de cargos efetivos que ingressaram no serviço público até 2013 possam optar pelo regime de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade nas matérias tratadas na medida provisória. O ordenamento jurídico foi respeitado, não se verificando máculas aos princípios da legalidade, da isonomia e demais princípios constitucionais aplicáveis à questão previdenciária.

Nesse sentido, a Medida Provisória nº 853, de 2018, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48 e 61, §1º, II, “c” da Constituição Federal, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo §1º do art. 62 do texto constitucional.

Em relação à técnica legislativa, tampouco encontramos óbices aos dispositivos da medida provisória. Os aspectos formais do texto analisado estão de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

A mesma situação se verifica em relação a boa parte das emendas apresentadas à Medida Provisória, nas quais não verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa, com as ressalvas a seguir descritas.

A Emenda nº 9, que visa aplicar aos integrantes das carreiras de delegado e polícia civil do Distrito Federal o regime de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 2012, viola a reserva de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a teor do que dispõem os arts. 21, XIV, 32, §4º, e 61, §1º, II, “c”, todos da Constituição Federal.

Ademais, destaca-se que o Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência pacífica no sentido de haver vício de iniciativa a deflagração parlamentar visando tratar dos servidores policiais do Distrito Federal (Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nº 858, nº 2.102, nº 2.988 e nº 3.791).

As Emendas nºs 4 e 13, por sua vez, ao tratarem da anistia de servidores e empregados públicos demitidos no início da década de 90 e de programa de regularização tributária do esporte, respectivamente, são claramente estranhas ao conteúdo da Medida Provisória nº 853, de 2018, não guardando qualquer relação com a matéria nela tratada, em completa violação aos incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, e ao §4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Cumprе lembrar em relação a esse ponto que, no ano de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao apreciar a ADI nº 5.127, firmou o entendimento de que o Congresso Nacional não pode mais incluir, em medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo, emendas parlamentares que não tenham pertinência temática com a norma.

Quanto à adequação orçamentária e financeira.

Em relação aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a Medida Provisória nº 853, de 2018 atende aos pressupostos de adequação orçamentária e financeira.

Quanto ao mérito, entendemos que a Medida Provisória merece aprovação.

Além de reabrir o prazo para que os servidores possam aderir ao regime de previdência complementar, a proposição em tela estabelece que o exercício dessa opção “é irrevogável e irretratável e não será devida pela União e por suas autarquias e suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. A norma de urgência preconiza, ainda, que “o direito ao benefício especial de que trata o art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, será assegurado aos servidores que realizarem a opção prevista no §16 do art. 40 da Constituição, inclusive nas prorrogações e nas reaberturas de prazos posteriores”.

De acordo com os dados apresentados pelo Poder Executivo, foi extremamente baixo o número de servidores da União aptos que optaram pelo regime de previdência complementar.

Isso reforça a constatação de que muitos servidores não fizeram a opção por receio em relação à clareza sobre as regras e as consequências advindas do exercício dessa faculdade.

Nesse sentido, é meritório o conteúdo da medida provisória para reabrir esse prazo e, mais uma vez, oportunizar a adesão a esse novo conjunto de regras para os servidores que ingressaram para os quadros da Administração Pública Federal antes da autorização de funcionamento do plano de benefícios das entidades que administrarão esses fundos de pensão.

Como já afirmado, essa medida ajuda a viabilizar um modelo de previdência sustentável a longo prazo, contribuindo para uma melhora no quadro de desequilíbrio fiscal da União, ao permitir uma diminuição nas futuras despesas previdenciárias.

Por essas razões, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 853, de 2018.

As Emendas de nºs 1, 5 e 6 possuem redação idêntica e pretendem incluir no texto da medida provisória dispositivo que altera o art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, para:





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

a) determinar a atualização do cálculo do benefício especial a partir da data que o servidor exercer a opção de que trata o dispositivo, pelo mesmo índice aplicável aos benefícios de aposentadoria ou pensão mantidos pelo RGPS;

b) determinar a emissão, em favor do servidor que exerce a opção, de certidão com o valor do benefício especial calculado na forma legal, acompanhada de memória de cálculo;

c) permitir a alteração do cálculo do benefício especial em razão de “inclusão de remunerações no cálculo da média prevista no §2º, decorrente da averbação de tempo de serviço”;

d) prever a revogabilidade e retratibilidade da opção de que trata o artigo no período de 30 dias que sucedem o fornecimento da certidão contendo o valor do benefício especial calculado na forma dos §§3º e 4º, acompanhada de memória de cálculo; e

e) fixar que a alíquota da contribuição do patrocinador será igual a do participante, não podendo “exceder o percentual previsto no *caput* do artigo 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004”.

Sugerimos a rejeição dessas emendas em razão de a concessão da aposentadoria ou da pensão pelo Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) constituir uma condição necessária ao pagamento do benefício especial. Dessa forma, o cálculo do benefício deve ser realizado no momento da concessão da aposentadoria ou da pensão pelo RPPS, nos termos do Parecer nº 00601/2018/GCG/CGJOE/CONJURMP/CGU/AGU.

Ademais, a revogabilidade da opção pela adesão ao regime de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 2012, assegurada pelas Emendas nº 1, 5 e 6, implica a redução das contribuições devidas pelo servidor e pela União ao RPPS desse ente político, no período em que vigorar a adesão ao RPC, já que a base de contribuição do servidor ao RPPS da União não poderá, nesse intervalo, exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

As Emendas de nºs 2 e 3, respectivamente, procuram estender a prorrogação do prazo em questão para datas que variam entre 28 de junho de 2019 até 29 de março de 2020. Julgamos que o prazo de seis meses fixado na medida seja suficiente para que os servidores interessados possam avaliar e fazer a opção pelo regime complementar, não sendo necessário ampliar a prorrogação instituída pela medida provisória.

A Emenda nº 8 tem por objetivo determinar, na Lei nº 12.618, de 2012, que só participantes ou assistidos com pelo menos dois anos de contribuição a plano de benefícios possam ocupar cargos de membro de Conselho Deliberativo e de Conselho Fiscal das entidades responsáveis pela administração dos planos de benefícios de previdência complementar dos servidores federais.

A rejeição dessa emenda justifica-se por ela cuidar de matéria afeta à estrutura interna de governança das fundações, cuja competência é exclusiva dos estatutos das fundações, após aprovação dos respectivos conselhos deliberativos, patrocinadores e órgãos reguladores.

A Emenda nº 10, por sua vez, determina a responsabilidade subsidiária da patrocinadora pelos atos ilícitos praticados pelos agentes por ela indicados que causem prejuízo às entidades de que trata aquele diploma.

Somos pela rejeição da proposta porque seu conteúdo diverge do modelo de responsabilização civil objetiva do Estado, na forma prevista pelo §6º do art. 37 da Constituição Federal. Ademais, ressalta-se que os arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, já cuidam da responsabilidade dos patrocinadores pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades de previdência complementar.

Por fim, a Emenda nº 12 tem como objetivo alterar um dos elementos da fórmula de cálculo do benefício especial para fazer constar expressamente do §3º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, o cômputo das contribuições efetuadas pelo servidor público da União para o regime próprio de outras esferas de governo, durante vínculos profissionais passados com Estados, Municípios ou o DF.

Ocorre que os cômputos desses períodos contributivos para o RPPS dos entes subnacionais já são considerados pela administração no cálculo do benefício especial, na forma determinada pelo art. 22 da Lei





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

nº 12.618, de 2012. Por esse comando legal, o benefício especial alcança o servidor público titular de cargo efetivo e o membro do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, oriundo, sem quebra de continuidade, de cargo público estatutário de outro ente da Federação que não tenha instituído o respectivo regime de previdência complementar e que ingresse em cargo público efetivo federal a partir da instituição do regime de previdência complementar, devendo-se considerar, nessa hipótese, para o cálculo do benefício especial, “o tempo de contribuição estadual, distrital ou municipal”.

Conclusão.

Diante do exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 853, de 2018; pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória e das Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12, e pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 4, 9 e 13; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 853, de 2018; e pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória na forma do texto original, e pela rejeição de todas as emendas.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. PT - PA) – Parabenizo a relatoria do Deputado Vinicius Carvalho.

O relatório confirma aquilo que veio na medida provisória, que, de certa maneira, beneficia um conjunto de interessados, principalmente os servidores públicos, e o assegura.

Vou abrir para a matéria entrar em discussão.

No entanto, chamo atenção da Casa para o fato de que, embora a medida provisória tenha vencimento em 7 de março, nós vamos entrar num período de recesso parlamentar e qualquer discussão mais aprofundada nós teremos oportunidade ainda de fazer nos dois Plenários da Casa, conforme o processo regimental, que vai assegurar tanto na Câmara quanto no Senado a oportunidade de aprofundar a discussão ou até de fazer algumas modificações que não foram possíveis de serem feitas aqui.

Então, a matéria continua em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, dou encerrada a discussão e vou pôr em votação.

Aqueles Senadores e Senadoras, Parlamentares, Deputados e Deputadas Federais que concordam com o relatório acerca da Medida Provisória 853, de 2018, permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria continua, regimentalmente, para ser aprovada nas duas Casas.

Não havendo mais nada a tratar...

Como não haverá mais outra reunião sobre isso, antes de encerrarmos os trabalhos, propomos a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada esta reunião.

(Iniciada às 15 horas e 18 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 41 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 855, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quatorze horas e quarenta e nove minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Deputado José Rocha e do Senador Wellington Fagundes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 855, de 2018, com a presença dos Parlamentares Dário Berger, Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho, Flexa Ribeiro, Dalirio Beber, Lasier Martins, Wellington Fagundes, Vicentinho Alves, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Fausto Pinato, Betinho Gomes, Edio Lopes, Fabio Garcia, Pedro Fernandes, José Pimentel, Ana Amélia, Pedro Chaves, Paulo Paim, Magno Malta, Cidinho Santos, Ataídes Oliveira e Romero Jucá. Deixam de comparecer os demais Parlamentares. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação.** **Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição de Presidente e Vice-Presidente. **Resultado:** Instalada a Comissão, é eleito Presidente o Senador Wellington Fagundes; e designado Relator o Deputado Edio Lopes. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e três minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Wellington Fagundes

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 855, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/12/12>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (José Rocha. PR - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 855, de 2018.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das Comissões de Medidas Provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de lideranças para a eleição da Mesa, tendo sido indicado para Presidente o Senador Wellington Fagundes. A indicação para o Vice ficará para outra reunião desta Comissão.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro eleito Presidente o Senador Wellington Fagundes.

Passo a Presidência da Comissão ao Sr. Senador Wellington Fagundes, que a assumirá e designará o Relator desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Boa tarde a todos.

Estão bem calmos. Todos têm o direito de falar aqui, viu?

Eu quero, já assumindo a Presidência, designar como Relator o Deputado Edio Lopes, com a concordância de S. Exa. *(Pausa.)*

Com a concordância do Deputado Edio Lopes, assim o designo Relator.

Proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Alguém gostaria de falar algo sobre a medida provisória? *(Pausa.)*

Mas meu Líder pode falar sobre o partido, então... *(Risos.)*

Nada mais havendo a tratar, quero declarar encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 52 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 856, DE 2018, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 05 E 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Deputado Delegado Edson Moreira, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 856, de 2018 com a presença dos Parlamentares Eduardo Braga, Valdir Raupp, Dário Berger, Marta Suplicy, Aírton Sandoval, Flexa Ribeiro, Ronaldo Caiado, Ciro Nogueira, Lasier Martins, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Vicentinho Alves, Hildo Rocha, Fausto Pinato, Nilson Leitão, Edmar Arruda, José Carlos Aleluia, Pedro Fernandes, Vinicius Carvalho. Registram presença os Parlamentares não membros Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Cidinho Santos, Wellington Fagundes, Ataídes Oliveira, Romero Jucá, Maria do Carmo Alves, Paulo Paim, Wilder Moraes, José Pimentel, Ana Amélia e Pedro Chaves. Deixam de comparecer os Parlamentares Roberto Rocha, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, Armando Monteiro, Leonardo Quintão, Carlos Zarattini, Ságuas Moraes, Arthur Lira, José Rocha, Marx Beltrão, Tadeu Alencar, Celso Russomanno e João Derly. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia onze de dezembro de dois mil e dezoito. Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob a Presidência do Senador Ciro Nogueira a reunião é reaberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição. Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição do Presidente e do Vice-Presidente. **Resultado:** São eleitos o Deputado Marx Beltrão para Presidente e o Senador Lasier Martins para Vice-Presidente; e designado Relator o Senador Ciro Nogueira. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e trinta e sete minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Marx Beltrão

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 856, de 2018

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<https://www12.senado.leg.br/multimedia/evento/84375>



CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Delegado Edson Moreira. PR - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 856, de 2018. E, ao mesmo tempo, tendo em vista que começou a Ordem do Dia, declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 11 de dezembro, às 14h30.

Está suspensa a reunião.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 16 horas e 49 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. PP - PI) – Boa tarde a todos!

Declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 856, de 2018. De acordo com essa Resolução, que estabelece o rodízio das direções das comissões de medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria, sob responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo das Lideranças para a eleição, tendo sido indicado para Presidente o Deputado Marx Beltrão e, para Vice-Presidente, o Senador Lasier Martins.

Consulto o Plenário se podemos fazer essa eleição por aclamação.

Não tendo quem seja contra...

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Então, declaro eleitos, para Presidente, o Deputado Marx Beltrão e, para Vice-Presidente, o Senador Lasier Martins.

Eu passo agora a Presidência desta Comissão para o eminente Senador Lasier Martins.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. PSD - RS) – Bem, o Sr. Relator, então, será o Senador Ciro Nogueira e o Revisor será designado oportunamente.

Proponho, então, a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

E, nada mais havendo a tratar nesta reunião relâmpago, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 16 horas e 49 minutos do dia 05/12/2018, a reunião é suspensa às 16 horas e 50 minutos. Reiniciada às 14 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 37 minutos do dia 11/12/2018.)





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 858, DE 2018. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2018, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às dezesseis horas e cinquenta e um minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob as Presidências dos Parlamentares Acir Gurgacz e Delegado Edson Moreira, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 858, de 2018, com a presença dos parlamentares Romero Jucá, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, Flexa Ribeiro, Ronaldo Caiado, Armando Monteiro, Hildo Rocha, Fausto Pinato, Nilson Leitão, Hugo Leal, Edmar Arruda, Pedro Fernandes, Vinicius Carvalho, Simone Tebet, Wellington Fagundes, Cidinho Santos, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Paulo Paim, Wilder Moraes, José Pimentel, Dário Berger, Vicentinho Alves e Ana Amélia. Deixam de comparecer os demais parlamentares. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos, a reunião é suspensa e a reabertura é agendada para o dia seis de dezembro de dois mil e dezoito. Às dez horas e vinte e seis minutos do dia seis de dezembro de dois mil e dezoito, a reunião é reaberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Instalação e Eleição.** **Finalidade:** Instalação da Comissão e Eleição do Presidente e do Vice-Presidente. **Resultado:** O Senador Roberto Rocha é eleito Presidente da Comissão e o Deputado Hugo Leal é designado Relator da matéria. A ata é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e oito minutos. A presente ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional.

Senador Roberto Rocha

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 858, de 2018.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2018/12/06>





CONGRESSO NACIONAL

Coordenação de Comissões Mistas

O SR. PRESIDENTE (Delegado Edson Moreira. PR - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 858, de 2018.

Tendo em vista o início da Ordem do Dia, declaro suspensa a presente reunião, marcando a sua reabertura para o dia 6 de dezembro, às 10 horas.

Está suspensa a reunião.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 16 horas e 49 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT - RO) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 858, de 2018.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões de medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa, tendo sido indicado para Presidente o Senador Roberto Rocha.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro eleito Presidente desta medida provisória o Senador Roberto Rocha.

Já passo a Presidência da Comissão ao Senador Roberto Rocha, com os meus cumprimentos.

Muito obrigado, Senador Roberto Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. PSDB - MA) – Obrigado, Senador Acir.

Após essa acirrada disputa – espero que sejam assim todas de que eu participe –, eu designo como Relator o Deputado Hugo Leal.

Proponho a aprovação da ata da presente reunião. Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, apenas agradeço e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 16 horas e 49 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 50 minutos do dia 05/12/2018. Reaberta às 10 horas e 26 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 28 minutos do dia 06/12/2018.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

